

ANEXO VI VOLUME V

2024

Prestação de Contas Anual do Governo



Demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes, e informação do órgão central do sistema de controle interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza (artigos 16 e 17)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS,
COM INDICAÇÃO, CONFORME O CASO,
DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES,
E INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
PELA LRF PARA GASTOS DESSA NATUREZA (ARTIGOS 16 E 17)**

ARTIGO 1º, VI, “A” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCDF Nº 1/2016

EXERCÍCIO 2024

BRASÍLIA – MARÇO DE 2025
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE

COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

GUSTAVO RODRIGUES LIRIO

DIRETOR DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL

LEANDRO SHIMABUKURO

EQUIPE DE AUDITORIA

ROBSMAR CAMILO MENEZES



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
1.1	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÕES	7
2	ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA	8
2.1	ITENS DE VERIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E FONTES	9
2.1.1	CRITÉRIOS ADOTADOS NA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS NA FORMA DOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF.....	10
2.1.2	CRITÉRIOS ADOTADOS NA ANÁLISE DOS PROCESSOS SELECIONADOS DE DESPESAS DE PESSOAL, QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF	12
3	RESULTADOS E ANÁLISES	13
3.1	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS COM INDICAÇÃO, CONFORME O CASO, DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES E INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESSA LEI PARA GASTOS DESSA NATUREZA (ARTS. 16 E 17)	13
3.1.1	NO TOCANTE ÀS DESPESAS CRIADAS EM 2024 (ANEXO I):	14
3.1.2	NO TOCANTE ÀS DESPESAS AUMENTADAS EM 2024 (ANEXO II):.....	17
3.2	OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF.....	23
3.2.1	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES (QUESITO 1).....	27
3.2.2	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (QUESITO 2)	28
3.2.3	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA (QUESITO 3)	29
3.2.4	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS (QUESITO 4).....	31
3.2.5	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS (QUESITO 5).....	32
3.2.6	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS (QUESITO 6) ...	32
3.2.7	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024 (QUESITO 7)	33
3.2.8	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024 (QUESITO 8)	36
4	CONCLUSÃO	38
	ANEXOS.....	41
	ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024.....	41
	ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024	42
	ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2024.....	79
	ANEXO IV – ANÁLISE DOS PROCESSOS SELECIONADOS DE DESPESAS DE PESSOAL, QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF.....	82



1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório objetiva cumprir o disposto no art. 1º, inciso VI, alínea a, da Instrução Normativa nº 1/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, a saber:

Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

VI - Informações exigidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assim detalhadas:

a) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas por essa Lei para gastos dessa natureza (arts. 16 e 17);

Em sua íntegra, é o seguinte o teor dos referidos artigos 16 e 17 da LRF:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição. (*Art 182, § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.*)



Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do §1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do §2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no §2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição. *(Art 37, inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.)*

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Registra-se que a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam o disposto nesses artigos 16 e 17 serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, de acordo com o art. 15 da LRF.

Ainda conforme a LRF, em seu art. 21, inciso I, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos seus artigos 16 e 17.

No exercício de 2024, visando o objetivo acima delineado, o objeto dos trabalhos recaiu sobre as despesas criadas ou aumentadas relativas à aprovação de atos de pessoal relacionados aos Servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal (reestruturação remuneratória de cargos efetivos e de carreiras; aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança; e quaisquer outros atos relativos à concessão de vantagens, gratificações, indenizações e benefícios), entendidas como despesas obrigatórias de caráter continuado pela definição da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 17.

Nesse sentido, os seguintes objetivos específicos foram definidos para o presente exercício:

- a) Elaborar o demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas no exercício de 2024, de acordo com os conceitos trazidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 2024, 14ª edição;



- b) Avaliar amostra selecionada a partir dos atos de pessoal acima indicados, no tocante à conformidade quanto a requisitos definidos nos artigos 16 e 17 da LRF.

1.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÕES

Considerando o disposto no inc. II do caput, e no inc. II do § 1º do artigo 16 da LRF, apresenta-se a seguir as alterações verificadas na Lei 7.313 de 27 de julho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, publicada no Suplemento do DODF, nº 142, de 28 de julho de 2023, página 07 a 185, conforme demonstrado na Tabela 1:

TABELA 1 – LDO/2024: ALTERAÇÕES

SEQ.	LEI Nº	DATA DA LEI	DODF		OBJETO DA ALTERAÇÃO
			Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	
1	7.347	11/12/2023	231	12/12/2023	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
2	7.348	11/12/2023	231	12/12/2023	ANEXO IV — DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
3	7.349	11/12/2023	231	12/12/2023	ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
4	7.363	26/12/2023	241	27/12/2023	ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
5	7.420	21/02/2024	13-A EDIÇÃO EXTRA	21/02/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
6	7.477	08/03/2024	48	11/03/2024	ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
7	7.480	25/03/2024	59	26/03/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
8	7.483	25/03/2024	59	26/03/2024	ALTERA O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
9	7.490	26/03/2024	60	27/03/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
10	7.493	15/04/2024	29-B EDIÇÃO EXTRA	15/04/2024	ANEXO II - METAS FISCAIS E COMPLEMENTOS; ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS; ANEXO XI - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
11	7.498	30/04/2024	33-B EDIÇÃO EXTRA	30/04/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
12	7.502	29/05/2024	41-A EDIÇÃO EXTRA	29/05/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
13	7.505	06/06/2024	107	07/06/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
14	7.512	25/06/2024	120	26/06/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
15	7.554	24/09/2024	70-A EDIÇÃO EXTRA	24/09/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
16	7.555	25/09/2024	185	26/09/2024	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
17	7.572	08/11/2024	81-A EDIÇÃO EXTRA	08/11/2024	ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
18	7.593	04/12/2024	232	05/12/2024	ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
19	7.594	06/12/2024	92-A EDIÇÃO EXTRA	06/12/2024	II - ANEXO DE METAS FISCAIS E COMPLEMENTOS XI - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - TEXTO E ANEXOS
20	7.614	17/12/2024	97-A EDIÇÃO EXTRA	17/12/2024	ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

FONTE: LEI Nº 7.313/2023 (LDO 2024) - VERSÃO ORIGINAL: [HTTPS://WWW.ECONOMIA.DF.GOV.BR/LEI-NO-7-313-DE-27-07-2023-VERSAO-ORIGINAL/](https://www.economia.df.gov.br/lei-no-7-313-de-27-07-2023-versao-original/); ATUALIZAÇÕES: SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURÍDICAS – SINJ E DODF LISTADOS.



Com um total de vinte alterações identificadas ao longo do exercício de 2024, em sua maioria, as alterações apresentaram como objeto o Anexo IV, que trata das Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos.

2 ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria foram executados no período compreendido entre setembro de 2024 e março de 2025, limitando-se ao escopo definido na Ordem de Serviço Interna – OSI nº 123/2024–SUBCI/CGDF, relativa ao exercício de 2024.

Para elaboração do Demonstrativo das Despesas Criadas ou Aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da LRF, dados consolidados foram extraídos do SIGGo referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, extraídos por meio do extrator de dados Discoverer e do BI – Business Intelligence Microstrategy – MSTR. Os dados obtidos foram identificados em dois Anexos distintos: Anexo I, para as despesas classificadas como “criadas”; e Anexo II, para as despesas classificadas como “aumentadas”. Em cada Anexo, as despesas também foram discriminadas em dois grupos, em função do tipo de ação: se projetos; ou se atividades/operações especiais, conforme classificação definida no Manual de Planejamento e Orçamento do DF (2025).

Os montantes exibidos para despesas criadas ou aumentadas foram obtidos tomando-se como referência a diferença entre despesa autorizada no exercício e dotação inicial. Os valores totalizados para cada Ação Orçamentária estão exibidos por código de natureza de despesa, destacando-se que os valores apresentados são líquidos de eventuais cancelamentos de dotações de programas de trabalho que integrem o respectivo código de natureza de despesa.

Informações referentes aos valores empenhados no exercício também foram apresentadas, por natureza de despesa. No Anexo III estão exibidas as descrições das naturezas das despesas indicadas no Anexos I e II. Limitações referentes ao método adotado estão melhor detalhadas no capítulo de Resultados deste Relatório. Em acréscimo, os dados extraídos do SIGGo foram avaliados no tocante às respectivas Unidades Gestoras e Programas Temáticos, para uma melhor caracterização do perfil verificado em 2024.

A seleção dos processos para análise das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCCs aprovadas em 2024 foi feita tomando por base as informações prestadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, da Secretaria de Estado de Economia do DF-SEEC/DF.

Para isto, a SUGEP foi instada por meio de Solicitação de Informações a informar a ocorrência de atos do exercício 2024 relacionados aos Servidores dos Órgãos e Entidades da



Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal, inclusive empresas estatais dependentes, referentes a: i. Reestruturação remuneratória de cargos efetivos e de carreiras; ii. Aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança; e iii. Quaisquer outros atos relativos à concessão de vantagens, gratificações, indenizações e benefícios.

Dentre os processos SEI informados (Despacho 156745838), a amostra selecionada em 2024 recaiu sobre os atos referentes aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, aprovados por meio de Lei ou Decreto. Maior detalhamento destes atos está apresentado no capítulo de Resultados do presente Relatório. Consultas complementares foram efetuadas ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – SINJ, Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Sistema Eletrônico de Informações – SEI-DF e outros sítios eletrônicos governamentais.

Importante destacar que o órgão consultado, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, não impôs quaisquer restrições à execução dos procedimentos de auditoria utilizados. Além disso, frisa-se que o encerramento do exercício de 2024, para fins de consulta dos dados no sistema, segundo calendário do SIGGo, ocorreu em 14/01/2025.

Destaca-se também que as informações e análises apresentadas no presente Relatório alcançam a administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Distrito Federal, compreendidas as autarquias, fundações e fundos mantidos pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades em que o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, não compreendendo, portanto, as empresas não dependentes do orçamento distrital, bem como as entidades paraestatais.

2.1 ITENS DE VERIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E FONTES

A seleção de DOCCs relativas a atos de pessoal, como objeto dos trabalhos em 2024, deveu-se a representatividade que essas despesas apresentaram no Demonstrativo da Expansão das Despesas Obrigatórias – DOCCs, exibido no Anexo IX da LOA/2024. Portanto, em 2024, adotou-se o critério de materialidade para definição do objeto avaliado, tendo a Lei Orçamentária Anual, Lei 7.377, de 29 de dezembro de 2023, como fonte de referência.

De acordo com o referido Demonstrativo, a Ação 8502 - Pessoal e Encargos Sociais teve uma estimativa de acréscimo de R\$1.344.551.704, enquanto a Ação 9004 – Inativos e Pensionista, uma estimativa de redução de R\$ 569.517.303. A estimativa geral, para todas as ações que compõem o demonstrativo, foi de R\$ 1.007.647.391 à título de expansão de DOCCs de 2023 para 2024.



2.1.1 CRITÉRIOS ADOTADOS NA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS NA FORMA DOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF

Para fins de elaboração do Demonstrativo das Despesas Criadas ou Aumentadas na Forma dos artigos 16 e 17 da LRF, adotou-se como critério o entendimento de que as despesas criadas ou aumentadas em virtude da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são representadas pela abertura de créditos adicionais em ações orçamentárias relativas a projetos ou atividades, ocorrida após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, ao longo da execução orçamentária do exercício. Neste sentido:

TABELA 2 – CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS

QUESITO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	CRITÉRIOS
1	DESPESAS CRIADAS RELATIVAS A PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	DESPESAS ASSOCIADAS ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE NÃO APRESENTARAM DOTAÇÃO INICIAL NA APROVAÇÃO DA LOA/2024 E RECEBERAM CRÉDITOS ADICIONAIS AO LONGO DO EXERCÍCIO, OU AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CRIADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO.
2	DESPESAS AUMENTADAS RELATIVAS A PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	DESPESAS ASSOCIADAS ÀS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE APRESENTARAM DESPESA AUTORIZADA MAIOR QUE A DOTAÇÃO INICIAL PUBLICADA NA LOA/2024.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS– MDF E ATAS GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DE RELATÓRIOS – GTREL

O critério adotado encontra respaldo nos entendimentos técnicos trazidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 2024 e nos registros das atas de reunião do grupo GTREL, coordenado pela STN.

Sobre o MDF (<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/mdf>), no exercício de 2024 a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, editou a Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e a Portaria STN nº 989, de 14 de junho de 2024, respectivamente, que aprova e atualiza a 14ª edição do normativo, aplicada à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2024 (versão publicada em 5/12/2024). Nesta edição, a exemplo de exercícios anteriores, foi mantido o Entendimento Técnico “Regras para a geração de despesa – artigos 15 e 16 da LRF”.

O supracitado Manual assinala, como entendimento vigente para o conceito de “criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental”, os conceitos definidos na Portaria MPOG 42/1999 (MDF 2024, pág.44):

Para que se possa entender o conceito de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, utiliza-se o conceito de projeto e de atividade contido na Portaria MPOG 42/99.



Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Entende-se que a execução orçamentária da despesa pode referir-se à assunção de novas despesas que impliquem a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental, ou à manutenção das despesas que já existem. Com base nesse entendimento, a assunção de novas despesas relaciona-se, inicialmente, ao conceito de projeto e, posteriormente, ao de atividade, tendo em vista a necessidade de operar e manter o produto criado pelo projeto.

Dessa forma, define-se que quando as despesas resultam da execução de um projeto, trata-se de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, e deverão, portanto, submeter-se às exigências do art. 16 da LRF. Já quando se referirem à atividade, deve-se avaliar a sua origem, visto que algumas atividades podem ser enquadradas como expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. Nessa situação, enquadram-se as despesas de manutenção decorrente da implantação de um novo projeto.

Observa-se que o entendimento técnico trazido considera as regras definidas nos artigos 15 e 16 da LRF como sendo aplicadas às ações governamentais não incluídas na Lei Orçamentária no momento da aprovação do orçamento (MDF 2024, págs. 42 e 43):

De acordo com a lei, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro deve ser apresentada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Dessa forma, entende-se que será necessária a apresentação da estimativa do impacto **quando o orçamento aprovado não contemplar a ação governamental, visto que para as ações já incluídas na Lei Orçamentária, o impacto já foi avaliado na aprovação do orçamento**. Observa-se também que, caso essa ação ultrapasse o orçamento em que entra em vigor, a estimativa deverá informar o impacto nos dois orçamentos futuros.

Entende-se que o objetivo do disposto no artigo 16 é fazer com que o gestor avalie se haverá receita suficiente no exercício atual e nos subsequentes, quando for o caso, para a inclusão do aumento de despesa decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. (Grifou-se)

O Manual apresenta também o entendimento quanto à distinção entre os artigos 16 e 17 da LRF (MDF 2024, pág.45):

A LRF determina que a geração de despesa deve atender aos artigos 16 e 17. Cada artigo, no entanto, trata de características específicas da geração de despesa ou assunção de obrigação como o rito de execução e o tipo de despesa.

O artigo 16 traz a exigência de que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e é condição prévia para empenho e licitação. O controle, portanto, está centrado na fase de execução do orçamento.

Já o artigo 17 refere-se aos atos que criem ou aumentem despesa obrigatória de caráter continuado e envolve, portanto, proposição legislativa. Nesse caso, a estimativa do impacto orçamentário é condição prévia para a proposição de lei, medida provisória ou ato administrativo, tratando-se, pois, da fase de aprovação do orçamento.



Ressalta-se, no entanto, que, também para a exigência prevista no artigo 16, **a estimativa do impacto orçamentário-financeiro deve acompanhar a proposta de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo quando for necessária a aprovação legislativa.** Essa estimativa refere-se ao custo previsto para a ação e permitirá a análise da possibilidade de inclusão da despesa no orçamento. (Grifou-se)

A questão dos créditos adicionais também fica caracterizada nos registros obtidos a partir das Atas do grupo GTREL (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/informacoes-e-eventos/ctconf/atas-de-reunioes-anteriores>), em especial, a Ata de 12 de maio de 2015 no item referente ao debate quanto ao tipo de despesa englobada no artigo 16:

GTREL, Ata de 12 de maio de 2015:

O equilíbrio entre receitas e despesas, um dos fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, está previsto em vários capítulos da lei, traduzindo-se, na maioria das vezes, na não afetação das metas de resultados fiscais. Dessa forma, a lei busca não só preservar o equilíbrio do orçamento atual como também dos exercícios seguintes, trazendo regras para criação de despesas e renúncia de receitas que preservem o equilíbrio com base na estimativa de impacto orçamentário financeiro. O equilíbrio é também um princípio da elaboração dos orçamentos anuais, que visa a adequar os gastos necessários às receitas previstas. Assim, entende-se que o orçamento abrange o suporte necessário às despesas iniciadas em exercícios anteriores e as criadas no exercício vigente. **Após a elaboração do orçamento, no entanto, poderá haver a necessidade de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações que não foram contempladas em créditos orçamentários.** De acordo com a LRF, a realização de tais ações que acarretarem aumento de despesas está condicionada à elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois seguintes, como garantia de que essa nova despesa não gere desequilíbrio no orçamento atual e não traga embutido desequilíbrios futuros. **Destarte, uma vez que para as ações já incluídas na lei Orçamentária Anual – LOA, o impacto já fora avaliado na aprovação do orçamento, apresenta-se o entendimento de que as exigências do artigo 16 referem-se às despesas que tratam de modificação na lei orçamentária por meio de créditos adicionais.** O artigo 16 faz referência à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Em análise conjunta com a Portaria MPOG nº 42/99, verifica-se que esse conceito aproxima-se do conceito de despesa por projeto. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. (Grifou-se)

2.1.2 CRITÉRIOS ADOTADOS NA ANÁLISE DOS PROCESSOS SELECIONADOS DE DESPESAS DE PESSOAL, QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF

Para análise das despesas relativas aos atos de pessoal selecionados no exercício de 2024 foram definidos itens de verificação extraídos dos artigos 16 e 17 da LRF, a seguir identificados:



TABELA 3 – CRITÉRIOS ADOTADOS NA ANÁLISE QUANTO À OBSERVÂNCIA AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF DOS PROCESSOS SELECIONADOS DE DOCCs

QUESITO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	CRITÉRIOS
1	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	LC 101, ART. 17, §1º (ART.16, I)
2	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	LC 101, ART. 17, §1º (ART.16, I, § 2º)
3	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	LC 101, ART. 17, § 1º
4	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	LC 101, ART. 17, § 2º
5	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS	LC 101, ART. 17, § 2º, § 4º
6	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS	LC 101, ART. 17, § 2º, § 4º
7	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	LC 101, ART.16, II, § 1º, I
8	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	LC 101, ART.16, II, § 1º, II (ART.17, § 4º)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

É importante destacar que a aplicação dos quesitos acima assinalados aos processos selecionados esbarrou, em muitos casos, nas lacunas de entendimento relativas à interpretação dos incisos dos artigos 16 e 17 da LRF, que ainda observam vasto debate conceitual. Desta forma, análises focaram principalmente aspectos da conformidade da instrução processual.

3 RESULTADOS E ANÁLISES

Conforme metodologia proposta, são apresentados, a seguir, os resultados verificados para o exercício de 2024 e respectivas análises.

3.1 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS COM INDICAÇÃO, CONFORME O CASO, DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES E INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESSA LEI PARA GASTOS DESSA NATUREZA (ARTS. 16 E 17)

As despesas criadas e as despesas aumentadas no exercício de 2024, na forma dos artigos 16 e 17 da LRF, estão consolidadas, respectivamente, nos Demonstrativos exibidos no ANEXO I e no ANEXO II do presente Relatório, organizadas por Ação Orçamentária, com indicação da sua natureza e dos respectivos montantes. Com base nos referidos Demonstrativos, observa-se que



a despesa criada em 2024 totalizou R\$ 10,1 milhões, enquanto em 2023, R\$ 2,3 milhões, e a despesa aumentada totalizou R\$ 11,9 bilhões, enquanto em 2023, R\$ 8,2 bilhões.

É importante destacar que tais montantes devem ser lidos de forma indicativa, uma vez que apenas por meio de análises processuais específicas, feitas caso a caso, envolvendo as Unidades Gestoras e seus respectivos créditos, é possível avaliar de forma acurada os montantes efetivos de despesas criadas e aumentadas, e sua conformidade com os artigos 16 e 17 da LRF.

3.1.1 NO TOCANTE ÀS DESPESAS CRIADAS EM 2024 (ANEXO I):

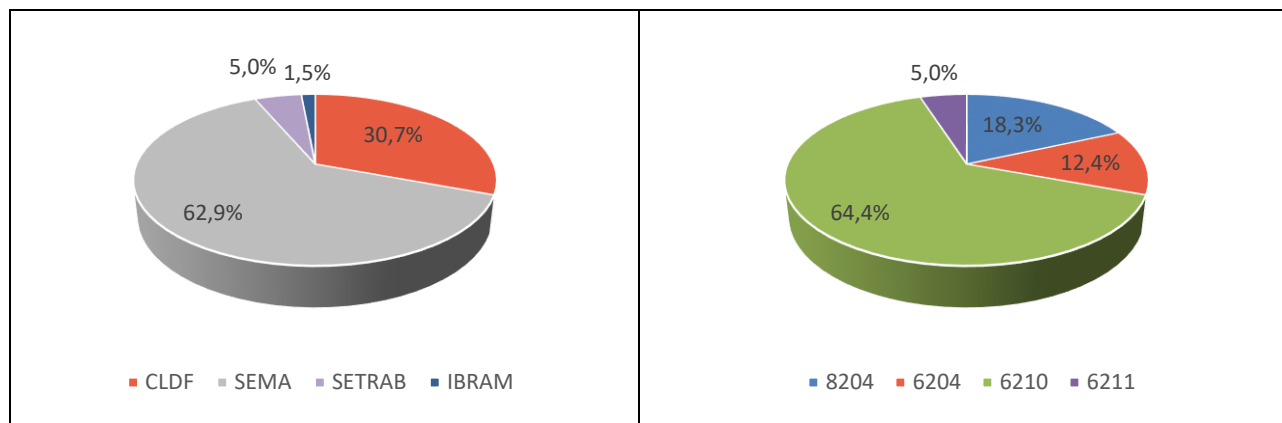
O montante de R\$ 10,1 milhões, verificado a título de despesas criadas em 2024 conforme metodologia adotada neste Relatório, foi relacionado a cinco ações orçamentárias, duas delas classificadas como projetos (1006-Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF e 5048-Construção de Usina Fotovoltaica) e três classificadas como atividades/operações especiais (4193-Promoção de Eventos de Integração da CLDF com a Sociedade, 9116-Apoio à Prevenção e ao Enfrentamento a Violência, 9121- Transferência de Recursos para Projetos Ambientais). Em termos percentuais, 68,3% das despesas criadas, total de R\$ 6,9 milhões, são referentes a ações classificadas como projetos; 31,7% foram alocados em ações classificadas como atividades/operações especiais, total de R\$ 3,2 milhões.

As despesas englobaram um total de 6 programas de trabalho – PTs. Estes programas de trabalho foram distribuídos entre quatro Unidades Gestoras, identificadas a seguir em conjunto com os respectivos Programas Temáticos que receberam as autorizações: 2 PTs na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Programa 6204 – Atuação Legislativa e 8204 – Legislativo - Gestão e Manutenção; 2 PTs na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do DF, no Programa 6210 – Meio Ambiente; 1 PT no Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF, no Programa 6210 – Meio Ambiente; 1 PT na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, no Programa 6211 – Direitos Humanos.

Em termos percentuais, a distribuição dos montantes de despesa criada em 2024, por Unidade Gestora e por Programa Temático esta apresentada na figura a seguir:



FIGURA 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS CRIADAS EM 2024: (A) POR UNIDADE GESTORA; (B) POR PROGRAMA TEMÁTICO.



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR – 17/01/2025.

As autorizações para criação de despesas foram distribuídas nos seguintes códigos de natureza de despesa: 449051, “Obras e Instalações”, com 66,1% dos créditos; 335041, “Contribuições”, com 19,4%; 339039, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, com 12,1%; 449052, “Equipamentos e Material Permanente”, com 1,1%; 339030, “Material de Consumo”, com 0,5%; 339031, “Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras”, com 0,5% e 449039, “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, com 0,5%.

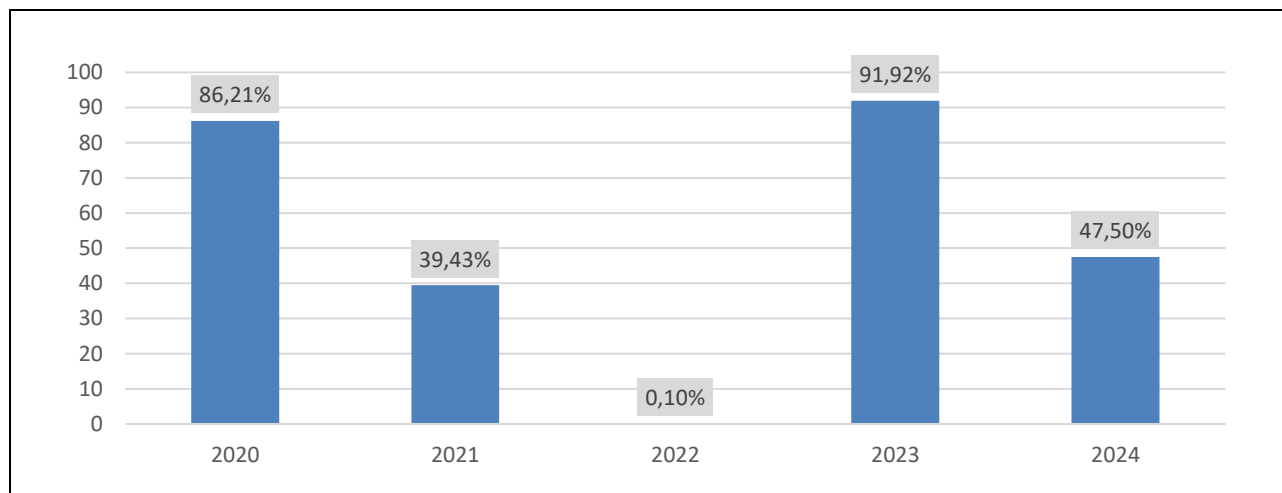
Dentre os seis PTs que compuseram o montante de despesas criadas, o PT 18.541.6210.5048.0001 “Construção de Usina Fotovoltaica - Distrito Federal”, da ação orçamentária 5048 atribuído à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do DF contou com 50% do montante total, entretanto, nenhum valor foi empenhado nesse PT no exercício de 2024.

Pela análise do Anexo I, verifica-se que do montante R\$ 10,1 milhões de despesas criadas em 2024, apenas 47,5% da despesa autorizada foi empenhada, cerca de R\$ 4,8 milhões. É fato, diante do próprio entendimento trazido pelo MDF, que as alterações orçamentárias que resultaram em criação de ações governamentais representam, na verdade, criação das autorizações para a realização da despesa, que podem não se materializar integralmente.

Uma breve análise da série histórica no período, no que diz respeito aos percentuais de empenho realizados (Despesa Empenhada/Despesa Criada), permite caracterizar um comportamento de execução variável no período 2020-2024 para estas autorizações. É o que ilustra a figura a seguir, para os exercícios de 2020 a 2024, onde estão apresentados os percentuais de despesa empenhada diante dos montantes de despesas criadas ano a ano.



FIGURA 2 – PERCENTUAL DESPESA EMPENHADA/ DESPESA AUTORIZADA (DESPESA CRIADA): SÉRIE HISTÓRICA 2020-2024



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR– EXTRAÇÃO EM 17/01/2025.

No período de 2020 a 2024, os exercícios 2020 e 2023 apresentaram execução acima de 80%, com destaque para a execução da Ação 4044 - Enfrentamento da emergência COVID 19 em 2020 e para as ações 2954 - Realização de ações de atendimento à comunidade, 4071 - Operação de túnel rodoviário e 9121 - Transferência de recursos para projetos ambientais em 2023.

Para uma melhor caracterização, estão apresentadas, na tabela a seguir, as execuções verificadas em 2024, estratificadas em função da ação orçamentária:

TABELA 4 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DESPESAS CRIADAS

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DESPESA CRIADA	DESPESA CRIADA/ DESPESA CRIADA TOTAL (%)	DESPESA EMPENHADA	DESPESA EMPENHADA / DESPESA CRIADA (%)	UNIDADE GESTORA
1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	1.850.000	18,3%	1.709.291	92,4%	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE	1.250.000	12,4%	1.143.386	91,5%	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
5048	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	5.050.000	50,0%	0	0,0%	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
9116	APOIO PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	500.000	5,0%	500.000	100,0%	SECR. EST. DESENV. ECON., TRABALHO E RENDA DO DF
9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS	150.000	1,5%	150.000	100,0%	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF
9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS	1.300.000	12,9%	1.297.251	99,8%	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
TOTAL		10.100.000	100,0%	4.799.928	47,5%	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR– EXTRAÇÃO EM 17/01/2025.



Dentre os seis programas de trabalho, cinco receberam seus créditos orçamentários da fonte de recursos de código 100, ordinário não vinculado; o PT 18.541.6210.5048.0001 “Construção de Usina Fotovoltaica - Distrito Federal” recebeu seus créditos da fonte de código 706, Transferência Especial da União - Emenda Individual Impositiva.

3.1.2 NO TOCANTE ÀS DESPESAS AUMENTADAS EM 2024 (ANEXO II):

O montante de R\$ 11,9 bilhões, verificado a título de despesas aumentadas em 2024 segundo a metodologia adotada neste Relatório, englobou um total de 216 ações orçamentárias, distribuídas entre projetos, atividades e operações especiais na seguinte proporção: 67 ações classificadas como projetos, com 14,1% do montante total das despesas aumentadas (R\$ 1,67 bilhão) e 149 ações classificadas como atividades/operações especiais, com 85,9% do montante total das despesas aumentadas (R\$ 10,23 bilhões).

Por meio da estratificação destas 216 ações orçamentárias, é possível constatar que cerca de 80% do montante das despesas aumentadas em 2024 (R\$ 9,5 bilhões) ficou concentrado em apenas 26 ações orçamentárias (12% do total de ações). Também se observa que apenas seis ações dentre as 26 são classificadas como projetos, num indicativo de priorização de ações orçamentárias referentes à atividade/operações especiais no que diz respeito ao aumento de despesas. As 26 ações orçamentárias estão identificadas na Tabela a seguir:

TABELA 5 – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE - DESPESAS AUMENTADAS R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	DESPESA AUMENTADA (B – A)	DESPESA AUMENTADA/ DESPESA AUMENTADA TOTAL (%)	DESPESA AUMENTADA/DESPESA AUMENTADA TOTAL – ACUMULADO (%)
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	11.480.889.422	13.845.814.210	2.364.924.788	24,9%	24,9%
9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	4.676.489.790	6.550.735.236	1.874.245.446	19,7%	44,6%
2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	345.011.765	1.351.683.436	1.006.671.671	10,6%	55,2%
4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	817.559.243	1.288.576.232	471.016.989	5,0%	60,1%
6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES	695.198.110	1.060.521.525	365.323.415	3,8%	64,0%
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	296.125.704	598.720.635	302.594.931	3,2%	67,2%
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	129.488.432	428.935.470	299.447.038	3,1%	70,3%
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	525.257.547	774.063.129	248.805.582	2,6%	72,9%
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	122.681.465	346.750.205	224.068.740	2,4%	75,3%
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	58.372.882	281.609.836	223.236.954	2,3%	77,6%
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	511.358.060	729.304.464	217.946.404	2,3%	79,9%



TABELA 5 – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE - DESPESAS AUMENTADAS **R\$ 1,00**

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	DESPESA AUMENTADA (B – A)	DESPESA AUMENTADA/ DESPESA AUMENTADA TOTAL (%)	DESPESA AUMENTADA/DESPESA AUMENTADA TOTAL – ACUMULADO (%)
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	171.508.300	388.188.371	216.680.071	2,3%	82,2%
9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	97.465.346	287.323.895	189.858.549	2,0%	84,2%
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	74.601.611	233.348.598	158.746.987	1,7%	85,9%
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.446.679	164.917.881	150.471.202	1,6%	87,5%
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	54.238.768	197.912.003	143.673.235	1,5%	89,0%
4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	178.374.008	304.429.008	126.055.000	1,3%	90,3%
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	29.274.790	149.771.101	120.496.311	1,3%	91,6%
2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	202.398.910	316.126.067	113.727.157	1,2%	92,8%
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	955.639.695	1.065.230.066	109.590.371	1,2%	93,9%
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	145.654.333	254.322.450	108.668.117	1,1%	95,0%
4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	33.788.400	136.726.126	102.937.726	1,1%	96,1%
9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	75.070.000	173.718.439	98.648.439	1,0%	97,2%
5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	179.980.326	273.878.572	93.898.246	1,0%	98,2%
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	87.324.375	175.211.613	87.887.238	0,9%	99,1%
3982	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	36.943.957	124.259.369	87.315.412	0,9%	100,0%
TOTAL				9.506.936.019	100,0%	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR– EXTRAÇÃO EM 17/01/2025.

No tocante à natureza da despesa, observa-se que em 2024 o montante de R\$ 11,9 bilhões de despesas aumentadas resultou de movimentações, entre cancelamentos e suplementações, que envolveram 94 códigos de natureza da despesa. Dentre aqueles que apresentaram saldo líquido positivo ao final do exercício, dez códigos de natureza de despesa destacam-se por englobarem, juntos, cerca de 89,0% das suplementações: 319001, Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (23,5%); 339039, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (17,4%); 449051, Obras e Instalações (10,5%); 319113, Obrigações Patronais (10,1%); 339092, Despesas de Exercícios Anteriores (8,0%); 319004, Contratação por Tempo Determinado (4,7%); 339093, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (4,7%); 335041, Contribuições (3,5%); 449052, Equipamentos e Material Permanente (3,3%) e 335085, Transferências por meio de Contrato de Gestão (3,3%). Nota-se, portanto, a preponderância das despesas classificadas como correntes.

Uma análise que também se mostra pertinente no escopo do presente trabalho diz respeito a correlação entre as ações orçamentárias assinaladas com aumento de despesa em 2024,



conforme ilustrado no Anexo II deste Relatório, e o Demonstrativo da Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, que integra o Anexo IX da Lei Orçamentária Anual.

De acordo com a publicação da LOA para o exercício de 2024, o referido demonstrativo foi estruturado com 18 ações orçamentárias, entendidas como DOCCs segundo os conceitos do artigo 17 da LRF. Nesse demonstrativo, o montante previsto para tais ações foi de R\$ 31.357.525.163, que corresponde ao valor das despesas de 2023 (R\$ 30.349.877.772) acrescido de R\$ 1.007.647.391 referente ao crescimento previsto para as DOCCs. A Margem Líquida de Expansão de DOCC publicada foi de R\$ -321.165.648.

Identificou-se que seis ações orçamentárias, dentre as 18 ações indicadas no Demonstrativo da Expansão das Despesas Obrigatórias - Anexo IX LOA 2024, receberam aportes de créditos a título de despesa aumentada. Estas ações estão exibidas na Tabela 6, com seus respectivos acréscimos:

TABELA 6 – AÇÕES ORÇ. COM DESPESAS AUMENTADAS PRESENTES NO ANEXO II DESTE RELATÓRIO R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	DESPESA AUMENTADA (B – A)
4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	178.374.008	304.429.008	126.055.000
4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	569.321.258	638.821.258	69.500.000
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	11.480.889.422	13.845.814.210	2.364.924.788
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	525.257.547	774.063.129	248.805.582
9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	4.676.489.790	6.550.735.236	1.874.245.446
9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	167.496.540	177.262.189	9.765.649
TOTAL		17.597.828.565	22.291.125.030	4.693.296.465

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR – EXTRAÇÃO EM 17/01/2025.

* Demonstrativo da Expansão das Despesas Obrigatórias - Anexo IX LOA 2024 = Margem Líquida de Expansão de DOCC = R\$ -321.165.648

Observa-se que as seis ações supramencionadas foram suplementadas em R\$ 4.693.296.465 durante o exercício de 2024, enquanto a previsão de acréscimo indicado no Anexo IX da LOA 2024 para tais ações foi de R\$ 884.651.499.

É importante frisar que a análise acima apresentada visa apenas caracterizar grandezas numéricas, mas não permite conclusões decorrentes, uma vez que, segundo a nota explicativa do Anexo IX da LOA 2025 o resultado apresentado no Demonstrativo da Expansão das Despesas Obrigatórias é meramente indicativo:

Em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, pág 141, sobre a interpretação do demonstrativo em questão, é fundamental esclarecer que o resultado por ele apresentado é meramente indicativo, no seguinte sentido:

i) Se o resultado for negativo, interpreta-se como um alerta para a criação de novas DOCC;
e



ii) Se o resultado for positivo, significa que, provavelmente, há espaço para a criação de novas DOCC.

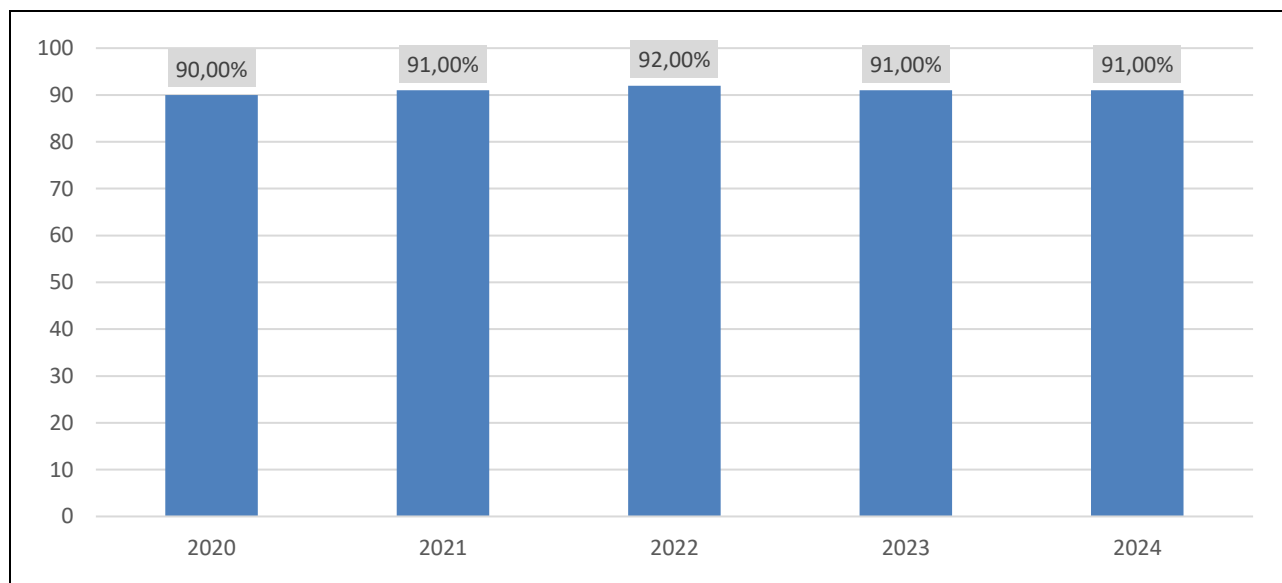
No entanto, não se pode dizer que o valor apresentado é o valor de DOCC que deverá ser reduzido, no caso de sinal negativo, ou poderá ser aumentado, no caso oposto.

Os valores apresentados no quadro que integra o presente demonstrativo são visões parciais dos valores nominais dos agregados de receitas e despesas, oriundas de uma decomposição teórica desses valores, a fim de que o demonstrativo reflita os conceitos de aumento permanente de receita e expansão da despesa, conforme o art. 17 da LRF.

Ademais, nem sempre é possível realizar tais decomposições. Desse modo, além de a visão dos valores ser parcial, não se engloba todo o conjunto das receitas primárias e das despesas obrigatórias, mas apenas os mais significativos, dada a referida limitação metodológica.

Outro aspecto a ser abordado diz respeito à execução orçamentária verificada nas ações listadas no Anexo II que registraram aumento de despesa em 2024. Em termos percentuais, em 2024 observou-se uma execução de 91% (despesa empenhada/despesa autorizada), a exemplo do verificado no exercício de 2023. A série histórica 2020-2024 segue no gráfico seguinte:

FIGURA 3 – PERCENTUAL DESPESA EMPENHADA/ DESPESA AUTORIZADA: SÉRIE HISTÓRICA 2020-2024



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR – EXTRAÇÃO EM 17/01/2025.

Numa abordagem complementar a esta, análises podem ser feitas no sentido de caracterizar a execução orçamentária especificamente do montante de despesa aumentada. Em 2024 este percentual foi equivalente a 71%, superior ao exercício de 2023 que foi de 61%. Tomando apenas de forma numérica, tal percentual indica que do montante destinado ao conjunto de ações do Anexo II, a título de suplementação das dotações iniciais aprovadas na LOA (despesas aumentadas), 71% foram empenhados no exercício.



Para melhor compreensão, os dados relativos à execução orçamentária do período 2020-2024 estão apresentados na Tabela 7 seguinte:

TABELA 7 – PERCENTUAL DA DESPESA AUMENTADA EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS – SÉRIE HISTÓRICA 2020-2024

ANO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	DESPESA EMPENHADA (C)	DESPESA AUMENTADA (D = B - A)	(B - C) / D PARCELA NÃO EXECUTADA (E %)	100 - (E) = PARCELA EXECUTADA (%)
2020	22.306.857.332	26.284.560.492	23.730.389.688	3.977.703.160	64%	36%
2021	22.889.287.226	31.076.037.236	28.136.477.096	8.186.750.010	36%	64%
2022	25.415.252.838	34.539.608.830	31.829.125.864	9.124.355.992	30%	70%
2023	25.564.240.476	33.735.270.022	30.549.012.890	8.171.029.546	39%	61%
2024	27.730.996.512	39.629.624.554	36.133.026.828	11.898.628.042	29%	71%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR – EXTRAÇÃO EM 17/01/2025.

No exercício de 2024, as despesas aumentadas na ação orçamentária 8502 – Administração de Pessoal representaram cerca de 24,9% do total de despesas aumentadas, a maior contribuição dentre o rol de ações orçamentárias que integram o Demonstrativo de Despesas Aumentadas do Anexo II deste Relatório, totalizando R\$ 2.364.924.788, conforme dados apresentados na Tabela 5.

A dotação inicial da Ação 8502 foi de R\$ 11.480.889.422, sua despesa autorizada foi de R\$ 13.845.814.210, o valor empenhado do foi de R\$ 13.763.811.205 e o aporte suplementado foi de R\$ 2.364.924.788.

Para melhor compreensão, os dados relativos à execução orçamentária da Ação 8502 no período 2020-2024 estão apresentados na Tabela seguinte:

TABELA 8 – PERCENTUAL DA DESPESA AUMENTADA NA AÇÃO 8502 EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS 2020-2024

ANO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	DESPESA EMPENHADA (C)	DESPESA AUMENTADA (D = B - A)	(B - C) / D PARCELA NÃO EXECUTADA (E %)	100 - (E) = PARCELA EXECUTADA (%)
2020	10.064.067.032,00	10.382.598.682,00	10.221.550.934,00	318.531.650	50,6%	49,4%
2021	9.549.699.499,00	10.937.036.820,00	10.700.480.358,55	1.387.337.321	17,1%	82,9%
2022	9.814.549.811,46	12.413.554.366,09	12.333.664.772,82	2.599.004.555	3,1%	96,9%
2023	9.447.382.886,00	11.748.328.619,89	11.584.689.315,47	2.300.945.734	7,1%	92,9%
2024	11.480.889.422,00	13.845.814.210,00	13.763.811.204,73	2.364.924.788	3,5%	96,5%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO MSTR – EXTRAÇÃO EM 17/01/2025.



De acordo com os dados apresentados na Tabela 8, a execução orçamentária do montante suplementado na ação 8502 alcançou o percentual de 96,5% no exercício de 2024, superior ao exercício de 2023 que foi de 92,9%. Do aporte de R\$ 2.364.924.788 recebido como suplementação, cerca de 3,5% não foi empenhado em 2024, correspondendo a R\$ 82.003.005.

Numa breve avaliação da movimentação nesta ação, observa-se que as anulações/cancelamentos e suplementações/aumentos que a caracterizaram em 2024 englobaram um total de 119 programas de trabalhos, distribuídos entre 17 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado que integram o PPA 2024/2027, envolvendo, no total, 94 Unidades Gestoras do Complexo Administrativo do DF.

Os programas de trabalho cujo saldo líquido resultou em cancelamentos, ou seja, despesa autorizada menor que a dotação inicial, perfizeram um total de R\$ -203.526.383 (19 PTs); aqueles com suplementação, totalizaram R\$ 2.568.451.171 (92 PTs) e 8 PTS, saldo zerado. A diferença resulta no valor de despesa aumentada apurado para a Ação 8502, R\$ 2.364.924.788. Pelos dados apresentados, observa-se que a suplementação da Ação 8502 se originou apenas em parte de cancelamentos originados da própria Ação.

Na tabela a seguir estão indicados os programas de trabalho onde foram registrados os maiores cancelamentos, bem como os programas de trabalho que receberam os maiores aportes a título de suplementações, considerando apenas as movimentações da ação 8502.

TABELA 9 – PROGRAMAS DE TRABALHO-PTs COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE - AÇÃO 8502 – CANCELAM. /SUPLEMENTAÇÕES
R\$ 1,00

CANCELAMENTOS			
CÓDIGO DO PT	DESCRIÇÃO PT	MONTANTE CANCELADO (R\$)	%*
10.122.8202.8502.0115	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF -DISTRITO FEDERAL	61.960.925	30,4%
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO.	61.393.134	30,2%
06.122.8217.8502.8768	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	24.450.000	12,0%
01.122.8204.8502.0070	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-CAMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	9.750.000	4,8%
20.122.8201.8502.0004	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- DISTRITO FEDERAL	8.883.354	4,4%
06.122.8217.8502.8932	IMPLANTACAO DA GRATIFICACAO POR DESGASTE ACENTUADO A SAUDE - POLICIAIS PENAIIS DO DF	8.246.400	4,1%
TOTAL		174.683.813	85,8%



**TABELA 9 – PROGRAMAS DE TRABALHO-PTs COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE - AÇÃO 8502 – CANCELAM.
/SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1,00**

SUPLEMENTAÇÕES			
CÓDIGO DO PT	DESCRIÇÃO PT	MONTANTE SUPLEMENTADO (R\$)	%*
12.361.8221.8502.6977	ADMINISTRACAO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	643.831.294	25,1%
10.122.8202.8502.0050	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	406.038.434	15,8%
12.361.8221.8502.0015	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	301.710.744	11,7%
12.362.8221.8502.0038	ADMINISTRACAO DE PESSOAL- ENSINO MEDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	135.253.927	5,3%
06.122.8217.8502.0112	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-ADMINISTRACAO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL	133.888.222	5,2%
12.365.8221.8502.8843	ADMINISTRACAO DE PESSOAL-EDUCACAO INFANTIL-PRE-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	105.000.000	4,1%
TOTAL		1.725.722.621	67,2%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

* % em relação ao montante total cancelado (R\$ 203.526.383) ou suplementado (R\$ 2.568.451.171)

Observou-se que todos os seis programas de trabalho com registro de suplementação acima citados empenharam percentuais equivalentes a 100% dos montantes suplementados. Considerando os 92 PTs que apresentaram saldo positivo quanto às suplementações (despesa aumentada) na Ação 8502, o percentual médio de execução desses PTs foi de 97,4%.

3.2 OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF

No item 3.1.2 deste Relatório ficou caracterizado que a Ação 8502 – Administração de Pessoal, foi a mais representativa no que diz respeito às despesas aumentadas no encerramento do exercício de 2024. Tal ação também foi a mais significativa dentre o rol de Ações indicadas no Anexo IX da LOA 2024, no tocante à expansão de despesas de 2023 para 2024.

Neste sentido, no propósito de selecionar uma amostra para avaliação da observância das regras dos artigos 16 e 17 da LRF aplicadas às despesas de pessoal, solicitou-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC informação referente à ocorrência, em 2024, de atos de pessoal relativos à reestruturação remuneratória de cargos efetivos e de carreiras; aumento de remuneração de cargos comissionados e de funções de confiança; e quaisquer outros atos relativos à concessão de vantagens, gratificações, indenizações e benefícios.

A SEEC por meio do Ofício nº8835 /2024 - SEEC/GAB, de 28/11/2024 (157232180), e do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/COCAR (156745838), apresentou a listagem de 16



atos, oficializados por meio de Lei ou Decreto no período de 02/01/2024 até 22/11/2024, relativos aos servidores da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, que, num primeiro entendimento, se enquadravam no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado trazido pela LRF.

Os 16 atos, juntamente com a identificação dos respectivos processos SEI onde foram feitas as suas instruções processuais, estão apresentados na Tabela 10, a seguir:

TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL 2024– ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

DIPLOMA LEGAL/DODF	EMENTA	ASSUNTO	PROCESSO SEI
LEI Nº 7.253/2023 DODF Nº 82, DE 03/05/2023 (1)	DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.	DIVERSAS CARREIRAS, COM EXCEÇÃO DA CARREIRA DA POLÍCIA PENAL	04033-00007841/2023-34 (SIGILOSO) 00002-00002626/2023-07
LEI Nº 7.481/2024 DODF Nº 60, DE 27/03/2024	REESTRUTURA A CARREIRA DA POLÍCIA PENAL	CARREIRA DA POLÍCIA PENAL	04026-00005290/2024-16
LEI Nº 7.484/2024 DODF Nº 67, DE 09/04/2024	DISPÕE SOBRE A CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CARREIRA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANTIGA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	04033-00019208/2023-99
LEI Nº 7.503/2024 DODF Nº 104, DE 04/06/2024	CRIA A GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL.	CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE - CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04033-00002566/2023-62
LEI Nº 7.504/2024 DODF Nº 104, DE 04/06/2024	CRIA A GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS – GEPA, A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL	00391-00007379/2023-91
LEI Nº 7.564/2024 DODF Nº 203, DE 22/10/2024	ALTERA A LEI Nº 6.448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E ALTERA A LEI Nº 5.195, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	00094-00003052/2022-13
LEI Nº 7.565/2024 DODF Nº 204, DE 23/10/2024	DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CARREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM	00060-00365365/2024-49
DECRETO Nº 45.460/2024 DODF Nº 22, DE 31/01/2024	ALTERA O DECRETO Nº 42.836, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.752, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS OU MILITARES INATIVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS OU MILITARES INATIVOS	00001-00036984/2023-33
DECRETO Nº 45.640/2024 DODF Nº 60, DE 27/03/2024	ALTERA O DECRETO Nº 32.539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, APLICÁVEL AOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS REFORMADOS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	POLÍCIA MILITAR	00054-00068472/2023-75
DECRETO Nº 45.723/2024 DODF Nº 77, DE 23/04/2024	AUTORIZA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E DE TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO PARA A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DE 21 DE ABRIL DE 2024 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF.	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	00053-00030779/2024-11
DECRETO Nº 45.724/2024 DODF Nº 77, DE 23/04/2024	REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM EFETIVADAS A CONTAR DE 22 DE ABRIL DE 2024.	POLÍCIA MILITAR	00054-00009839/2024-08



TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL 2024– ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

DIPLOMA LEGAL/DODF	EMENTA	ASSUNTO	PROCESSO SEI
DECRETO Nº 45.874/24 DODF Nº 106, DE 06/06/2024	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 318, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI Nº 6.531, DE 08 DE ABRIL DE 2020.	GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV	00064-00003247/2023-56
DECRETO Nº 45.896/2024 DODF Nº 110, DE 12/06/2024	DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO, E DEMAIS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF.	CARREIRAS POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ATIVIDADES DE TRÂNSITO E DEMAIS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO DETRAN/DF	00055-00090596/2023-17
DECRETO Nº 45.912/2024 DODF Nº 43-A EDIÇÃO EXTRA, DE 14/06/2024	ALTERA O DECRETO Nº 17.352, DE 10 DE MAIO DE 1996, QUE REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO DO POLICIAL MILITAR, PREVISTA NO ART. 9º DA LEI Nº 7.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984.	POLÍCIA MILITAR	00054-00057275/2024-10
DECRETO Nº 46.175/2024 DODF Nº 54-A EDIÇÃO EXTRA, DE 23/08/2024	REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM EFETIVADAS A CONTAR DE 21 DE AGOSTO DE 2024	POLÍCIA MILITAR	00054-00118275/2024-95 00054-00076956/2024-79
DECRETO Nº 46.195/2024 DODF Nº 165, DE 28/08/2024	AUTORIZA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E DE TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO PARA A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DE 21 DE AGOSTO DE 2024 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF.	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	00053-00133943/2024-32 00053-00134828/2024-85

FONTE: OFÍCIO Nº8835 /2024 - SEEC/GAB, DE 28/11/2024 (157232180), DESPACHO–SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/COCAR, DE 22/11/2024 (156745838) E PROCESSOS RELACIONADOS, CONFORME ID SEI INDICADOS.

(1) Análise realizada conforme item 3.2.2 LEI Nº 7.253, DE 02 DE MAIO DE 2023 (SEQUENCIAL 2) do Relatório Criação e Expansão - Volume V (137613571) que compôs a-PCA GOV 2023.

Esclarece-se que a Lei nº 7.253/2023 e o Decreto nº 45.460/2024, dentre os 16 atos informados não integraram a amostra do presente trabalho pelas razões a seguir apresentadas:

A Lei nº 7.253/2023 de 02 de maio de 2023 concedeu reajuste linear no percentual de 18% sobre os vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em 3 parcelas anuais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 2023, excetuando a carreira da Polícia Penal. Essa Lei não faz parte da amostra do presente trabalho, pois sua análise já foi realizada no exercício de 2023, a qual consta no item 3.2.2 do Relatório Criação e Expansão - Volume V (137613571) da PCA GOV 2023.

O Decreto nº 45.460/2024 de 30 de janeiro de 2024 alterou o Decreto nº 42.836, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.752, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a contratação, por tempo determinado, de servidores públicos aposentados ou militares inativos para atender a necessidade de interesse público e dá outras providências. Conforme Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro (125117153) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a alteração do Decreto em comento, no que tange à contratação, por tempo determinado, de servidores públicos aposentados e militares inativos, com o fim de atender ao interesse público, não apresenta dispositivo gerador de novas despesas do qual decorra impacto orçamentário e



financeiro, pois trata-se de ajuste para incluir militares inativos, em consonância com a Lei nº 6.752/2020. Dessa forma, esse diploma legal não foi considerando na amostra do presente trabalho.

Assim, a amostra do presente trabalho foi composta por 14 atos, que foram avaliados com intuito de caracterizar se seus respectivos processos SEI contém, minimamente, os elementos formais exigidos pelos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme traduzidos nos quesitos 1 a 8 apresentados no subtópico 2.1.2 deste Relatório.

Na Tabela 11 apresenta-se a consolidação das avaliações realizadas nos autos dos 14 processos selecionados (Leis e Decretos).

TABELA 11 – SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS 1 A 8 DA AMOSTRA

SEQ.	DIPLOMA LEGAL	QUESITO 1	QUESITO 2	QUESITO 3	QUESITO 4	QUESITO 5	QUESITO 6	QUESITO 7	QUESITO 8
1	Lei nº 7.481/2024 DODF nº 60, de 27/03/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
2	Lei nº 7.484/2024 DODF nº 67, de 09/04/2024	PARCIALMENTE	PARCIALMENTE	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
3	Lei nº 7.503/2024 DODF nº 104, de 04/06/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
4	Lei nº 7.504/2024 DODF nº 104, de 04/06/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
5	Lei nº 7.564/2024 DODF nº 203, de 22/10/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
6	Lei nº 7.565/2024 DODF nº 204, de 23/10/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
7	Decreto nº 45.640/2024 DODF nº 60, de 27/03/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
8	Decreto nº 45.723/2024 DODF nº 77, de 23/04/2024	SIM	SIM	PARCIALMENTE	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO	SIM	SIM
9	Decreto nº 45.724/2024 DODF nº 77, de 23/04/2024	SIM	SIM	PARCIALMENTE	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
10	Decreto nº 45.874/24 DODF nº 106, de 06/06/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO APLICÁVEL



TABELA 11 – SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS QUESITOS 1 A 8 DA AMOSTRA

SEQ.	DIPLOMA LEGAL	QUESITO 1	QUESITO 2	QUESITO 3	QUESITO 4	QUESITO 5	QUESITO 6	QUESITO 7	QUESITO 8
11	Decreto nº 45.896/2024 DODF nº 110, de 12/06/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO APLICÁVEL
12	Decreto nº 45.912/2024 DODF nº 43-A Edição Extra, de 14/06/2024	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
13	Decreto nº 46.175/2024 DODF nº 54-A Edição Extra, de 23/08/2024	SIM	SIM	PARCIALMENTE	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
14	Decreto nº 46.195/2024 DODF nº 165, de 28/08/2024	SIM	SIM	PARCIALMENTE	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO	SIM	SIM

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DA ANÁLISE DOS PROCESSOS SEI INDICADOS NA TABELA 10

O resultado da análise está apresentado em tabelas, sequenciais 1 a 14, do ANEXO IV do presente Relatório, cada tabela apresenta a Lei ou o Decreto, os quesitos e sua classificação, a indicação de documento que embasou a análise e os destaques das verificações.

3.2.1 APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES (QUESITO 1)

Dos 14 processos avaliados na presente amostra, 13 processos apresentaram em suas instruções processuais informações suficientes para que o quesito em referência seja considerado pela equipe de auditoria como atendido. Nestes processos, as estimativas do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 permitiram entendimento da ordem de grandeza dos valores necessários para cobrir os benefícios concedidos.

No processo que instruiu a Lei nº 7.484/2024 (Sequencial 2), o quesito em referência foi considerado como atendido parcialmente, uma vez que a estimativa para o exercício corrente e para os dois seguintes deveria ser apresentada pelas Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SEM) e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS). Entretanto, não se verificou a estimativa para os exercícios 2025 e 2026 sob responsabilidade da SEDES (doc. SEI nº 135862537). Além disso, a SEJUS apresentou a estimativa incompleta: constam informações para o pessoal ativo, mas não para inativos e pensionistas (doc. SEI nº 135759068).



Note-se também que os valores estimados pela SEJUS para 2025 e pela SMDF para 2024, 2025 e 2026 foram divergentes dos considerados pela Coordenação de Carreiras e Remunerações-COCAR (doc. SEI nº 135844694).

Esclarece-se que a validação da estimativa do impacto financeiro realizada pela COCAR, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas-SUGEP, decorre da competência atribuída ao órgão central de gestão de pessoas, inserida no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 44.162/2023:

Art. 5º Ao órgão central de gestão de pessoas compete:

(...)

II - analisar a estimativa do impacto financeiro fornecida pelo demandante, com base na respectiva memória de cálculo; e

(...)

Destaca-se que não fez parte do presente trabalho a verificação dos cálculos dos valores estimados como impacto.

3.2.2 PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (QUESITO 2)

Dos 14 processos avaliados na presente amostra, 13 processos apresentaram em suas instruções processuais informações suficientes para que o quesito em referência seja considerado como atendido, pois os autos foram instruídos com informações que permitiram entendimento dos cálculos realizados.

Apenas na instrução do processo referente à Lei nº 7.484/2024 (Sequencial 2), o quesito em tela foi considerado como atendido parcialmente, pois a ausência de dados para alguns exercícios e a apresentação de dados apenas para ativos refletem falhas nas premissas e metodologia de cálculo, além disso não foi possível identificar as informações primárias que deram origem às divergências entre os valores apurados pela COCAR (doc. SEI nº 135844694) e pelas unidades demandantes SEJUS (doc. SEI nº 135759068) e SMDF(doc. SEI nº 135795531).

Pela análise dos 14 processos constatou-se variações no formato de apresentação, pelas unidades demandantes, das premissas e metodologia de cálculo. Tal heterogeneidade de informações na instrução processual foi apontada pela CGDF em trabalhos anteriores.

Para harmonizar a instrução processual, dar maior clareza às informações e cálculos e mitigar o risco de estimativas superavaliadas ou subavaliadas, considera-se como boa prática a



elaboração de orientações e modelos, o que está alinhado com as competências do órgão central de gestão de pessoas, tendo em vista a disposição do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 44.162/2023, desse órgão analisar a estimativa do impacto financeiro das unidades demandantes, com base na respectiva memória de cálculo.

3.2.3 INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA (QUESITO 3)

A origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida foi aferida por meio da análise dos modelos da DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO do Anexo III do Decreto nº 44.162/2023, nos quais os recursos necessários para o custeio da despesa a ser criada ou aumentada podem ter as seguintes origens:

- Modelo 1 - Recursos constantes da programação orçamentária do exercício;
- Modelo 2 - Remanejamento de dotações orçamentárias;
- Modelo 3 - Custeio pelo excesso de arrecadação;

Dos 14 processos avaliados na presente amostra, em 10 (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12) o quesito em referência foi considerado como atendido e em 4 processos (sequenciais 8, 9, 13 e 14) o quesito foi classificado como atendido parcialmente.

Para o sequencial 1 os recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida foram provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso: 100 - ordinário não vinculado conforme dispositivos do Decreto nº 45.532/24, que destinou à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 132.540.392,00.

Para o sequencial 2 os recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida foram provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso: 100 - ordinário não vinculado conforme dispositivos do Decreto nº 45.598/24, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 120.503.862,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento para atender às programações orçamentárias da SEJUS, SEDES e SMDF.

Para o sequencial 3, os recursos necessários para o custeio da Gratificação de Agente Comunitário de Saúde foram provenientes dos recursos já constantes da programação orçamentária do exercício. Quanto ao custeio da alteração da tabela de vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, os recursos necessários ficaram condicionados à previsão na Lei Orçamentária de 2025, conforme disposto no art. 3º Lei nº 7.503/2024, que deverá ser objeto de análise no exercício de 2025.



Para os sequenciais 4, 5, 7, 10, 11 e 12 os recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida foram provenientes dos recursos já constantes da programação orçamentária do exercício.

Para o sequencial 6, foram provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso: 100 - ordinário não vinculado conforme dispositivos do Decreto nº 46.344, que abriu ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 37.981.604,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Na instrução dos processos referentes aos sequenciais 8, 9, 13 e 14, a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida foi informada por meio de DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO, sem, contudo, constar a indicação precisa da origem dos recursos, por isso tais quesitos foram classificados como atendidos parcialmente.

Quanto ao sequencial 8, os recursos necessários para o custeio das despesas ficaram dependentes da ação do Subsecretário do Tesouro e de outras autoridades competentes para providenciarem ajustes orçamentários de dotações de outras unidades gestoras custeadas pelo FCDF, conforme consta na DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (doc. SEI nº 138595803):

"essa Unidade, em conjunto com o Subsecretário do Tesouro e demais autoridades competentes, **providenciarão os ajustes necessários utilizando dotações canceladas de outras unidades gestoras custeadas pelo FCDF**" (grifou-se)

Quanto ao sequencial 9, a Seção de Controle Contábil informou (doc. SEI nº 138464108) sobre a falta de recursos orçamentários da PMDF, vinculando os recursos necessários para o custeio das despesas ao recebimento de suplementação de valores advindos de outras unidades gestoras custeadas pelo FCDF:

7. Atualmente não há como oferecer fonte de cancelamento do próprio orçamento da PMDF para custear a proposta em comento;

8. Desta forma, **recebendo-se em momento oportuno a suplementação dos valores mencionados, advindos de outras unidades gestoras custeadas pelo FCDF**, a despesa passa a estar de acordo com o Plano Interno de Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal aprovado para o Exercício de 2024, assim, doravante, há previsão orçamentária e financeira para custear as despesas com a aplicação do instituto da redução de interstício, referente às promoções ordinárias de 22 de abril de 2024; (Grifou-se)

Quanto ao sequencial 13, os recursos necessários para o custeio das despesas ficaram dependentes de remanejamento de dotações de outras unidades gestoras custeadas pelo FCDF conforme consta na DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (doc. SEI nº 149272740):



(..) **será financiado pelo remanejamento de dotações de outras unidades gestoras custeadas pelo FCDF, a ser oportunamente movimentado**, de forma que não restarão impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício, pois tal dotação já foi considerada quando da definição das citadas metas. (Grifou-se)

Quanto ao sequencial 14, os recursos necessários para o custeio da despesa ficaram dependentes de suplementação conforme consta na **DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO** (doc. SEI nº 146912115):

(...) declaro que a despesa a ser criada/majorada pela minuta de instrumento - Planilha Impacto Financeiro (146911295), redução de interstício de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as promoções de 21 de agosto de 2024, **sendo necessária a suplementação**, conforme solicitação de medidas saneadoras demonstrado no Ofício Nº 247/2024 - CBMDF/GABCG [133964671], constante do processo [00053-00034364/2024-16] (...) (Grifou-se)

3.2.4 COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS (QUESITO 4)

A ausência de impacto nas metas de resultados fiscais do exercício foi aferida por meio da análise da declaração expressa do ordenador de despesas de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, conforme dispõe o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 44.162/2023:

Art. 2º A Unidade que implementar medida ou ato que resulte em criação ou aumento despesa deve instruir processo administrativo que, de forma prévia e obrigatória, conste:

(...)

IV - declaração expressa do ordenador de despesas de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, dispondo sobre a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser criada ou aumentada, conforme modelos do Anexo III.

Dos 14 processos avaliados na presente amostra, em 10 processos (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12) o quesito em tela foi considerado como atendido e em 4 (sequenciais 8, 9, 13 e 14) o quesito foi classificado como atendido parcialmente.

Esse quesito tem vinculação com o Quesito 3 que trata da informação sobre a origem dos recursos constantes da programação orçamentária do exercício, dos recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias ou dos recursos oriundos de excesso de arrecadação, com isso as metas de resultados fiscais não sofreriam alterações, pois o equilíbrio entre receita e despesa ficaria mantido.



3.2.5 PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS (QUESITO 5)

Não se constatou na instrução dos 14 processos avaliados documentos com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas na comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas, bem como não foi encontrada norma ou orientação oficial a esse respeito.

Para suprir a lacuna a respeito das premissas e metodologias de cálculo exigidas pelo art. 17, §§ 2º e 4º da LRF, considera-se como boa prática a elaboração de diretrizes e procedimentos, o que está alinhado com as competências do órgão central de administração financeira, considerando a disposição do art. 7º do Decreto nº 40.467/2020, desse órgão emitir parecer sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de aumento de despesa de pessoal.

3.2.6 COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS (QUESITO 6)

Não se constatou na instrução dos 14 processos avaliados documentos comprovando as possíveis fontes de compensação, pelo aumento permanente da receita, com referência àquelas provenientes da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição e/ou pela redução permanente de despesa que indiquem a manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro nos exercícios seguintes.

A respeito desse quesito, verificou-se tão somente o texto padronizado no Modelo 2 do Anexo I do Decreto nº 44.162/2023 (Declaração de Disponibilidade Orçamentária):

Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Lei Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes.

Cabe rememorar que, em trabalhos anteriores, a CGDF já reportou que a apresentação de declaração de que os impactos serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias dos anos subsequentes é uma prática que se verifica também na esfera federal, no âmbito de atuação da Secretaria de Orçamento Federal – SOF. Entretanto, o Tribunal de Contas da União, no acompanhamento realizado quanto à criação de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2020 (TC 043.192/2021-1), endossou posicionamento da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária (PGFN), contrário



ao adotado pela SOF, apontando a necessidade de comprovação de que os efeitos financeiros das despesas criadas ou aumentadas de caráter continuado, nos períodos seguintes, sejam compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Esta equipe de auditoria também concorda com o posicionamento adotado pelo TCU, sobre a necessidade de se indicar as possíveis fontes de compensação dos efeitos financeiros decorrentes da majoração de despesas de caráter continuado com vistas a mitigar o risco de desequilíbrios orçamentários nos exercícios subsequentes.

3.2.7 DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024 (QUESITO 7)

Dos 14 processos avaliados na presente amostra, 12 processos (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14) foram classificados como atendidos para o quesito em referência, mas em 2 processos (sequenciais 9 e 13) o quesito não foi atendido.

Para o sequencial 1, o ordenador de despesas declarou que a despesa referente à Reestruturação da Carreira de Polícia Penal cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de R\$ 132.540.392, será custeada pelo Programa de Trabalho 06.122.8217.8502.0112 Administração de Pessoal SEAP-Distrito Federal, considerando o crédito suplementar autorizado pela SEPLAD/SEFIN (doc. SEI nº 134155646).

Para o sequencial 2, os ordenadores de despesas da SEJUS, SEDES e SMDF declararam que tais Secretarias contêm disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com os impactos financeiros da Reestruturação da Carreira Pública de Assistência Social em cada Pasta e as demais despesas programadas para o exercício, contando com os recursos alocado por meio do Decreto de Suplementação Orçamentária nº 45.598/2024.

Para o sequencial 3, o ordenador de despesas informou que a despesa com instituição da Gratificação de Agente Comunitário de Saúde - GACS será custeada pelo Programa de Trabalho 10.122.8202.8502.0050 Administração de Pessoal-SES-Distrito Federal. Nesse sentido, classifica-se o quesito como atendido. Esclarece-se que a alteração da tabela de vencimento básico do cargo ACS da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, ficou condicionada à previsão na Lei Orçamentária de 2025, que poderá ser objeto de análise por ocasião da PCA GOV 2025.

Para o sequencial 4, o ordenador de despesas declarou que a despesa referente à criação da Gratificação de Execução de Políticas Ambientais (GEPA), será custeada pelo Programa



de Trabalho nº 18.122.8210.8502.8744 - Administração de Pessoal, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto, demais despesas programadas para o exercício.

Para o sequencial 5, o ordenador de despesas declarou que a despesa possui dotação específica e suficiente, e não ultrapassa os limites estabelecidos para o exercício.

Para o sequencial 6, o ordenador de despesas declarou que a despesa será custeada pelo Programa de Trabalho 10.122.8202.8502.0050, 10.301.8202.8502.0024 e 10.305.8202.8502.0023, que contém Disponibilidade Orçamentária suficiente para arcar com o impacto em referência e as demais despesas programadas para o exercício.

Para o sequencial 7, o ordenador de despesas declarou que a despesa será custeada pelo Programa de Trabalho 28.845.0903 - Ação: 00NR0053, Plano Orçamentário 0002 - Manutenção da PMDF GND 1 - Pessoal Ativo, PTRES 089306 e 171879, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com esse impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas (doc. SEI nº 131773774) e Memória de Cálculo (doc. SEI nº 131086436).

Para o sequencial 8, o ordenador de despesas declarou (doc. SEI nº 138595803) que a despesa será custeada pelos Programas de Trabalho 28.845.0903 - Ação 00NR GND 1 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e 28.845.0903 - Ação 00NT GND 3 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Anexo I ao V da Lei Federal nº 14.822/2024, de 23 de Janeiro de 2024 - LOA 2024 e Memória de Cálculo Planilha Impacto Financeiro (137062379), com necessidade de suplementação.

Para o sequencial 9, classifica-se o presente quesito foi classificado como não atendido, com base na Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa (doc. SEI nº 134122664) o ordenador de despesa da Polícia Militar do Distrito Federal **informa a ausência de disponibilidade orçamentária:**

(...)

que acerca da despesa com a redução de interstício, referente às promoções de 22 de abril de 2024, cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de R\$ 18.282.737,81 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), não há disponibilidade orçamentária para arcar com o impacto da proposta, conforme Quadro de Detalhamento de despesas (SEI nº 134002756) e Memória de Cálculo (SEI nº 133156313), acostados ao processo.

Corroborando a falta de disponibilidade orçamentara da PMDF, cita-se a informação Técnica n.º 29/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (doc. SEI nº 138464108)



(...)

7. . Atualmente não há como oferecer fonte de cancelamento do próprio orçamento da PMDF para custear a proposta em comento;

Para os sequenciais 10, 11 e 12 os ordenadores de despesas declararam que a despesa, será custeada por Programa de Trabalho específico, suficiente para arcar com o impacto em referência e as demais despesas programadas para o exercício.

Para o sequencial 13, classifica-se o presente quesito como não atendido, com base na Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa (doc. SEI nº 146869788) em que o ordenador de despesa da Polícia Militar do Distrito Federal informa a ausência de disponibilidade orçamentária:

(...)

a cerca da despesa com a redução de interstício, referente às promoções de 21 de agosto de 2024, cujo impacto orçamentário estimado para o exercício (2024) perfaz o montante de **R\$ 2.222.196,80** (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), **não há disponibilidade orçamentária** para arcar com o impacto da proposta, conforme Quadro de Detalhamento de despesas (SEI nº 146869540) e Memória de Cálculo (SEI nº 146177028), acostados ao processo. (grifou-se)

Corroborando a falta de disponibilidade orçamentara da PMDF, cita-se a Declaração Não Afetação Metas Resultado - Remaneja (doc. SEI nº 149272740).

(...)

a despesa a ser majorada conforme Nota Técnica N.º 22/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (149102521) e Informação Técnica n.º 63/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (149272098), **será financiado pelo remanejamento de dotações de outras unidades gestoras custeadas pelo FCDF, a ser oportunamente movimentado**, de forma que não restarão impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício, pois tal dotação já foi considerada quando da definição das citadas metas.

(grifou-se)

Para o sequencial 14, o ordenador de despesas declarou (doc. SEI nº 146912115) que será custeada pelos Programas de Trabalho 28.845.0903 - Ação 00NR GND 1 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e 28.845.0903 - Ação 00NT GND 3 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Anexo I ao V da Lei Federal nº 14.822/2024, de 23 de Janeiro de 2024 - LOA 2024 e Memória de Cálculo Planilha Impacto Financeiro (146911295), com necessidade de suplementação.



3.2.8 DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024 (QUESITO 8)

Esse quesito foi avaliado mediante a análise da declaração expressa do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 44.162/2023:

Art. 2º A Unidade que implementar medida ou ato que resulte em criação ou aumento despesa deve instruir processo administrativo que, de forma prévia e obrigatória, conste:

(...)

III - declaração expressa do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme modelo do Anexo II;

Dos 14 processos avaliados na presente amostra, 12 processos (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14) foram classificados como atendidos e 2 foram classificados como Não Aplicáveis (sequenciais 10 e 11).

Quanto ao sequencial 1, a LDO 2024 foi alterada pela Lei nº 7.480, de 25 de março de 2024 (página 1, item 2.6.1), incluindo a Reestruturação de Carreira e Remuneração - Polícia Penal do Distrito Federal, com os valores das despesas totais autorizados a sofrerem acréscimo no período: em 2024 – R\$ 77.991.378, 2025 - R\$ 104.665.295 e 2026 – 113.584.259.

Quanto ao sequencial 2, a LDO 2024 foi alterada pela Lei nº 7.477, de 08 de março de 2024 (página 1, item 2.1.22), incluindo a Reestruturação de Carreira e Remuneração – Carreira Pública de Assistência Social, com os valores das despesas totais autorizados a sofrerem acréscimo no período: em 2024 – R\$ 21.175.754, 2025 - R\$ 50.039.627 e 2026 – 73.921.384.

Para o sequencial 3, avaliou-se esse quesito como atendido uma vez que apenas a Lei nº 7.313/2023 – LDO 2024 foi alterada pela Lei nº 7.498, de 30 de abril de 2024 (página 4, item 2.2.25), incluindo a previsão da criação da Gratificação de Agente Comunitário de Saúde (GACS). Quanto a previsão para a reestruturação da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal, em análise complementar, verificou-se sua inclusão na LDO/2025 – nº 7.549/2024 (Anexo IV - Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos na LDO/2025 - itens 2.3.81 - e 2.3.106 - Reestruturação de carreira/ajuste salarial)

Quanto ao sequencial 4, a LDO 2024 foi alterada pela Lei nº 7.498, de 30 de abril de 2024 (página 4, item 2.19.3), incluindo a Reestruturação de Carreira e Remuneração - Criação da Gratificação



de Execução de Políticas Ambientais - GEPA, com os valores das despesas totais autorizados a sofrerem acréscimo no período: em 2024 – R\$ 5.385.000, 2025 - R\$ 7.180.000 e 2026 – 7.180.000.

Quanto ao sequencial 5, a LDO 2024 foi alterada pela Lei nº 7.498, de 30 de abril de 2024 (página 4, item 2.1.23), incluindo a Reestruturação da Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, com os valores das despesas totais autorizados a sofrerem acréscimo no período: em 2024 – R\$ 202.189, 2025 - R\$ 215.949 e 2026 – 223.721.

Quanto ao sequencial 6, a LDO 2024 foi alterada pela Lei nº 7.554, de 24 de setembro de 2024 (página 1, item 2.2.26), incluindo a Reestruturação de Carreira Técnica em Enfermagem, com os valores das despesas totais autorizados a sofrerem acréscimo no período: em 2024 – R\$ 65.845.333, 2025 - R\$ 281.955.041 e 2026 – 320.274.850.

Quanto aos sequenciais 7, 9, 12 e 13 a análise considerou esse quesito atendido com base nas Declarações de Adequação Instrumentos Orçamentários (docs. SEI nº. 131779277, 138439585, 140467278 e 149272700, respectivamente), acostadas aos autos pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Quanto aos sequenciais 8 e 14 a análise considerou esse quesito atendido com base nas Declarações de Adequação Instrumentos Orçamentários (docs. SEI nº. 138595803 e 146912115, respectivamente), acostadas aos autos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Constam nas declarações elaboradas pela PMDF e pelo CBMDF que os aumentos de despesas supramencionados têm compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, e com o Plano Plurianual, aprovado para o quadriênio 2024-2027, Lei Federal nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

Quanto ao sequencial 10, a Unidade de Processo e monitoramento Orçamentários – UPRMO (doc. SEI nº 134597435) esclareceu que a despesa foi aprovada no ano de 1993 e que sua mera regulamentação atual não tem o objetivo de criar direito, mas tão somente definir procedimentos cabíveis para sua implementação, consequentemente, dela não decorre aumento de despesas. Por isso, o quesito foi classificado como não-aplicável ao exercício de 2024.

Quanto ao sequencial 11, considerou-se como não aplicável com base nos esclarecimentos da Unidade de Programação Orçamentária (doc. SEI nº 140586926) de que, para a despesa em referência, nos termos do art. 45 da LDO 2024 especificamente, não há necessidade de inserção de adendo no Anexo IV da LDO 2024.



Por fim, registra-se de forma complementar que, em relação ao conjunto dos processos avaliados, em que pese a Declaração de Adequação aos Instrumentos Orçamentários (modelo do Anexo II) constar que a despesa criada/majorada tem adequação com o Plano Plurianual aprovado para o quadriênio 2024-2027, Lei nº 7.378 de 29 de dezembro de 2023, não ficaram perfeitamente evidenciados os parâmetros considerados na emissão da opinião pelos ordenadores de despesa.

4 CONCLUSÃO

De acordo com as análises apresentadas, conclui-se que:

1. Quanto às despesas criadas e despesas aumentadas no exercício:

- a) De acordo com a metodologia definida neste Relatório, foi possível apurar que a despesa criada em 2024 totalizou R\$ 10,1 milhões, enquanto em 2023, R\$ 2,3 milhões, e a despesa aumentada totalizou R\$ 11,9 bilhões, enquanto em 2023, R\$ 8,2 bilhões.
- b) As ações com despesas criadas apresentaram no exercício de 2024 percentual execução de 47,5%, menor que o do exercício de 2023, de 91,9%, indicando declínio na utilização dos seus recursos.
- c) As ações com despesas aumentadas apresentaram no exercício 2024 execução de 91%, percentual igual ao do exercício 2023, indicando regularidade na utilização dos seus recursos.
- d) No sentido de caracterizar a execução orçamentária especificamente do montante da despesa aumentada, o percentual alcançado em 2024 foi equivalente a 71%, superior ao exercício de 2023 que foi de 61%, ou seja, do montante destinado ao conjunto de ações com despesas aumentadas, 71% foram empenhados no exercício.
- e) O Demonstrativo da Expansão das Despesas Obrigatórias, que integra o Anexo IX da Lei Orçamentária Anual, foi estruturado com 18 ações orçamentárias, entendidas como DOCCs segundo os conceitos do artigo 17 da LRF. Nesse demonstrativo, o montante previsto para tais ações foi de R\$ 31.357.525.163, que corresponde ao valor das despesas de 2023 (R\$ 30.349.877.772) acrescido de R\$ 1.007.647.391 referente ao crescimento previsto para as DOCCs. A Margem Líquida de Expansão de DOCC publicada foi de R\$ -321.165.648.



- f) Dentre as 18 ações indicadas, identificou-se que seis ações orçamentárias, presentes no Anexo II deste Relatório, receberam aportes de créditos a título de despesa aumentada no montante de R\$ 4.693.296.465 durante o exercício de 2024, enquanto a previsão de acréscimo indicado no Anexo IX da LOA 2024 para tais ações foi de R\$ 884.651.499.

2. Quanto à observância das regras contidas nos Artigos 16 e 17 da LRF:

- a) Os quesitos 1 e 2 foram considerados atendidos em 13 processos da amostra avaliada, composta por 14 processos, pois os autos foram instruídos com informações que permitiram entendimento da ordem de grandeza dos valores necessários para cobrir os benefícios concedidos, bem como dos cálculos realizados, apesar das variações no formato de apresentação dos dados.
- b) O quesito 3 foi considerado atendido em 10 processos (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12), mas em 4 processos foi classificado como atendido parcialmente, pois a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser majorada foi informada por meio de DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO, sem, contudo, constar nos autos a indicação precisa da origem dos recursos.
- c) O quesito 4 tem vinculação com o Quesito 3 que trata da informação sobre a origem dos recursos constantes da programação orçamentária do exercício, dos recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias ou dos recursos oriundos de excesso de arrecadação, com isso tal quesito foi considerado atendido em 10 processos (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12), mas em 4 processos foi classificado como atendido parcialmente
- d) O quesito 5 foi considerado como não atendido nos 14 sequenciais avaliados, uma vez que não se constatou nos autos documento com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, bem como não foi encontrada norma ou orientação oficial a respeito de como elaborar as premissas e metodologia de cálculo exigidas pelo art. 17, §§ 2º e 4º.
- e) O quesito 6 foi considerado como não atendido nos 14 sequenciais avaliados, uma vez que não se constatou nos autos comprovação das possíveis fontes de compensação, pelo aumento permanente da receita ou pela redução



permanente de despesa que indiquem a manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro nos exercícios seguintes ao exercício de 2024.

- f) O quesito 7 foi considerado atendido para 12 processos (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 14), mas para os sequenciais 13 e 14, foi classificado como não atendido com base em declarações de ordenadores de despesas que informaram a falta de disponibilidade orçamentária para arcar com o impacto das despesas a serem majoradas e com as demais despesas programadas para o exercício de 2024.
- g) O quesito 8 foi classificado, com base nas Declarações de Adequação Instrumentos Orçamentários, como atendido em 12 processos (sequenciais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14) e em 2 processos (sequenciais 10 e 11), foi classificado como Não Aplicável (sequenciais 10 e 11).



ANEXOS

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

TIPO AÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	CRIAÇÃO (DA - DI)	EMPENHADO
PROJETO	1006	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	339030	0	50.000	50.000	0
			339039	0	25.000	25.000	14.125
			449051	0	1.675.000	1.675.000	1.595.260
			449052	0	100.000	100.000	99.906
		SUBTOTAL AÇÃO			0	1.850.000	1.850.000
	5048	CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	449039	0	50.000	50.000	0
			449051	0	5.000.000	5.000.000	0
		SUBTOTAL AÇÃO			0	5.050.000	5.050.000
	SUBTOTAL TIPO AÇÃO				0	6.900.000	6.900.000
ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE	339031	0	50.000	50.000	17.000
			339039	0	1.200.000	1.200.000	1.126.386
		SUBTOTAL AÇÃO			0	1.250.000	1.250.000
	9116	APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	335041	0	500.000	500.000	500.000
			SUBTOTAL AÇÃO			0	500.000
	9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS	335041	0	1.450.000	1.450.000	1.447.251
			SUBTOTAL AÇÃO			0	1.450.000
	SUBTOTAL TIPO AÇÃO				0	3.200.000	3.200.000
TOTAL CRIAÇÃO				0	10.100.000	10.100.000	4.799.928

FONTE: SIGGo/DISCOVERER, EM 17/01/2025



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
TIPO DE AÇÃO - PROJETOS						
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	312091	300.000	0	-300.000	0
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	339030	7.554.289	13.543.506	5.989.217	13.032.389
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	339039	137.101	311.351	174.250	0
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	339139	500.000	500.000	0	0
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	449051	120.461.042	412.725.415	292.264.373	304.291.072
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	449052	26.000	83.208	57.208	78.708
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	449092	0	1.191.990	1.191.990	1.191.988
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	449151	510.000	580.000	70.000	0
1110	SUBTOTAL AÇÃO		129.488.432	428.935.470	299.447.038	318.594.157
1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	449051	0	73.356	73.356	0
1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	449052	6.943.198	15.028.765	8.085.567	12.057.599
1142	SUBTOTAL AÇÃO		6.943.198	15.102.121	8.158.923	12.057.599
1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	449051	32.000.000	61.676.508	29.676.508	31.533.821
1213	SUBTOTAL AÇÃO		32.000.000	61.676.508	29.676.508	31.533.821
1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	339039	721.000	3.000	-718.000	0
1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	449051	43.701.000	49.944.579	6.243.579	27.024.472
1223	SUBTOTAL AÇÃO		44.422.000	49.947.579	5.525.579	27.024.472
1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	339037	0	30.000	30.000	0
1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	339039	200.000	467.000	267.000	462.246
1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	339139	300.000	264.000	-36.000	183.808
1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	449051	50.000	50.000	0	0
1226	SUBTOTAL AÇÃO		550.000	811.000	261.000	646.054
1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	449051	13.620.000	13.620.000	0	0
1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	449092	0	579.727	579.727	579.727
1347	SUBTOTAL AÇÃO		13.620.000	14.199.727	579.727	579.727
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339018	0	169.500	169.500	169.500
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339030	4.110.771	1.471.322	-2.639.449	866.182
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339035	151.000	511.300	360.300	411.194
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339039	11.938.986	2.876.351	-9.062.635	2.442.958
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339040	31.557.331	78.567.887	47.010.556	57.397.428
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339092	0	2.294.184	2.294.184	2.274.458



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339093	0	1.691.748	1.691.748	1.644.256
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	449040	45.084.194	24.466.755	-20.617.439	4.074.123
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	449052	70.858.547	72.659.578	1.801.031	32.238.990
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	449092	0	8.031	8.031	8.031
1471	SUBTOTAL AÇÃO		163.700.829	184.716.655	21.015.826	101.527.119
1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	449051	110.107.896	133.025.515	22.917.619	39.412.416
1475	SUBTOTAL AÇÃO		110.107.896	133.025.515	22.917.619	39.412.416
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	208.551	206.637	-1.914	0
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	0	2.017.663	2.017.663	575.911
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339093	0	2.289.052	2.289.052	609.841
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449040	0	750.275	750.275	750.275
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449051	0	11.998.461	11.998.461	8.659.144
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	11.491.308	22.971.135	11.479.827	13.618.136
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449093	0	415.937	415.937	415.929
1569	SUBTOTAL AÇÃO		11.699.859	40.649.159	28.949.300	24.629.235
1670	GESTÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	339036	400.000	1.221.439	821.439	90.642
1670	GESTÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	339039	0	3.757	3.757	3.305
1670	SUBTOTAL AÇÃO		400.000	1.225.196	825.196	93.947
1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	449051	10.010.000	55.073.737	45.063.737	5.206.984
1709	SUBTOTAL AÇÃO		10.010.000	55.073.737	45.063.737	5.206.984
1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF	339035	0	858.208	858.208	450.333
1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF	339092	0	267.307	267.307	267.307
1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF	449051	30.100.000	30.000.000	-100.000	0
1948	SUBTOTAL AÇÃO		30.100.000	31.125.515	1.025.515	717.640
1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	449039	0	50.000	50.000	0
1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	449051	942.136	12.742.897	11.800.761	1.711.016
1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	449052	5.000	2.132	-2.868	0
1950	SUBTOTAL AÇÃO		947.136	12.795.029	11.847.893	1.711.016
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	335041	15.000	0	-15.000	0



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	339020	900.000	800.000	-100.000	0
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	339035	4.680.000	3.499.790	-1.180.210	644.704
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	339036	100.000	0	-100.000	0
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	339039	4.840.508	2.708.762	-2.131.746	1.844.799
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	339092	0	68.582	68.582	68.577
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	449051	5.175.000	11.876.844	6.701.844	9.408.998
1968	SUBTOTAL AÇÃO		15.710.508	18.953.978	3.243.470	11.967.079
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	339030	10.000	10.000	0	0
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	339039	2.600.000	2.300.000	-300.000	0
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	449051	55.752.382	252.064.336	196.311.954	121.651.843
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	449052	10.500	4.235.500	4.225.000	0
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	449151	0	23.000.000	23.000.000	4.145.524
1984	SUBTOTAL AÇÃO		58.372.882	281.609.836	223.236.954	125.797.367
3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS	449051	800.000	13.185.625	12.385.625	422.562
3002	SUBTOTAL AÇÃO		800.000	13.185.625	12.385.625	422.562
3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	339039	1.000	172	-828	0
3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	449051	10.000	2.269.714	2.259.714	0
3004	SUBTOTAL AÇÃO		11.000	2.269.886	2.258.886	0
3007	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	449051	48.174.677	49.629.524	1.454.847	5.212.675
3007	SUBTOTAL AÇÃO		48.174.677	49.629.524	1.454.847	5.212.675
3016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	449051	100.000	14.627.807	14.527.807	5.855.391
3016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	449092	0	29.506	29.506	29.505
3016	SUBTOTAL AÇÃO		100.000	14.657.313	14.557.313	5.884.896
3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	339093	0	140.038	140.038	140.038
3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	449051	89.002.455	83.591.108	-5.411.347	40.867.381
3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	449092	0	7.046.641	7.046.641	7.046.637
3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	449093	0	586.344	586.344	586.342
3023	SUBTOTAL AÇÃO		89.002.455	91.364.131	2.361.676	48.640.397
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339015	0	26.299	26.299	26.299
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339019	0	250.000	250.000	0



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	21.535.537	54.569.357	33.033.820	30.409.134
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339031	15.000	49.202	34.202	34.202
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	8.650.000	9.957.305	1.307.305	5.883.388
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339040	0	2.438.473	2.438.473	38.514
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339047	0	112	112	112
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339093	0	28.357	28.357	24.156
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	449040	0	8.007.933	8.007.933	0
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	449051	0	44.805.050	44.805.050	14.471.978
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	44.401.074	113.148.291	68.747.217	28.008.175
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	449093	0	68.219	68.219	0
3029	SUBTOTAL AÇÃO		74.601.611	233.348.598	158.746.987	78.895.959
3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP	449052	1.500.000	1.587.000	87.000	1.575.980
3030	SUBTOTAL AÇÃO		1.500.000	1.587.000	87.000	1.575.980
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339030	378.500	6.500	-372.000	0
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339039	3.007.000	3.425.676	418.676	3.336.436
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	449051	38.277.016	55.076.772	16.799.756	3.823.195
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	449052	0	349.379	349.379	289.484
3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	459051	300.000	0	-300.000	0
3048	SUBTOTAL AÇÃO		41.962.516	58.858.327	16.895.811	7.449.115
3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	449051	740.000	7.015.300	6.275.300	4.016.187
3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	449052	18.000	510.000	492.000	0
3051	SUBTOTAL AÇÃO		758.000	7.525.300	6.767.300	4.016.187
3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL	339192	0	9.748	9.748	9.747
3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL	449051	1.005.000	15.685.026	14.680.026	13.074.618
3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL	449092	0	862.404	862.404	862.403
3054	SUBTOTAL AÇÃO		1.005.000	16.557.178	15.552.178	13.946.768
3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	339035	0	170.000	170.000	170.000
3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	339092	0	57.368	57.368	57.367



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	449051	67.202.323	109.745.186	42.542.863	90.610.277
3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	449092	0	419.349	419.349	419.347
3058	SUBTOTAL AÇÃO		67.202.323	110.391.903	43.189.580	91.256.991
3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	339030	50.000	1.000	-49.000	0
3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	449051	460.000	1.071.196	611.196	1.061.196
3086	SUBTOTAL AÇÃO		510.000	1.072.196	562.196	1.061.196
3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	449051	4.950.000	8.207.861	3.257.861	4.546.438
3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	449151	40.000	40.000	0	0
3087	SUBTOTAL AÇÃO		4.990.000	8.247.861	3.257.861	4.546.438
3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	339039	0	1.000.000	1.000.000	0
3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	449051	21.109.523	39.271.064	18.161.541	27.722.326
3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	449052	18.177.694	0	-18.177.694	0
3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	449092	0	16.153	16.153	16.152
3089	SUBTOTAL AÇÃO		39.287.217	40.287.217	1.000.000	27.738.479
3097	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	449051	4.030.000	27.224.203	23.194.203	27.201.594
3097	SUBTOTAL AÇÃO		4.030.000	27.224.203	23.194.203	27.201.594
3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	339039	2	2	0	0
3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	449051	800.000	4.000.000	3.200.000	4.000.000
3098	SUBTOTAL AÇÃO		800.002	4.000.002	3.200.000	4.000.000
3102	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM	339039	2.265.000	4.993.904	2.728.904	49.630
3102	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM	339040	0	6.020.512	6.020.512	4.879.811
3102	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM	449051	0	293.380	293.380	0
3102	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM	449052	5.285.000	5.991.620	706.620	181.342
3102	SUBTOTAL AÇÃO		7.550.000	17.299.416	9.749.416	5.110.783
3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)	449051	175.020.003	175.601.283	581.280	101.311.066
3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)	449092	0	11.012.204	11.012.204	10.661.630



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)	449093	0	2.659.472	2.659.472	2.659.472
3119	SUBTOTAL AÇÃO		175.020.003	189.272.959	14.252.956	114.632.168
3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO	339014	10.000	0	-10.000	0
3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO	339030	300.000	0	-300.000	0
3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO	339033	20.000	0	-20.000	0
3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO	339035	50.000	0	-50.000	0
3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO	339037	0	2.205	2.205	0
3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO	339039	2.750.000	6.484.960	3.734.960	6.484.960
3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO	339040	100.000	172.657	72.657	172.657
3128	SUBTOTAL AÇÃO		3.230.000	6.659.822	3.429.822	6.657.617
3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS	339039	1.200.000	2.876.666	1.676.666	2.864.977
3129	SUBTOTAL AÇÃO		1.200.000	2.876.666	1.676.666	2.864.977
3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	449051	310.000	18.984.950	18.674.950	18.984.949
3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	449092	0	667.589	667.589	667.588
3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	449151	0	2.884.986	2.884.986	0
3135	SUBTOTAL AÇÃO		310.000	22.537.525	22.227.525	19.652.538
3136	AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	449051	10.000	3.745.060	3.735.060	3.745.058
3136	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	3.745.060	3.735.060	3.745.058
3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	449051	6.845.748	7.795.739	949.991	42.643
3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	449151	0	1.875.977	1.875.977	1.875.975
3140	SUBTOTAL AÇÃO		6.845.748	9.671.716	2.825.968	1.918.618
3205	REMANEJAMENTO DE REDE	339039	5.000	0	-5.000	0
3205	REMANEJAMENTO DE REDE	449051	40.000	2.202.778	2.162.778	2.202.777
3205	SUBTOTAL AÇÃO		45.000	2.202.778	2.157.778	2.202.777
3210	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	339039	151.000	936.322	785.322	36.150
3210	SUBTOTAL AÇÃO		151.000	936.322	785.322	36.150
3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339039	10.000	24.524	14.524	0
3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	449051	0	433.122	433.122	433.121
3222	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	457.646	447.646	433.121



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339030	0	128.697	128.697	0
3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039	7.844.374	12.921.013	5.076.639	2.816.973
3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339092	0	73.725	73.725	73.725
3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339093	0	130.138	130.138	130.137
3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	449051	840.000	1.328.764	488.764	1.328.764
3223	SUBTOTAL AÇÃO		8.684.374	14.582.336	5.897.962	4.349.599
3225	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	449051	10.000	827.331	817.331	827.330
3225	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	827.331	817.331	827.330
3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES	449051	1.148.250	1.258.250	110.000	160.000
3361	SUBTOTAL AÇÃO		1.148.250	1.258.250	110.000	160.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	335041	1.000	427	-573	0
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	336045	1.000	427	-573	0
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	339020	1.000	427	-573	0
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	339039	1.000	172	-828	0
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	449052	14.442.679	161.979.589	147.536.910	68.849.101
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	449092	0	2.850.000	2.850.000	2.850.000
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	449093	0	86.839	86.839	76.639
3467	SUBTOTAL AÇÃO		14.446.679	164.917.881	150.471.202	71.775.741
3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	339039	25.000	4.285	-20.715	1.400
3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	449051	305.746	10.740.564	10.434.818	829.812
3534	SUBTOTAL AÇÃO		330.746	10.744.849	10.414.103	831.212
3571	MELHORIAS HABITACIONAIS	339039	1.500.000	1.999.999	499.999	1.891.449
3571	MELHORIAS HABITACIONAIS	339048	0	1	1	0
3571	MELHORIAS HABITACIONAIS	449051	72.453	72.453	0	0
3571	SUBTOTAL AÇÃO		1.572.453	2.072.453	500.000	1.891.449
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	312091	10	10	0	0
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	332039	500	338	-162	0
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	339030	542.635	628.270	85.635	177.081
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	339031	70.000	145.912	75.912	124.652
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	339032	30.426	11.297	-19.129	6.456
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	339035	0	8.700	8.700	8.700
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	339036	62.873	3.000	-59.873	0
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	339039	23.427.125	25.765.837	2.338.712	21.485.300
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	339092	0	1.800	1.800	1.800



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	449052	9.000	64.000	55.000	31.333
3678	SUBTOTAL AÇÃO		24.142.569	26.629.163	2.486.594	21.835.322
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	339030	25.000	1.859	-23.141	0
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	449039	0	1.000.000	1.000.000	829.538
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	449051	0	2.627.250	2.627.250	176.615
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	449052	0	1	1	0
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	449092	0	513.387	513.387	513.387
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	449093	0	334.607	334.607	319.508
3724	SUBTOTAL AÇÃO		25.000	4.477.104	4.452.104	1.839.048
3736	IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU	449051	10.000	0	-10.000	0
3736	IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU	449052	0	313.912	313.912	313.912
3736	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	313.912	303.912	313.912
3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	449051	5.560.000	19.368.272	13.808.272	248.410
3747	SUBTOTAL AÇÃO		5.560.000	19.368.272	13.808.272	248.410
3847	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	449051	18.000.000	30.821.776	12.821.776	30.821.775
3847	SUBTOTAL AÇÃO		18.000.000	30.821.776	12.821.776	30.821.775
3849	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	449051	10	18.853.759	18.853.749	0
3849	SUBTOTAL AÇÃO		10	18.853.759	18.853.749	0
3855	GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO	339039	282.000	216.312	-65.688	109.798
3855	GESTÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO	339139	0	465.688	465.688	436.468
3855	SUBTOTAL AÇÃO		282.000	682.000	400.000	546.266
3866	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES	449051	2.050.000	3.105.409	1.055.409	2.882.019
3866	SUBTOTAL AÇÃO		2.050.000	3.105.409	1.055.409	2.882.019
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	339030	5.881.500	10.981.887	5.100.387	10.454.374
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	339039	11.043.060	13.991.299	2.948.239	5.249.609
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	449051	7.310.000	11.723.266	4.413.266	5.726.547
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	449052	1.000.000	1.049.160	49.160	48.636
3903	SUBTOTAL AÇÃO		25.234.560	37.745.612	12.511.052	21.479.167
3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	339039	3.000.000	2.000.000	-1.000.000	0
3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	339093	0	1.977.241	1.977.241	1.977.240
3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	449051	33.943.957	111.383.266	77.439.309	70.272.637
3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	449092	0	8.898.862	8.898.862	5.711.538



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
3982	SUBTOTAL AÇÃO		36.943.957	124.259.369	87.315.412	77.961.414
3985	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	449051	4.862.539	71.525.938	66.663.399	67.302.400
3985	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	449092	0	7.870	7.870	7.869
3985	SUBTOTAL AÇÃO		4.862.539	71.533.808	66.671.269	67.310.270
3990	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	449051	2.558.615	24.402.271	21.843.656	14.771.022
3990	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	449092	0	3.138.272	3.138.272	2.047.016
3990	SUBTOTAL AÇÃO		2.558.615	27.540.543	24.981.928	16.818.038
3991	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	449051	3.760.835	10.542.017	6.781.182	7.392.341
3991	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	449092	0	66.426	66.426	0
3991	SUBTOTAL AÇÃO		3.760.835	10.608.443	6.847.608	7.392.341
5002	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO	449051	500.000	33.856.048	33.356.048	33.184.927
5002	SUBTOTAL AÇÃO		500.000	33.856.048	33.356.048	33.184.927
5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	339035	1.000.000	0	-1.000.000	0
5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	339039	2.000.000	31.753.165	29.753.165	31.753.165
5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	449051	500.000	230.127	-269.873	0
5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	449052	9.200.000	4.032	-9.195.968	0
5021	SUBTOTAL AÇÃO		12.700.000	31.987.324	19.287.324	31.753.165
5035	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS – FCVS	339039	1.100.000	1.300.000	200.000	1.245.963
5035	SUBTOTAL AÇÃO		1.100.000	1.300.000	200.000	1.245.963
5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	339039	200.000	1	-199.999	0
5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	449051	870.000	1.974.556	1.104.556	1.132.962
5071	SUBTOTAL AÇÃO		1.070.000	1.974.557	904.557	1.132.962
5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	449051	179.980.326	273.878.572	93.898.246	62.996.443
5745	SUBTOTAL AÇÃO		179.980.326	273.878.572	93.898.246	62.996.443
5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	449051	94.154.085	127.087.379	32.933.294	63.921.617
5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	449092	0	60.928	60.928	60.927
5902	SUBTOTAL AÇÃO		94.154.085	127.148.307	32.994.222	63.982.544
7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	339039	537.008	2.921.489	2.384.481	2.910.070
7316	SUBTOTAL AÇÃO		537.008	2.921.489	2.384.481	2.910.070
	SUBTOTAL TIPO AÇÃO - PROJETO		1.636.843.298	3.309.121.766	1.672.278.468	1.707.091.063



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
TIPO DE AÇÃO – ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL						
2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	339030	106.000	104.653	-1.347	35.257
2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	339031	20.000	37.468	17.468	20.051
2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	339032	10.000	857	-9.143	0
2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	339039	555.000	7.112.875	6.557.875	3.463.578
2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	449052	30.000	2.657	-27.343	0
2024	SUBTOTAL AÇÃO		721.000	7.258.510	6.537.510	3.518.886
2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	339039	61.858.500	91.601.764	29.743.264	79.963.535
2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	339092	5.529.808	1.506.461	-4.023.347	1.506.460
2042	SUBTOTAL AÇÃO		67.388.308	93.108.225	25.719.917	81.469.995
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)	339030	7.243.000	7.886.536	643.536	7.223.790
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)	339037	0	686.362	686.362	685.417
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)	339039	9.652.562	5.468.809	-4.183.753	5.311.213
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)	339092	0	13.281	13.281	13.281
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)	339093	0	6.250.761	6.250.761	5.820.152
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)	449052	1.000.000	0	-1.000.000	0
2060	SUBTOTAL AÇÃO		17.895.562	20.305.749	2.410.187	19.053.852
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	339030	0	909.104	909.104	899.076
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	339039	510.308.060	666.318.260	156.010.200	666.016.827
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	339092	0	51.185.200	51.185.200	50.140.135
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	449052	1.050.000	10.891.900	9.841.900	2.774.252
2079	SUBTOTAL AÇÃO		511.358.060	729.304.464	217.946.404	719.830.290
2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	335043	0	42.848.888	42.848.888	13.083.552
2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	339039	202.398.910	201.931.282	-467.628	163.782.955
2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	339091	0	4.400	4.400	4.400
2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	339092	0	41.664.757	41.664.757	41.664.757
2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	339093	0	29.676.740	29.676.740	27.439.154
2145	SUBTOTAL AÇÃO		202.398.910	316.126.067	113.727.157	245.974.818
2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	339030	264.012	0	-264.012	0



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	339031	0	45.300	45.300	45.300
2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	339039	523.297	787.309	264.012	597.741
2160	SUBTOTAL AÇÃO		787.309	832.609	45.300	643.041
2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	339039	1.000	1.938.542	1.937.542	1.938.542
2179	SUBTOTAL AÇÃO		1.000	1.938.542	1.937.542	1.938.542
2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	339039	14.500	307.584	293.084	0
2268	SUBTOTAL AÇÃO		14.500	307.584	293.084	0
2340	BOMBEIRO MIRIM	339030	0	1.510.000	1.510.000	188.827
2340	BOMBEIRO MIRIM	339039	300.000	0	-300.000	0
2340	BOMBEIRO MIRIM	449052	20.000	50.000	30.000	32.004
2340	SUBTOTAL AÇÃO		320.000	1.560.000	1.240.000	220.831
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030	1.069.784	1.586.520	516.736	721.009
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339036	0	351.249	351.249	113.249
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339037	42.075.498	17.622.553	-24.452.945	13.497.850
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039	4.719.966	16.396.477	11.676.511	15.602.437
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339092	0	447.931	447.931	447.929
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339093	0	35.046.961	35.046.961	35.046.961
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	449052	2.561.461	11.265.542	8.704.081	3.882.928
2388	SUBTOTAL AÇÃO		50.426.709	82.717.232	32.290.523	69.312.363
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	19.000	0	-19.000	0
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	9.155.216	2.631.766	-6.523.450	1.111.940
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339033	0	6.665.768	6.665.768	6.665.768
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339036	0	1.070.373	1.070.373	1.051.638
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339037	398.961.183	216.879.662	-182.081.521	170.045.198
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	47.784.329	84.467.809	36.683.480	84.133.369
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339048	3.123.000	2.144.806	-978.194	6.000
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339092	0	15.467.829	15.467.829	14.448.106
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339093	0	145.669.688	145.669.688	145.629.113
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	449052	8.026.442	12.745.021	4.718.579	10.425.951
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	449092	0	40.374	40.374	0
2389	SUBTOTAL AÇÃO		467.069.170	487.783.097	20.713.927	433.517.084
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339014	3.990	0	-3.990	0
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339030	1.885.257	6.433.895	4.548.638	5.007.309
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339037	105.541.639	100.631.768	-4.909.871	88.728.471
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339039	12.349.618	42.088.656	29.739.038	36.814.517
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339048	273.600	196.793	-76.807	177.381



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339091	19.171.400	0	-19.171.400	0
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339092	0	596.917	596.917	596.916
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339093	0	96.229.786	96.229.786	96.177.716
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	449052	6.428.829	8.144.635	1.715.806	4.696.018
2390	SUBTOTAL AÇÃO		145.654.333	254.322.450	108.668.117	232.198.328
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339014	7.869	0	-7.869	0
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339030	434.208	0	-434.208	0
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339037	5.142.908	683.699	-4.459.209	169.486
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339039	2.134.898	4.758.957	2.624.059	4.737.741
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339048	696.132	6.305.273	5.609.141	5.412.664
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339092	0	17.472	17.472	0
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339093	0	14.905.617	14.905.617	14.905.617
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	449052	3.150.099	2.563.663	-586.436	162.456
2391	SUBTOTAL AÇÃO		11.566.114	29.234.681	17.668.567	25.387.964
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.074.419	47.516	-1.026.903	47.516
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339037	6.916.885	6.690.000	-226.885	6.690.000
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	2.314.713	5.688.225	3.373.512	5.162.447
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339048	136.800	0	-136.800	0
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339093	0	13.284.299	13.284.299	13.284.299
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449052	6.126.886	1.722.923	-4.403.963	465.502
2393	SUBTOTAL AÇÃO		16.569.703	27.432.963	10.863.260	25.649.764
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	339030	3.639.938	6.734.147	3.094.209	5.702.121
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	339036	20.000	20.000	0	0
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	339037	2.400.000	2.255.000	-145.000	2.254.966
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	339039	244.454.095	242.290.203	-2.163.892	178.919.883
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	339092	0	1.484.098	1.484.098	1.484.084
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	339139	250.000	201.423	-48.577	189.807
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	449037	1.000.000	1.000.000	0	0
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	449052	1.122.000	941.726	-180.274	25.845
2396	SUBTOTAL AÇÃO		252.886.033	254.926.597	2.040.564	188.576.706
2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	339030	0	150.000	150.000	0
2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	339033	0	11.019	11.019	10.000



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	339039	110.000	359.329	249.329	15.000
2411	SUBTOTAL AÇÃO		110.000	520.348	410.348	25.000
2412	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	339039	60.000	60.000	0	26.221
2412	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	449052	0	176.820	176.820	0
2412	SUBTOTAL AÇÃO		60.000	236.820	176.820	26.221
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339008	0	16.000.000	16.000.000	15.772.921
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339030	0	533.191	533.191	317.052
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339036	0	32.619.500	32.619.500	31.565.746
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339039	0	200.000	200.000	40.408
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339092	0	2.380.000	2.380.000	2.276.940
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339108	17.500.000	0	-17.500.000	0
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339130	560.000	1.700	-558.300	0
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339136	33.500.000	0	-33.500.000	0
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339137	340.000	276.000	-64.000	186.052
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339139	47.902.260	48.671.496	769.236	45.605.229
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339192	0	102.445	102.445	102.442
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	449052	0	300.000	300.000	106.344
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	449093	0	25.500	25.500	24.776
2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	449152	304.000	4.000	-300.000	0
2426	SUBTOTAL AÇÃO		100.106.260	101.113.832	1.007.572	95.997.910
2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	339039	1.079.000	1.496.263	417.263	1.496.262
2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	339048	44.305.927	54.201.760	9.895.833	54.201.760
2446	SUBTOTAL AÇÃO		45.384.927	55.698.023	10.313.096	55.698.022
2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	339039	345.011.765	905.809.882	560.798.117	905.809.882
2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	339048	0	5.001.556	5.001.556	5.001.556



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	339092	0	440.871.998	440.871.998	440.871.998
2455	SUBTOTAL AÇÃO		345.011.765	1.351.683.436	1.006.671.671	1.351.683.436
2465	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL	339030	0	3.000	3.000	3.000
2465	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL	339039	110.000	0	-110.000	0
2465	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL	449052	5.000	500.000	495.000	0
2465	SUBTOTAL AÇÃO		115.000	503.000	388.000	3.000
2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	339035	700.000	0	-700.000	0
2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	339039	17.700.000	23.600.000	5.900.000	20.799.549
2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	339092	0	98.152	98.152	97.738
2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	449052	399.000	399.000	0	0
2469	SUBTOTAL AÇÃO		18.799.000	24.097.152	5.298.152	20.897.287
2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	339091	20.000.000	40.000.000	20.000.000	17.000.000
2484	SUBTOTAL AÇÃO		20.000.000	40.000.000	20.000.000	17.000.000
2485	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FLORA	339030	0	40.000	40.000	0
2485	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FLORA	339039	2.000	1.172	-828	0
2485	SUBTOTAL AÇÃO		2.000	41.172	39.172	0
2535	GESTÃO DA FAUNA	339030	50.000	3.220	-46.780	3.220
2535	GESTÃO DA FAUNA	339039	200.000	67.400	-132.600	0
2535	GESTÃO DA FAUNA	449052	0	3.034.440	3.034.440	34.440
2535	SUBTOTAL AÇÃO		250.000	3.105.060	2.855.060	37.659
2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	339039	1.350.000	1.692.000	342.000	1.505.015
2536	SUBTOTAL AÇÃO		1.350.000	1.692.000	342.000	1.505.015
2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS	339039	40.000.000	71.500.000	31.500.000	71.426.489
2540	SUBTOTAL AÇÃO		40.000.000	71.500.000	31.500.000	71.426.489
2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339030	400.000	326.080	-73.920	326.080
2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339039	42.314.449	40.087.328	-2.227.121	39.161.824
2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339139	9.000.000	4.000.000	-5.000.000	4.000.000
2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339192	0	8.837.757	8.837.757	8.837.757
2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	449052	1.026.000	831.000	-195.000	823.186
2541	SUBTOTAL AÇÃO		52.740.449	54.082.165	1.341.716	53.148.847
2543	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	339014	0	8.797	8.797	8.797
2543	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	339030	80.000	171.913	91.913	169.708



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2543	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	339039	15.000	9.548	-5.452	5.548
2543	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	449052	50.000	0	-50.000	0
2543	SUBTOTAL AÇÃO		145.000	190.258	45.258	184.053
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339030	5.058.310	774.932	-4.283.378	429.888
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339034	1.000.000	0	-1.000.000	0
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339035	3.051.000	3.026.700	-24.300	2.965.253
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339037	1.000.000	3.244.679	2.244.679	3.202.614
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339039	21.579.039	14.114.783	-7.464.256	11.957.511
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339040	174.708.044	220.013.087	45.305.043	200.113.611
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339092	0	3.652.870	3.652.870	3.619.256
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339093	3.000.000	2.656.580	-343.420	2.656.204
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339139	2.000	1.000	-1.000	0
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449030	160.000	130.000	-30.000	0
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449040	48.974.892	74.478.095	25.503.203	58.334.399
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449052	8.739.607	22.330.363	13.590.756	19.230.842
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449092	0	1.425.267	1.425.267	774.698
2557	SUBTOTAL AÇÃO		267.272.892	345.848.356	78.575.464	303.284.276
2578	CERIMONIAL DO GOVERNADOR	339030	55.000	70.228	15.228	46.610
2578	CERIMONIAL DO GOVERNADOR	339031	0	52.320	52.320	52.320
2578	CERIMONIAL DO GOVERNADOR	339032	0	104.041	104.041	48.375
2578	CERIMONIAL DO GOVERNADOR	339039	1.005.000	1.276.496	271.496	1.221.415
2578	SUBTOTAL AÇÃO		1.060.000	1.503.084	443.084	1.368.720
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	338084	0	1.500.000	1.500.000	1.500.000
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339014	4.000	13.397	9.397	9.308
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339030	20.000	33	-19.967	0
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339033	60.000	57.802	-2.198	0
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339036	3.484.539	3.480.061	-4.478	3.269.040
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339039	4.068.331	2.680.810	-1.387.521	2.259.775



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339047	388.057	356.243	-31.814	281.179
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339092	0	14.361	14.361	13.983
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	339093	1.000	0	-1.000	0
2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	449052	198.600	476.101	277.501	316.023
2579	SUBTOTAL AÇÃO		8.224.527	8.578.807	354.280	7.649.308
2582	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR	339039	750.000	1.005.211	255.211	964.964
2582	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR	339092	0	67.785	67.785	67.641
2582	SUBTOTAL AÇÃO		750.000	1.072.996	322.996	1.032.604
2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	338084	75.320	75.320	0	0
2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	339030	4.648.779	4.125.684	-523.095	4.123.853
2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	339039	479.260	164.386	-314.874	144.036
2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	339092	0	6.852	6.852	6.852
2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	449052	3.336.662	9.786.154	6.449.492	410.319
2596	SUBTOTAL AÇÃO		8.540.021	14.158.396	5.618.375	4.685.060
2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	335043	0	5.850.566	5.850.566	5.850.565
2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	339030	1.543.514	636.705	-906.809	398.908
2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	339039	6.200.000	20.149.409	13.949.409	7.683.809
2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	449052	602.279	5.159	-597.120	5.158
2601	SUBTOTAL AÇÃO		8.345.793	26.641.839	18.296.046	13.938.441
2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	338084	482.886	482.887	1	482.886
2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339014	25.000	25.000	0	0
2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339030	80.000	80.000	0	11.730
2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339033	20.000	20.000	0	0
2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	535.241	2.373.095	1.837.854	0
2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449052	264.000	303.745	39.745	3.744
2602	SUBTOTAL AÇÃO		1.407.127	3.284.727	1.877.600	498.360
2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	338084	0	2.268.308	2.268.308	1.101.615



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	339030	3.838.218	4.167.290	329.072	1.174.664
2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	339039	426.000	1.856.002	1.430.002	0
2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	449052	429.347	5.752.727	5.323.380	5.584.116
2605	SUBTOTAL AÇÃO		4.693.565	14.044.327	9.350.762	7.860.394
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339014	0	61.695	61.695	48.501
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339030	50.000	404.710	354.710	120.540
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339032	0	14.351	14.351	0
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339033	0	41.058	41.058	17.266
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339039	80.000	289.496	209.496	30.543
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339093	0	30.773	30.773	30.773
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	449052	0	1.379.288	1.379.288	589.235
2612	SUBTOTAL AÇÃO		130.000	2.221.371	2.091.371	836.859
2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS	339014	0	205	205	205
2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS	339030	150.000	847.434	697.434	829.359
2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS	339039	5.000	149.017	144.017	1.361
2620	SUBTOTAL AÇÃO		155.000	996.656	841.656	830.924
2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	339030	0	52.574	52.574	3.648
2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	339037	153.000	693.709	540.709	651.616
2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	339039	947.997	3.919.371	2.971.374	1.267.081
2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	339040	0	16.941	16.941	16.941
2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	339093	0	4.916	4.916	4.916
2627	SUBTOTAL AÇÃO		1.100.997	4.687.511	3.586.514	1.944.203
2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA	339033	2.600.000	7.662.183	5.062.183	7.105.946
2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA	339039	2.300.000	2.758.644	458.644	2.708.642
2631	SUBTOTAL AÇÃO		4.900.000	10.420.827	5.520.827	9.814.588
2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	339030	3.026.697	9.003.166	5.976.469	7.587.963
2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	339032	15.000	474.249	459.249	301.127
2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	339039	1.511.696	58.258.263	56.746.567	31.145.505
2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	339048	3.900.000	2.524.863	-1.375.137	2.524.863
2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	339092	0	76.936	76.936	76.936
2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	339147	65.000	58.695	-6.305	58.694



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS	449052	950.000	600.000	-350.000	560.558
2667	SUBTOTAL AÇÃO		9.468.393	70.996.173	61.527.780	42.255.646
2683	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF	339030	0	145.000	145.000	145.000
2683	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF	339039	1.512.369	7.224.207	5.711.838	705.114
2683	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF	449052	0	831.467	831.467	291.000
2683	SUBTOTAL AÇÃO		1.512.369	8.200.674	6.688.305	1.141.114
2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0	73.775	73.775	55.888
2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339035	470.376	225.262	-245.114	216.094
2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	1.364.886	956.225	-408.661	122.367
2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	339139	0	650.000	650.000	644.038
2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	200.000	816.000	616.000	0
2695	SUBTOTAL AÇÃO		2.035.262	2.721.262	686.000	1.038.385
2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	339030	7.500.000	7.300.000	-200.000	5.264.727
2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	339037	9.800.000	6.800.000	-3.000.000	6.731.362
2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	339039	6.000.000	4.508.066	-1.491.934	2.522.344
2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	339092	0	116.000	116.000	0
2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	449052	5.402.838	26.402.838	21.000.000	0
2698	SUBTOTAL AÇÃO		28.702.838	45.126.904	16.424.066	14.518.434
2701	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.	339039	1.000	172	-828	0
2701	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.	339048	0	300.000	300.000	0
2701	SUBTOTAL AÇÃO		1.000	300.172	299.172	0
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339014	200.000	306.179	106.179	306.177
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339030	5.000.000	6.578.580	1.578.580	6.578.489
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339033	400.000	483.482	83.482	483.482
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339037	1.000.000	742.978	-257.022	702.978
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339039	21.399.116	59.915.691	38.516.575	59.722.669
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339047	0	4.700	4.700	4.700
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339092	0	686.331	686.331	686.330
2727	SUBTOTAL AÇÃO		27.999.116	68.717.940	40.718.824	68.484.824
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339030	4.000.000	8.261.762	4.261.762	8.206.762



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339034	800.000	1.844.655	1.044.655	1.844.655
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339037	40.500.000	46.508.436	6.008.436	46.508.436
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339039	114.561.172	123.858.229	9.297.057	123.855.979
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339091	0	12.636.995	12.636.995	12.636.994
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339092	0	4.878.090	4.878.090	4.878.090
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	449052	1.000.000	1.000.000	0	597.089
2756	SUBTOTAL AÇÃO		160.861.172	198.988.167	38.126.995	198.528.005
2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	339030	50.000	2.868	-47.132	0
2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	339031	0	51.374	51.374	51.374
2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	339032	0	360.000	360.000	355.860
2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	339039	450.000	33.034	-416.966	30.000
2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	339092	0	70.001	70.001	70.001
2764	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	339093	0	22.723	22.723	22.723
2764	SUBTOTAL AÇÃO		500.000	540.000	40.000	529.958
2780	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	339014	0	10.943	10.943	10.943
2780	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	339030	120.000	6.558	-113.442	1.671
2780	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	339033	0	9.960	9.960	9.230
2780	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	339039	0	1.940	1.940	1.940
2780	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	449052	0	1.404.843	1.404.843	0
2780	SUBTOTAL AÇÃO		120.000	1.434.244	1.314.244	23.784
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	339030	500.000	500.000	0	48.500
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	339031	300.000	300.000	0	0
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	339032	800.000	800.000	0	0
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	339039	9.300.000	9.879.111	579.111	7.068.927
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	339047	60.000	60.000	0	0
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	339092	0	221.263	221.263	221.263



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	449052	40.000	40.000	0	19.490
2784	SUBTOTAL AÇÃO		11.000.000	11.800.374	800.374	7.358.180
2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	335041	0	450.000	450.000	450.000
2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339020	13.700.000	6.443.731	-7.256.269	6.435.958
2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339031	0	160.000	160.000	148.000
2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	0	6.826.269	6.826.269	6.826.269
2786	SUBTOTAL AÇÃO		13.700.000	13.880.000	180.000	13.860.227
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339030	600.000	2.669.314	2.069.314	1.133.212
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339039	2.000.000	2.430.686	430.686	2.430.686
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339092	0	150.000	150.000	0
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339139	23.000.000	33.240.000	10.240.000	28.136.400
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339192	0	550.000	550.000	0
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	449052	3.600.000	3.600.000	0	2.874.179
2801	SUBTOTAL AÇÃO		29.200.000	42.640.000	13.440.000	34.574.477
2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE	339030	6.671.460	8.093.935	1.422.475	7.579.156
2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE	339032	0	19.525	19.525	19.525
2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE	339033	0	1.025.000	1.025.000	659.910
2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE	339039	2.977.643	2.810.643	-167.000	2.621.454
2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE	449052	562.125	562.125	0	0
2811	SUBTOTAL AÇÃO		10.211.228	12.511.228	2.300.000	10.880.045
2812	ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE	339030	5.293.364	5.393.364	100.000	5.170.376
2812	ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE	339039	317.318	347.318	30.000	284.563
2812	ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE	449052	288.125	288.125	0	0
2812	SUBTOTAL AÇÃO		5.898.807	6.028.807	130.000	5.454.939
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339014	0	221.080	221.080	219.988
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339030	16.000	6.803	-9.197	4.206
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339031	1.000	3.331	2.331	3.205
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339033	0	326.470	326.470	312.497



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339039	2.106.170	8.879.193	6.773.023	8.704.596
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339047	0	16.000	16.000	16.000
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	339092	0	4.530	4.530	4.529
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	449052	17.000	20.000	3.000	0
2831	SUBTOTAL AÇÃO		2.140.170	9.477.407	7.337.237	9.265.021
2886	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS	339030	0	1.014.200	1.014.200	1.008.200
2886	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS	339039	500.001	47.426.801	46.926.800	46.623.080
2886	SUBTOTAL AÇÃO		500.001	48.441.001	47.941.000	47.631.280
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339014	0	205.546	205.546	65.483
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339030	25.000	511.700	486.700	1.970
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339032	25.000	910.560	885.560	898.074
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339033	0	7.014	7.014	0
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339039	965.000	1.115.572	150.572	862.562
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339092	0	893	893	893
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339093	0	600.804	600.804	600.758
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0	2.536.816	2.536.816	0
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	449093	0	39.962	39.962	39.108
2889	SUBTOTAL AÇÃO		1.015.000	5.928.867	4.913.867	2.468.846
2890	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS	339040	3.640.000	4.017.449	377.449	4.017.449
2890	SUBTOTAL AÇÃO		3.640.000	4.017.449	377.449	4.017.449
2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	339030	6.500.000	9.979.296	3.479.296	9.979.236
2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	339032	0	745.940	745.940	745.940
2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	339039	77.075.737	82.594.102	5.518.365	82.594.072
2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	339048	41.000.000	32.172.378	-8.827.622	32.172.348
2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	339093	0	606.189	606.189	447.872
2900	SUBTOTAL AÇÃO		124.575.737	126.097.905	1.522.168	125.939.467
2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	339030	1.065.000	3.568.808	2.503.808	3.549.148
2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	339039	10.700.000	74.141.054	63.441.054	74.078.198
2903	SUBTOTAL AÇÃO		11.765.000	77.709.862	65.944.862	77.627.345
2911	REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - CONEXÃO CULTURA FAC	339048	4.000.000	6.470.000	2.470.000	6.131.464



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2911	SUBTOTAL AÇÃO		4.000.000	6.470.000	2.470.000	6.131.464
2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS	339020	1.000.000	1.161.226	161.226	522.618
2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS	339039	1.450.000	4.410.633	2.960.633	4.375.633
2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS	339046	10	0	-10	0
2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS	339049	10	0	-10	0
2912	SUBTOTAL AÇÃO		2.450.020	5.571.859	3.121.839	4.898.251
2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030	26.248	26.248	0	0
2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339036	140.000	361.128	221.128	205.300
2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339039	560.000	401.928	-158.072	97.237
2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339093	0	368	368	368
2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	449052	0	1.649.986	1.649.986	1.526.092
2914	SUBTOTAL AÇÃO		726.248	2.439.659	1.713.411	1.828.998
2940	CONSERVAÇÃO DA FAUNA	339036	0	1.000	1.000	0
2940	CONSERVAÇÃO DA FAUNA	339039	20.000	79.000	59.000	10.135
2940	SUBTOTAL AÇÃO		20.000	80.000	60.000	10.135
2943	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339039	110.000	1.110.000	1.000.000	0
2943	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	449052	0	53.712	53.712	0
2943	SUBTOTAL AÇÃO		110.000	1.163.712	1.053.712	0
2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339030	0	100.000	100.000	99.991
2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339036	120.000	71.114	-48.886	36.114
2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339039	1.000.000	1.557.132	557.132	980.018
2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339048	75.000	470.839	395.839	470.839
2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339093	0	6.907	6.907	6.904
2944	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	449052	0	2.490.545	2.490.545	2.476.137
2944	SUBTOTAL AÇÃO		1.195.000	4.696.536	3.501.536	4.070.003
2948	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	339048	1.700.000	2.396.930	696.930	2.372.840
2948	SUBTOTAL AÇÃO		1.700.000	2.396.930	696.930	2.372.840
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339030	85.635.305	160.126.402	74.491.097	159.285.592
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339032	0	3.840.210	3.840.210	3.839.710
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339039	1.689.070	3.537.005	1.847.935	3.533.630
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339092	0	7.668.041	7.668.041	7.559.579
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339093	0	39.955	39.955	39.955



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
2964	SUBTOTAL AÇÃO		87.324.375	175.211.613	87.887.238	174.258.465
2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS	339030	200.000	206.395	6.395	169.181
2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS	339039	56.999.000	72.247.151	15.248.151	72.241.531
2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS	339092	0	277.451	277.451	277.449
2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS	339093	0	1.292.456	1.292.456	1.292.455
2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS	339139	5.000	5.000	0	702
2984	SUBTOTAL AÇÃO		57.204.000	74.028.453	16.824.453	73.981.320
2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	339039	4.040.000	23.958.094	19.918.094	23.918.603
2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	339092	0	3.443.656	3.443.656	3.443.653
2989	SUBTOTAL AÇÃO		4.040.000	27.401.750	23.361.750	27.362.256
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	339037	255.756.075	480.219.799	224.463.724	480.219.799
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	339039	40.364.629	117.769.484	77.404.855	117.695.171
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	339092	0	85.165	85.165	85.164
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	339093	0	641.187	641.187	641.187
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	339147	5.000	5.000	0	1.895
2990	SUBTOTAL AÇÃO		296.125.704	598.720.635	302.594.931	598.643.217
4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	339030	112.548.011	118.177.304	5.629.293	117.344.500
4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	339039	0	2.932.314	2.932.314	2.921.525
4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	339091	0	900	900	900
4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	339092	0	470.835	470.835	470.835
4009	SUBTOTAL AÇÃO		112.548.011	121.581.353	9.033.342	120.737.760
4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE	339037	0	189.000	189.000	189.000
4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE	339039	6.600.000	7.222.531	622.531	5.838.766
4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE	339048	300.000	284.000	-16.000	272.000
4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE	339139	250.000	43.512	-206.488	6.994
4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE	339147	5.000	211.488	206.488	202.250
4011	SUBTOTAL AÇÃO		7.155.000	7.950.531	795.531	6.509.010
4012	FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA	339031	2.000.000	4.000.000	2.000.000	3.468.000
4012	FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA	339039	1.500.000	66.220	-1.433.780	0
4012	SUBTOTAL AÇÃO		3.500.000	4.066.220	566.220	3.468.000
4030	ESTUDOS E PESQUISAS	339039	5.000	105.000	100.000	0
4030	SUBTOTAL AÇÃO		5.000	105.000	100.000	0



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	339030	82.212	62.127	-20.085	2.599
4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	339039	1.693.790	2.289.540	595.750	2.187.915
4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	339093	70.000	0	-70.000	0
4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	449052	5.000	0	-5.000	0
4036	SUBTOTAL AÇÃO		1.851.002	2.351.667	500.665	2.190.515
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339030	7.295.472	10.877.537	3.582.065	10.747.405
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339036	50.000	0	-50.000	0
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339037	0	6.625.035	6.625.035	6.116.064
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339039	12.050.000	12.536.735	486.735	11.223.572
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339139	0	1.360.000	1.360.000	1.360.000
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339147	140.000	82.082	-57.918	82.081
4039	SUBTOTAL AÇÃO		19.535.472	31.481.389	11.945.917	29.529.122
4047	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.	339030	0	63.732.387	63.732.387	53.044.282
4047	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.	339039	9.995.197	1	-9.995.196	0
4047	SUBTOTAL AÇÃO		9.995.197	63.732.388	53.737.191	53.044.282
4049	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL	339030	0	65.013	65.013	24.570
4049	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL	339039	20.000	535.880	515.880	0
4049	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL	449040	0	114.593	114.593	76.122
4049	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL	449052	50.000	176.808	126.808	68.460
4049	SUBTOTAL AÇÃO		70.000	892.294	822.294	169.152
4052	PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL	339039	1.200.000	1.370.000	170.000	1.287.801
4052	SUBTOTAL AÇÃO		1.200.000	1.370.000	170.000	1.287.801
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	332043	897.563	0	-897.563	0
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	335043	0	7.311.990	7.311.990	7.149.990
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339030	17.501.000	24.219.805	6.718.805	24.095.356
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339039	25.000.000	5.364.760	-19.635.240	5.192.014
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339092	0	400.443	400.443	400.443
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339093	0	6.146.508	6.146.508	6.123.091
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339147	0	114.501	114.501	114.501
4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	449052	0	919.163	919.163	219.164
4056	SUBTOTAL AÇÃO		43.398.563	44.477.169	1.078.606	43.294.559



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4064	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA	319001	28.543.156	44.588.264	16.045.108	44.588.264
4064	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA	319003	18.248.107	29.490.869	11.242.762	29.490.869
4064	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANA	319011	50.291.601	53.003.730	2.712.129	52.245.104
4064	SUBTOTAL AÇÃO		97.082.864	127.082.864	30.000.000	126.324.238
4066	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	339039	9.232	0	-9.232	0
4066	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	339132	0	6.500	6.500	4.533
4066	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	339139	0	1.667.919	1.667.919	4.472
4066	SUBTOTAL AÇÃO		9.232	1.674.419	1.665.187	9.005
4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS	337170	0	118.200	118.200	118.200
4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS	339030	10.000.000	23.241.910	13.241.910	23.214.616
4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS	339039	8.000.000	273.033	-7.726.967	0
4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS	339091	0	169.636	169.636	169.635
4068	SUBTOTAL AÇÃO		18.000.000	23.802.779	5.802.779	23.502.452
4071	OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO	339039	58.400	4.890.400	4.832.000	4.827.429
4071	SUBTOTAL AÇÃO		58.400	4.890.400	4.832.000	4.827.429
4074	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS	339048	130.000	2.269.800	2.139.800	2.220.100
4074	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS	339092	0	7.920	7.920	7.920
4074	SUBTOTAL AÇÃO		130.000	2.277.720	2.147.720	2.228.020
4075	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES LABORAIS, EDUCACIONAIS E DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	339030	100.000	319.924	219.924	319.924
4075	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES LABORAIS, EDUCACIONAIS E DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	339039	0	1.101.124	1.101.124	1.101.124
4075	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES LABORAIS, EDUCACIONAIS E DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	449052	300.000	267.521	-32.479	267.520
4075	SUBTOTAL AÇÃO		400.000	1.688.569	1.288.569	1.688.568
4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS	339030	3.000.000	2.776.457	-223.543	1.373.853
4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS	339033	0	100.304	100.304	44.829
4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS	339037	5.312.031	7.333.156	2.021.125	6.431.522
4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS	339039	338.202	233.382	-104.820	171.681



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS	449052	0	285.710	285.710	7.702
4086	SUBTOTAL AÇÃO		8.650.233	10.729.008	2.078.775	8.029.588
4091	APOIO A PROJETOS	339030	180.000	2.009.560	1.829.560	1.606.107
4091	APOIO A PROJETOS	339031	100.000	625.716	525.716	344.879
4091	APOIO A PROJETOS	339035	200.000	200.000	0	0
4091	APOIO A PROJETOS	339036	0	15.000	15.000	12.982
4091	APOIO A PROJETOS	339039	10.243.040	12.728.745	2.485.705	8.387.424
4091	APOIO A PROJETOS	339047	0	4.000	4.000	2.596
4091	APOIO A PROJETOS	339048	74.366.601	155.264.272	80.897.671	135.960.600
4091	APOIO A PROJETOS	339093	0	42.288	42.288	0
4091	APOIO A PROJETOS	449052	256.262	456.262	200.000	0
4091	SUBTOTAL AÇÃO		85.345.903	171.345.843	85.999.940	146.314.588
4093	CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS	339031	160.000	46.128	-113.872	41.725
4093	CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS	339032	0	4.533	4.533	4.533
4093	CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS	339039	60.000	218.422	158.422	158.870
4093	CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS	339193	0	22.305	22.305	22.304
4093	SUBTOTAL AÇÃO		220.000	291.388	71.388	227.432
4096	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	339014	0	67.553	67.553	67.552
4096	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	339030	15.000	0	-15.000	0
4096	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	339039	0	260.000	260.000	0
4096	SUBTOTAL AÇÃO		15.000	327.553	312.553	67.552
4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	339030	15.000	48.000	33.000	21.825
4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	339039	20.000	330.830	310.830	0
4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	339040	0	366.983	366.983	80.975
4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	449052	20.000	2.995.504	2.975.504	1.489.533
4107	SUBTOTAL AÇÃO		55.000	3.741.317	3.686.317	1.592.333
4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339030	0	257.253	257.253	0
4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339032	0	298.956	298.956	0



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339039	110.000	664.003	554.003	0
4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445042	0	326.910	326.910	0
4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	449052	300.000	300.000	0	0
4159	SUBTOTAL AÇÃO		410.000	1.847.122	1.437.122	0
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	339014	0	5.130	5.130	5.130
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	339033	0	615	615	0
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	339037	1.870.000	2.198.557	328.557	1.937.029
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	339039	0	454.269	454.269	54.269
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	339040	830.000	1.172.575	342.575	1.172.570
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	449052	0	402.173	402.173	400.890
4161	SUBTOTAL AÇÃO		2.700.000	4.233.318	1.533.318	3.569.887
4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	332039	1.481.012	0	-1.481.012	0
4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	332043	1.091.317	1	-1.091.316	0
4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	335043	0	2.744.643	2.744.643	2.744.642
4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	339014	0	160.805	160.805	132.826
4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	339039	176.943	2.749.654	2.572.711	16.955
4165	SUBTOTAL AÇÃO		2.749.272	5.655.103	2.905.831	2.894.423
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339030	341.500	203.495	-138.005	68.827
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339031	0	3.377	3.377	0
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339033	800.000	150.000	-650.000	0
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339036	2.500	2.500	0	0
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339039	18.414.771	32.458.723	14.043.952	27.873.651
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339093	0	1.882.464	1.882.464	1.882.463
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	449052	3.001.000	2.990.674	-10.326	0
4170	SUBTOTAL AÇÃO		22.559.771	37.691.233	15.131.462	29.824.941
4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS	339039	1.600.000	2.057.863	457.863	2.057.862
4173	SUBTOTAL AÇÃO		1.600.000	2.057.863	457.863	2.057.862
4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	339032	13.100.000	5.230.898	-7.869.102	5.230.898
4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	339039	15.274.008	7.992.259	-7.281.749	7.992.257
4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	339048	150.000.000	291.205.851	141.205.851	291.205.851



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4174	SUBTOTAL AÇÃO		178.374.008	304.429.008	126.055.000	304.429.005
4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	339014	165.000	234.390	69.390	52.907
4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	339033	165.000	257.668	92.668	0
4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	339036	165.000	208.579	43.579	12.653
4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	339039	165.000	1.104.848	939.848	316.692
4182	SUBTOTAL AÇÃO		660.000	1.805.485	1.145.485	382.252
4184	CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE	339018	7.056.002	12.684.982	5.628.980	12.684.981
4184	CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE	339046	0	1	1	0
4184	CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE	339047	12.010.000	21.670.438	9.660.438	21.670.438
4184	SUBTOTAL AÇÃO		19.066.002	34.355.421	15.289.419	34.355.419
4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	339032	3.000.000	3.696.911	696.911	3.696.910
4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	339033	850.000	1.361.263	511.263	1.361.263
4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	339048	13.310.697	40.330.598	27.019.901	36.720.409
4187	SUBTOTAL AÇÃO		17.160.697	45.388.771	28.228.074	41.778.581
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030	122.000	714.469	592.469	0
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339039	140.000	210.000	70.000	0
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339048	350.000	348.000	-2.000	324.200
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339139	1.000	172	-828	0
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	449052	300.000	558.893	258.893	0
4188	SUBTOTAL AÇÃO		913.000	1.831.534	918.534	324.200
4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	339030	10.900.000	36.073.535	25.173.535	36.027.664
4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	339037	10.500.000	36.519.229	26.019.229	36.391.626
4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	339039	12.200.000	63.944.962	51.744.962	63.457.909
4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	449052	188.400	188.400	0	0
4195	SUBTOTAL AÇÃO		33.788.400	136.726.126	102.937.726	135.877.198
4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS	339030	1.780.000	1.699.688	-80.313	1.699.617
4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS	339039	4.000.000	32.096.599	28.096.599	31.800.249
4197	SUBTOTAL AÇÃO		5.780.000	33.796.286	28.016.286	33.499.865



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	339030	4.000.000	3.400.924	-599.076	0
4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	339039	11.000.000	13.790.000	2.790.000	11.069.040
4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	339092	0	394.700	394.700	394.700
4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	449052	1.000.000	3.800.000	2.800.000	0
4198	SUBTOTAL AÇÃO		16.000.000	21.385.624	5.385.624	11.463.740
4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO	335041	40.000	40.000	0	0
4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO	339014	0	454.504	454.504	446.770
4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO	339033	1.500.072	588.037	-912.035	347.863
4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO	339039	2.815.000	32.185.109	29.370.109	32.174.846
4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO	339093	0	350	350	350
4199	SUBTOTAL AÇÃO		4.355.072	33.268.000	28.912.928	32.969.829
4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	339039	0	150.000.001	150.000.001	150.000.000
4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	339048	522.215.974	446.715.973	-75.500.001	446.635.689
4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	339148	47.105.284	42.105.284	-5.000.000	42.105.284
4202	SUBTOTAL AÇÃO		569.321.258	638.821.258	69.500.000	638.740.973
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	335043	0	42.847.808	42.847.808	40.945.384
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339014	524.790	79.673	-445.117	58.643
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339030	2.000.000	418.334	-1.581.666	5.581
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339033	120.000	6.975.559	6.855.559	6.375.097
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039	26.100.000	33.795.552	7.695.552	12.698.234
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339091	0	1.274.415	1.274.415	1.274.415
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339092	0	55.065.153	55.065.153	55.065.153
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339093	0	5.454.258	5.454.258	4.830.931
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	449052	530.000	3.860.349	3.330.349	3.860.349
4205	SUBTOTAL AÇÃO		29.274.790	149.771.101	120.496.311	125.113.787
4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	335085	807.559.243	1.197.013.791	389.454.548	1.191.493.205
4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	445042	10.000.000	3.606.096	-6.393.904	0
4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	445085	0	87.956.345	87.956.345	64.407.676
4206	SUBTOTAL AÇÃO		817.559.243	1.288.576.232	471.016.989	1.255.900.881
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	332043	10.000.000	2.664.854	-7.335.146	0



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	335043	0	41.721.114	41.721.114	38.118.318
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	338084	8.659.073	10.151.473	1.492.400	9.417.658
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339018	0	5.167.207	5.167.207	5.167.207
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339030	44.243.747	37.558.182	-6.685.565	34.936.716
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339036	0	437.599	437.599	90.826
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339039	5.915.493	11.404.300	5.488.807	4.230.061
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339046	972.225	988.420	16.195	987.900
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339047	0	1.033.441	1.033.441	1.033.441
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339048	604.429	991.400	386.971	991.400
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339092	0	2.806	2.806	2.806
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339093	0	1.569.834	1.569.834	1.108.190
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	445042	0	810.548	810.548	810.547
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	449052	6.739.040	13.428.148	6.689.108	9.629.231
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	449093	0	5.147	5.147	5.147
4208	SUBTOTAL AÇÃO		77.134.007	127.934.473	50.800.466	106.529.448
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	339030	0	17.000	17.000	17.000
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	339039	14.000.000	7.025.752	-6.974.248	6.428.394
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	339092	0	33.810	33.810	33.810
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	339093	0	8.771.728	8.771.728	8.771.728
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	339139	0	474.311	474.311	474.310
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	339192	0	64.293	64.293	61.207
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	449052	0	398.896	398.896	110.331
4215	SUBTOTAL AÇÃO		14.000.000	16.785.791	2.785.791	15.896.780
4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	337170	0	18.013.468	18.013.468	17.310.155
4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339030	178.204.416	177.523.682	-680.734	172.914.361
4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339032	1.000.000	1.000.000	0	999.991
4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339091	0	54.995.626	54.995.626	54.909.519



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339092	0	319.523	319.523	319.523
4216	SUBTOTAL AÇÃO		179.204.416	251.852.299	72.647.883	246.453.549
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339014	25.221	300.221	275.000	54.959
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339015	0	125.000	125.000	0
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339030	3.369.852	15.758.321	12.388.469	7.476.135
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339031	0	38.420	38.420	38.419
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339032	30.000	30.000	0	0
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339033	50.000	258.707	208.707	32.240
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339035	3.000.000	1.950.000	-1.050.000	564.700
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339036	1.100.050	1.379.424	279.374	446.382
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339037	50	50	0	0
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339039	13.547.554	62.380.470	48.832.916	8.060.479
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339040	4.000.000	8.384.120	4.384.120	2.274.140
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339047	1.000.000	1.000.000	0	93.928
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339093	6.041	30.979	24.938	4.191
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339139	0	400.636	400.636	15.000
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	449040	0	3.380.097	3.380.097	1.698.541
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	449052	28.110.000	101.227.173	73.117.173	15.554.992
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	449152	0	1.268.385	1.268.385	0
4220	SUBTOTAL AÇÃO		54.238.768	197.912.003	143.673.235	36.314.107
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	339033	100.000	147.549	47.549	936
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	339039	122.581.465	299.768.670	177.187.205	297.570.918
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	339040	0	6.390.958	6.390.958	6.390.958
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	339092	0	388.557	388.557	388.557
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	339093	0	34.365.777	34.365.777	33.748.082
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	449052	0	5.688.694	5.688.694	5.633.988
4976	SUBTOTAL AÇÃO		122.681.465	346.750.205	224.068.740	343.733.438
6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	339030	0	97.550	97.550	4.390
6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	339037	0	7.536.000	7.536.000	7.506.931
6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	339039	22.237.292	15.639.409	-6.597.883	15.148.540
6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	449052	0	12.630	12.630	0
6057	SUBTOTAL AÇÃO		22.237.292	23.285.589	1.048.297	22.659.861
6066	AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT	339031	39.000.000	44.209.453	5.209.453	44.209.453
6066	AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT	339039	10.428.399	4.445.926	-5.982.473	0



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
6066	AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT	339093	0	5.982.473	5.982.473	5.982.473
6066	SUBTOTAL AÇÃO		49.428.399	54.637.852	5.209.453	50.191.925
6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES	339039	694.498.110	754.334.274	59.836.164	753.422.238
6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES	339091	600.000	17.712	-582.288	17.712
6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES	339092	0	306.169.539	306.169.539	306.169.539
6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES	339093	100.000	0	-100.000	0
6195	SUBTOTAL AÇÃO		695.198.110	1.060.521.525	365.323.415	1.059.609.489
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319003	0	36.712	36.712	36.712
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319004	423.151.462	982.005.539	558.854.077	982.005.539
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319007	21.356.045	33.736.852	12.380.807	33.023.652
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319011	8.678.112.704	8.956.621.012	278.508.308	8.906.978.815
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319012	18.704.395	21.470.720	2.766.325	20.020.234
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319013	351.991.970	600.804.133	248.812.163	594.571.347
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319016	277.196.006	323.926.623	46.730.617	319.606.162
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319017	1.020.000	922.648	-97.352	821.491
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319091	0	13.296	13.296	13.296
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319092	8.000.000	29.147.410	21.147.410	28.993.461
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319094	31.457.994	17.234.644	-14.223.350	16.572.733
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319096	8.169	108.409	100.240	100.240
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319113	1.669.890.677	2.877.137.454	1.207.246.777	2.858.579.632
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319192	0	2.488.947	2.488.947	2.487.891
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319194	0	159.810	159.810	0
8502	SUBTOTAL AÇÃO		11.480.889.422	13.845.814.210	2.364.924.788	13.763.811.205
8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	339030	150.347	462.588	312.241	363.200
8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	339032	50.000	16.000	-34.000	11.755
8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	339039	194.923.417	238.400.068	43.476.651	225.897.086
8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	339139	5.907.664	5.594.259	-313.405	4.320.959
8505	SUBTOTAL AÇÃO		201.031.428	244.472.914	43.441.486	230.593.001
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339003	100.000	0	-100.000	0
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339030	38.417.037	35.383.199	-3.033.838	34.185.039
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339033	3.000.000	15.428.346	12.428.346	15.427.211
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339035	0	12.000	12.000	11.875
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339037	9.500.000	8.922.001	-577.999	8.921.901



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339039	118.150.763	326.183.385	208.032.622	325.812.101
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339040	0	249.480	249.480	249.480
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339139	500.000	500.000	0	0
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	445052	50.000	0	-50.000	0
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	449052	1.790.500	1.509.960	-280.540	367.381
8508	SUBTOTAL AÇÃO		171.508.300	388.188.371	216.680.071	384.974.988
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339014	3.988.158	8.422.513	4.434.355	7.465.130
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339015	568.357	191.907	-376.450	186.284
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339030	115.573.930	47.035.485	-68.538.445	39.026.983
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339031	160.000	626.780	466.780	522.622
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339032	445.000	531.677	86.677	229.853
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339033	7.841.236	16.975.232	9.133.996	15.260.507
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339035	5.142.500	5.378.757	236.257	5.357.372
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339036	9.155.722	8.495.024	-660.698	7.091.577
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339037	349.697.423	330.112.695	-19.584.728	327.571.132
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339039	406.161.638	415.733.222	9.571.584	393.052.871
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339040	2.865.014	5.157.364	2.292.350	3.966.141
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339047	3.240.902	3.165.170	-75.732	2.776.648
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339091	0	13.000	13.000	12.801
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339092	58.940	13.961.617	13.902.677	13.718.659
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339093	671.000	161.564.550	160.893.550	161.212.335
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339139	1.334.008	1.144.435	-189.573	993.204
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339147	1.226.657	1.569.160	342.503	1.258.773
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339192	0	297	297	297
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339193	245.500	363.500	118.000	308.601



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	449030	31.000	10.044	-20.956	9.043
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	449052	47.232.710	44.777.634	-2.455.076	28.709.121
8517	SUBTOTAL AÇÃO		955.639.695	1.065.230.066	109.590.371	1.008.729.956
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	312091	780.128	874.128	94.000	817.145
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319067	100.000	0	-100.000	0
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	276.883.214	544.122.789	267.239.575	542.007.380
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319094	8.327.704	99.739	-8.227.965	0
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	332091	2.286.600	502.600	-1.784.000	304.936
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339031	0	47	47	0
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339039	45.563	45.563	0	0
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	236.789.338	225.404.793	-11.384.545	222.462.140
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339092	0	2.937.455	2.937.455	2.934.400
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339093	0	9.378	9.378	9.378
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339191	45.000	56.000	11.000	6.388
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339193	0	10.637	10.637	10.636
9001	SUBTOTAL AÇÃO		525.257.547	774.063.129	248.805.582	768.552.403
9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	459065	20.000.000	101.360.200	81.360.200	61.607.600
9003	SUBTOTAL AÇÃO		20.000.000	101.360.200	81.360.200	61.607.600
9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	319001	2.642.451.075	5.426.909.947	2.784.458.872	4.775.697.109
9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	319003	2.034.038.715	1.080.192.658	-953.846.057	1.019.700.956
9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	319092	0	43.632.631	43.632.631	42.589.875
9004	SUBTOTAL AÇÃO		4.676.489.790	6.550.735.236	1.874.245.446	5.837.987.939
9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	329021	52.522.796	56.240.724	3.717.928	56.240.723
9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	469071	114.973.744	121.021.465	6.047.721	121.021.464
9029	SUBTOTAL AÇÃO		167.496.540	177.262.189	9.765.649	177.262.187
9057	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	339039	10.000	10.000	0	0
9057	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	339047	5.010.000	5.020.000	10.000	4.553.043
9057	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	339139	5.000	2.000	-3.000	0
9057	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	339147	5.000	18.000	13.000	5.434
9057	SUBTOTAL AÇÃO		5.030.000	5.050.000	20.000	4.558.477
9065	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	335041	220.000	232.534	12.534	232.534
9065	SUBTOTAL AÇÃO		220.000	232.534	12.534	232.534
9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335043	19.110.000	25.804.053	6.694.053	23.912.070



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	445042	0	180.000	180.000	0
9071	SUBTOTAL AÇÃO		19.110.000	25.984.053	6.874.053	23.912.070
9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	335043	64.650.000	96.213.296	31.563.296	91.254.063
9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445042	0	162.144	162.144	162.143
9073	SUBTOTAL AÇÃO		64.650.000	96.375.440	31.725.440	91.416.207
9074	TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA -IGD	335043	7.530.372	8.141.887	611.515	7.752.570
9074	SUBTOTAL AÇÃO		7.530.372	8.141.887	611.515	7.752.570
9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	335041	97.465.346	287.323.895	189.858.549	234.247.997
9075	SUBTOTAL AÇÃO		97.465.346	287.323.895	189.858.549	234.247.997
9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	335041	500.000	650.000	150.000	137.077
9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	335043	27.720.060	58.673.706	30.953.646	18.498.845
9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	335092	0	38.105	38.105	0
9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	445042	18.420.157	23.881.326	5.461.169	7.634.832
9078	SUBTOTAL AÇÃO		46.640.217	83.243.137	36.602.920	26.270.754
9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	335041	75.070.000	173.718.439	98.648.439	164.270.369
9080	SUBTOTAL AÇÃO		75.070.000	173.718.439	98.648.439	164.270.369
9084	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA	339039	14.000	10.706	-3.294	10.705
9084	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA	339048	2.700.000	4.387.844	1.687.844	3.687.844
9084	SUBTOTAL AÇÃO		2.714.000	4.398.550	1.684.550	3.698.549
9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS	335041	43.730.000	85.053.345	41.323.345	77.576.841
9085	SUBTOTAL AÇÃO		43.730.000	85.053.345	41.323.345	77.576.841
9086	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM	335043	3.170.348	5.121.662	1.951.314	3.116.327
9086	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM	445042	20.000	74.020	54.020	54.020
9086	SUBTOTAL AÇÃO		3.190.348	5.195.682	2.005.334	3.170.347
9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	335041	6.701.000	9.770.069	3.069.069	9.769.897
9088	SUBTOTAL AÇÃO		6.701.000	9.770.069	3.069.069	9.769.897



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	335041	500.000	0	-500.000	0
9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	335043	1.710.000	2.928.000	1.218.000	2.917.974
9091	SUBTOTAL AÇÃO		2.210.000	2.928.000	718.000	2.917.974
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	319094	71.000	22.316	-48.684	0
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	319096	500.000	528.684	28.684	327.284
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339008	0	5.529.816	5.529.816	5.529.816
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339014	0	4.476	4.476	0
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339015	0	704	704	0
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339033	700.000	42.847	-657.153	0
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339039	46.050	340.379	294.329	0
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339047	0	2.700	2.700	2.700
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339059	700.000	575.648	-124.352	521.113
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339091	0	22.889	22.889	5.609
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	0	322.609	322.609	214.004
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	129.850.831	110.838.307	-19.012.524	107.631.981
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339147	0	1.680	1.680	1.089
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339192	0	8.450.000	8.450.000	8.419.656
9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339193	600.000	14.549.471	13.949.471	14.351.141
9093	SUBTOTAL AÇÃO		132.467.881	141.232.527	8.764.646	137.004.393
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	332041	2.500.000	621.000	-1.879.000	0
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	335041	57.219.800	119.330.300	62.110.500	110.414.047
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	335042	1.000.000	0	-1.000.000	0
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	335043	11.463.286	32.940.238	21.476.952	29.761.516
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	335085	0	100.000	100.000	100.000
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	335092	0	2.623	2.623	2.622
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	338041	2.500.000	1.035.000	-1.465.000	1.034.272
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	339039	447.875	10.000	-437.875	0
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	442042	0	348.000	348.000	0
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	445041	15.000	15.000	0	15.000
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	445042	14.250.000	10.018.500	-4.231.500	10.000.000



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	EXPANSÃO (DA - DI)	EMPENHADO
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	445052	2.500.000	0	-2.500.000	0
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	445085	0	2.831.500	2.831.500	2.816.572
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	449052	15.000	0	-15.000	0
9107	SUBTOTAL AÇÃO		91.910.961	167.252.161	75.341.200	154.144.029
9109	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	339039	220.000	345.388	125.388	251.533
9109	APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	459066	2.404.036	3.875.479	1.471.443	2.977.549
9109	SUBTOTAL AÇÃO		2.624.036	4.220.867	1.596.831	3.229.082
9112	APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK	335041	3.100.000	5.638.822	2.538.822	5.638.821
9112	SUBTOTAL AÇÃO		3.100.000	5.638.822	2.538.822	5.638.821
9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	335041	33.610.161	49.962.131	16.351.970	49.939.919
9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	336045	13.610.000	20.534.436	6.924.436	12.050.000
9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	445042	300.000	3.230.000	2.930.000	3.148.792
9118	SUBTOTAL AÇÃO		47.520.161	73.726.567	26.206.406	65.138.711
9126	APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF	339108	310.556.864	315.062.243	4.505.379	315.062.241
9126	APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF	339192	0	32.527.860	32.527.860	32.527.859
9126	SUBTOTAL AÇÃO		310.556.864	347.590.103	37.033.239	347.590.101
9128	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	336783	10.000	46.004.989	45.994.989	45.994.989
9128	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	46.004.989	45.994.989	45.994.989
9129	CONTA GARANTIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339027	10.000	28.663.326	28.653.326	28.663.325
9129	CONTA GARANTIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	0	10.000	10.000	0
9129	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	28.673.326	28.663.326	28.663.325
9131	AUXÍLIO ESTUDANTIL	339018	2.769.242	2.400.000	-369.242	0
9131	AUXÍLIO ESTUDANTIL	339048	0	1.172.002	1.172.002	1.083.004
9131	SUBTOTAL AÇÃO		2.769.242	3.572.002	802.760	1.083.004
9132	PAGAMENTO DE CRÉDITOS	312091	5.201.486	0	-5.201.486	0
9132	PAGAMENTO DE CRÉDITOS	312092	0	5.201.486	5.201.486	0
9132	PAGAMENTO DE CRÉDITOS	459066	2.000	16.848.982	16.846.982	16.699.079
9132	PAGAMENTO DE CRÉDITOS	459092	4.335.257	0	-4.335.257	0
9132	SUBTOTAL AÇÃO		9.538.743	22.050.468	12.511.725	16.699.079
	SUBTOTAL TIPO AÇÃO - ATV OPESP		26.094.153.214	36.320.502.788	10.226.349.574	34.425.935.765
	TOTAL EXPANSÃO		27.730.996.512	39.629.624.554	11.898.628.042	36.133.026.828

FONTE: SIGGo/DISCOVERER, EM 17/01/2025



ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2024

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
312091	SENTENÇAS JUDICIAIS
312092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
319067	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
319194	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
319196	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
332041	CONTRIBUIÇÕES
332043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
332091	SENTENÇAS JUDICIAIS
335041	CONTRIBUIÇÕES
335042	AUXÍLIOS
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
335085	TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
336783	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EX
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
338041	CONTRIBUIÇÕES
338084	DESPESAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS,
339003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
339015	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO



ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2024

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
339027	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
339030	MATERIAL DE CONSUMO
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
339045	SUBVENÇÕES ECONOMICAS
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE
339059	PENSÕES ESPECIAIS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
339108	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
339130	MATERIAL DE CONSUMO
339132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
339136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
339137	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339148	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
339191	SENTENÇAS JUDICIAIS
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339193	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
442042	AUXÍLIOS
445041	CONTRIBUIÇÕES
445042	AUXÍLIOS
445043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
445085	TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES



ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2024

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
449030	MATERIAL DE CONSUMO
449037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
449093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
459051	OBRAS E INSTALAÇÕES
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA

FONTE: SIGGo/Discoverer, EM 17/01/25



ANEXO IV – ANÁLISE DOS PROCESSOS SELECIONADOS DE DESPESAS DE PESSOAL, QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF

SEQUENCIAL 1 – LEI Nº 7.481/2024 – REESTRUTURA A CARREIRA DA POLÍCIA PENAL.				
QUESITO	ATENDIMENT O	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - PP 2024-26 (133385672)	A GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS DA SEAPE REALIZOU ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O EXERCÍCIO CORRENTE E OS DOIS SUBSEQUENTES BEM COMO REGISTROU CONSIDERAÇÕES PARA REALIZAR O CÁLCULO, CONSOANTE PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - PP 2024-26 (133385672). 2024 - R\$ 77.991.146,02 2025 - R\$ 104.665.295,32 2026 - R\$ 113.584.258,81 A COCAR ESCLARECEU QUE, COM O FITO DE VALIDAR O IMPACTO APRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ESTA UNIDADE ELABOROU A PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (133804917), NA QUAL A REESTRUTURAÇÃO PROPOSTA ACARRETERÁ UM INCREMENTO DE DESPESA NOS SEGUINTE VALORES: 2024 – : R\$ 79.000.746,26 2025 - R\$ 94.610.789,55 2026 - R\$ 96.359.693,55 PORÉM, CONSIDERANDO QUE OS VALORES CALCULADOS POR ESTA ÁREA TRATAM DE ESTIMATIVA E, PORTANTO, NÃO REPRESENTAM OS VALORES EXATOS DE DISPÊNDIO, ENTENDE-SE QUE OS VALORES ESTIMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PODEM CONTINUAR COMO OS VALORES REFERENCIAIS PARA AS ANÁLISES SUBSEQUENTES
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	133385672	A METODOLOGIA DE CÁLCULO É APRESENTADA NA MESMA PLANILHA DE PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO.
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECRETO Nº 45.532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 (134391933)	ART. 1º FICA ABERTO À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 132.540.392,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NO ANEXO II. ART. 2º O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ FINANCIADO, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º, II, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	133415393	ANEXO III MODELO 1 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (RECURSOS CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO)
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO		NÃO SE CONSTATOU NOS AUTOS AVALIADOS DOCUMENTO COM AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS. TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADA NORMA OU ORIENTAÇÃO OFICIAL A RESPEITO DE COMO ELABORAR AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXIGIDAS PELO ART. 17, §§ 2º E 4º.



SEQUENCIAL 1– LEI Nº 7.481/2024– REESTRUTURA A CARREIRA DA POLÍCIA PENAL.																						
QUESITO	ATENDIMENT o	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES																		
		AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS																				
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;																		
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 134227593	ANEXO I MODELO 2 (DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, INFORMO QUE A DESPESA REFERENTE À REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE POLÍCIA PENAL, COM VISTAS A IMPLEMENTAR A REMUNERAÇÃO DE SEUS OCUPANTES POR MEIO DE SUBSÍDIO, CONFORME ESTIPULA O ART. 144, § 9º C/C ART. 39, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE PROJETO DE LEI (SEI! 133869815), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFEZ O MONTANTE DE R\$ 132.540.392,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 06.122.8217.8502.0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL, CONSIDERANDO O CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA SEPLAD/SEFIN (SEI! 134155646).																		
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS OS 133415350	ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS IMPORTANTE REGISTRAR QUE FOI IDENTIFICADA NO ANEXO IV, DA LEI Nº 7.313/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024, PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REESTRUTURAÇÃO EM TELA. CONTUDO, HÁ NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA REFERIDA LEI, CONFORME MEMORANDO Nº 130/2024 - SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (133392841), DESTACADO ABAIXO: LEI Nº 7.480, DE 25 DE MARÇO DE 2024 <table><tr><th colspan="6">II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERIAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Polícia Penal do Distrito Federal</td><td>3.000</td><td>Processo nº 04026-00005290/2024-16</td><td>77.991.146</td><td>104.665.295</td><td>113.584.25</td></tr></table>	II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERIAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO												Polícia Penal do Distrito Federal	3.000	Processo nº 04026-00005290/2024-16	77.991.146	104.665.295	113.584.25
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERIAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO																						
Polícia Penal do Distrito Federal	3.000	Processo nº 04026-00005290/2024-16	77.991.146	104.665.295	113.584.25																	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 04026-00005290/2024-16.

* Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023, foi adotado de forma complementar.



SEQUENCIAL 2– LEI Nº 7.484/2024– DISPÕE SOBRE A CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	UNIDADE	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	PARCIALMENTE	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	SEJUS	DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 135759068	A UNIDADE APRESENTOU A ESTIMATIVA APENAS PARA O PESSOAL ATIVO. NÃO CONSTA A ESTIMATIVA PARA INATIVOS E PENSIONISTAS. OS VALORES ESTIMADOS PELA UNIDADE PARA 2025 ESTÃO DIVERGENTES DOS CONSIDERADOS PELA COCAR
			SEDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO SEDES - 135862537	O VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO PELA UNIDADE PARA 2024 FOI R\$ 12.919.745,62, NÃO CONSTAM ESTIMATIVAS PARA 2025 E 2026
			SMDF	MEMÓRIA DE CÁLCULO - SMDF/SUAG 135795531	VALORES ESTIMADOS PELA UNIDADE MENORES QUE OS ESTIMADOS PELA COCAR NOS EXERCÍCIOS 2024, 2025 E 2026, DE 22%, 1% E 9% RESPECTIVAMENTE
			-----	DESPACHO –SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UA CEP/COCAR 135844694	SOBRE A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, A COCAR VALIDOU OS IMPACTOS ENCAMINHADOS PELOS ÓRGÃOS DEMANDANTES E ACRESCENTOU O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA INATIVOS E PENSIONISTAS. <i>PRESENTE A COMPILAÇÃO DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO CONSTANTE NO DESPACHO – SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/COCAR (135844694)</i> O VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2024 SERÁ DE R\$ 21.175.754,00; 2025 DE R\$ 50.039.627,00 E 2026 DE R\$73.921.384,00.
2	PARCIALMENTE	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	SEJUS SEDES SMDF	DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 135759068 MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO SEDES - 135862537 MEMÓRIA DE CÁLCULO - SMDF/SUAG 135795531	VALE REMEMORAR QUE EM TRABALHOS ANTERIORES A CGDF REPORTOU A HETEROGENEIDADE ADOTADA NO QUE DIZ RESPEITO À APRESENTAÇÃO DAS PREMISSAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS, QUE APRESENTAM GRANDE VARIAÇÃO DE FORMATO EM FUNÇÃO DO PROCESSO E DA UNIDADE DO GDF RESPONSÁVEL PELA SUA INSTRUÇÃO.
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDADA	SEJUS		DECRETO Nº 45.598, DE 12 DE MARÇO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.503.862,00 (CENTO E VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO. REAIS), PARA ATENDER ÀS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS NOS ANEXOS II E III. ART. 2º O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ FINANCIADO, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º, II, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.
			SEDES		DECRETO Nº 45.598, DE 12 DE MARÇO DE 2024
			SMDF		DECRETO Nº 45.598, DE 12 DE MARÇO DE 2024
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	SEJUS	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - RECURSOS 135753276	ANEXO III - LEI 44.162/2023 MODELO 1 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO



SEQUENCIAL 2– LEI Nº 7.484/2024– DISPÕE SOBRE A CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	UNIDADE	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
					(RECURSOS CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO) (...) NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, UO 44101, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
			SEDES	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - RECURSOS 135756984	A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA MINUTA DE ATO (134467799), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
			SMDF	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO REC-SMDF 135793479 (135797141)	A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA COM A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF/DF), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÁ IMPACTO PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS NO EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS			NÃO SE CONSTATOU NOS AUTOS AVALIADOS DOCUMENTO COM AS PREMISAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS. TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADA NORMA OU ORIENTAÇÃO OFICIAL A RESPEITO DE COMO ELABORAR AS PREMISAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXIGIDAS PELO ART. 17, §§ 2º E 4º.
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS			NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	SEJUS SIM	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 135759499	(...) NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE SEJUS - UO 44.101, INFORMO QUE A DESPESA COM A IMPLEMENTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS), OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE INSTRUMENTO (SEI Nº 134467799), CUJO IMPACTO ESTIMADO DO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 1.693.324,86 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) SERÁ CUSTEADA PELOS PROGRAMA TRABALHO 04.122.8211.8502.7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL ; NATUREZA:31.90.11; FONTE:100, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME PUBLICADO DODF (135756252) E QUADRO DE DETALHAMENTO DE



SEQUENCIAL 2– LEI Nº 7.484/2024– DISPÕE SOBRE A CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	UNIDADE	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
					DESPESAS (SEI Nº 135760109) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 135579328), ACOSTADOS AO PROCESSO 2024 R\$ 1.693.324,86 PT 04.122.8211.8502.7019 ND 31.90.11; FONTE:100, 2025 R\$ 6.762.262,28 2026 R\$ 9.224.818,48 SEJUS (ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO) 2024 – 1.693.324,86 2025 – 4.566.128,09 2026 - 9.224.818,48
			SEDES SIM	DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 135756778	(...) NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA 180101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA MINUTA DE ATO (134467799), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 45.015.333,96 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 08.122.8228.8502.0100 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- DISTRITO FEDERAL, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO , CONFORME CÉLULA ORÇAMENTÁRIA 13/03/2024 (135756957), PUBLICAÇÃO DODF CRÉDITO SUPLEMENTAR (135756252) E MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO SEDES (134782954), ACOSTADOS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES. 2024 R\$ 45.015.333,96 PT 08.122.8228.8502.0100 O VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO PELA UNIDADE PARA 2024 FOI R\$ 12.919.745,62, NÃO CONSTAM ESTIMATIVAS PARA 2025 E 2026 SEGUNDO A COCAR PARA PESSOAL ATIVO: SEDES (ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO) 2024 – 12.919.745,62 2025 – 35.746.339,88 2026 – 49.901.256,52
			SMDF SIM	DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SMDF 135796246	(...) NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, INFORMO QUE A DESPESA COM A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF/DF), OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, POR MEIO DA MINUTA DE INSTRUMENTO (110976430), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 1.293.550,42 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 14.122.8211.8502.0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL; NATUREZA: 319011; FONTE:100, E POSSÍVEIS REMANEJAMENTOS, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO , CONFORME DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Nº 45.598, DE 12 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO DODF Nº 50, DE 13 DE MARÇO DE 2024 (SEI Nº 111428814), E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 135593081), ACOSTADOS AOS AUTOS



SEQUENCIAL 2– LEI Nº 7.484/2024– DISPÕE SOBRE A CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	UNIDADE	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
					2024 R\$ 1.293.550,42 PT (14.122.8211.8502.0113, ND: 319011; FONTE:100, 2025 R\$ 4.552.716,88 2026 R\$ 6.101.221,53 VALORES ESTIMADOS PELA UNIDADE MENORES QUE OS ESTIMADOS PELA COCAR NOS EXERCÍCIOS 2024, 2025 E 2026, DE 22%, 1% E 9% RESPECTIVAMENTE SEGUNDO A COCAR PARA PESSOAL ATIVO: SMDF (ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO) 2024 - 1.583.605,64 2025 - 4.591.603,93 2026 – 6.624.136,77
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	SEJUS	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 135737470	
			SEDES	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 135756901	NOTICIA-SE QUE FOI PUBLICADA A LEI Nº 7.477, DE 08 DE MARÇO DE 2024 (135778420), A QUAL ALTEROU A LEI Nº 7.313, DE 27 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
			SMDF	DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO INSTR. ORÇAMENTÁRIOS SMDF 135796661	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 04033-00019208/2023-99.

* Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023 foi adotado de forma complementar.



SEQUENCIAL 3- LEI Nº 7.503/2024 – CRIA A GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL						
Q	A	Í	ID	D		
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GACS (141104180). PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO - REESTRUTURAÇÃO (141104635)	TRATA-SE DO OFÍCIO Nº 4794/2024 - SES/GAB (140985304), PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES), QUE VERSA SOBRE A MINUTA DE PROJETO DE LEI (135996472) PARA ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE E INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GACS).		
				NOTA TÉCNICA 2 (141042351): NO QUE SE REFERE À ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DA PRESENTE PROPOSTA (135996472), CABE DESTACAR QUE A UNIDADE TÉCNICA (UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E EMPREGOS PÚBLICOS), COM O FITO DE VALIDAR OS VALORES APRESENTADOS PELA SES, APUROU OS SEGUINTE VALORES:		
				DEMANDA	VIGÊNCIA DA PROPOSTA	DOCUMENTO SEI GDF
				GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GACS. 2024 - R\$ 21.663.631,11 2025 - R\$ 37.137.653,33 2026 -R\$ 37.137.653,33	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA LEI (2024)	141104180
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GACS (141104180). PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO - REESTRUTURAÇÃO (141104635)	REESTRUTURAÇÃO - TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS ACS 2025 -R\$ 10.737.466,42 2026 -R\$ 10.929.398,63 2027 - R\$ 11.124.761,63		
				VALE REMEMORAR QUE EM TRABALHOS ANTERIORES A CGDF REPORTOU A HETEROGENEIDADE ADOTADA NO QUE DIZ RESPEITO À APRESENTAÇÃO DAS PREMISSAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS, QUE APRESENTAM GRANDE VARIAÇÃO DE FORMATO EM FUNÇÃO DO PROCESSO E DA UNIDADE DO GDF RESPONSÁVEL PELA SUA INSTRUÇÃO.		
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DE DESPESA 141166991	CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GACS, NOS MESMOS MOLDES E VALORES PREVISTOS NA LEI N.º 7.098/2022, RESPEITANDO-SE, DESSA FORMA, O PISO SALARIAL NACIONAL DOS ACS E AVAS, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.		
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO DE DESPESA 141166991	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, INFORMO QUE A DESPESA COM INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GACS, OBJETIVANDO GARANTIR A PARIDADE DE REMUNERAÇÃO ENTRE ACS E AVAS, DIREITO PREVISTO NO ART. 9-G, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 11.350/2006 E A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GACS, NOS MESMOS MOLDES E VALORES PREVISTOS NA LEI N.º 7.098/2022, RESPEITANDO-SE, DESSA FORMA, O PISO SALARIAL NACIONAL DOS ACS E AVAS, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.		
				DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO REFERE-SE A EXCLUSIVAMENTE CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GACS E NÃO SE ENGOBA A REESTRUTURAÇÃO DA TABELA		



SEQUENCIAL 3- LEI Nº 7.503/2024 – CRIA A GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL										
QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES						
				DE VENCIMENTOS BÁSICOS DISPOSTA NO ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA, COM VIGÊNCIA EM 1º/01/2025. CONSTA NA DECLARAÇÃO DE DESPESA 141166991 A SEGUINTE RESSALVA: CABE RESSALTAR QUE <u>A APURAÇÃO DO AUMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL, DOS ENCARGOS SOCIAIS E A AUTORIZAÇÃO FICAM CONDICIONADOS A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), NOS TERMOS DO DECRETO DISTRITAL Nº 40.467/202, BEM COMO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF).</u> VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DA AÇÃO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFECCÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES, TENDO EM VISTA QUE SERÁ IMPLEMENTADA SOMENTE A PARTIR DE 2025, CONFORME PLANILHA DE IMPACTO DE RESTRUTURAÇÃO (141159609), EXARADO PELA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (DIPAG).						
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		NÃO SE CONSTATOU NOS AUTOS AVALIADOS DOCUMENTO COM AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS. TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADA NORMA OU ORIENTAÇÃO OFICIAL A RESPEITO DE COMO ELABORAR AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXIGIDAS PELO ART. 17, §§ 2º E 4º.						
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS								
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DE DESPESA SES/SUAG – 141166991	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 4092 (140904336) (...) INFORMAMOS QUE HÁ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA DE 2024, NA PRESENTE DATA, PARA ATENDER A DESPESAS DESTA NATUREZA, CONFORME ABAIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8202.8502.0050 NATUREZA DE DESPESA DETALHADA: 319011 VALOR: R\$ 17.094.777,77 NATUREZA DE DESPESA DETALHADA: 319013 VALOR: R\$ 4.658.593,33 FONTE: 100000000 VALOR TOTAL: R\$ 21.753.371,10 PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.8202.8502.0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL ATIVOS <table><tr><td>2024 (JUNHO A DEZEMBRO)</td><td>R\$ 21.723.037,78</td></tr><tr><td>2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)</td><td>R\$ 37.239.493,33</td></tr><tr><td>2026 (JANEIRO A DEZEMBRO)</td><td>R\$ 37.239.493,33</td></tr></table> INATIVOS	2024 (JUNHO A DEZEMBRO)	R\$ 21.723.037,78	2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 37.239.493,33	2026 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 37.239.493,33
2024 (JUNHO A DEZEMBRO)	R\$ 21.723.037,78									
2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 37.239.493,33									
2026 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 37.239.493,33									



SEQUENCIAL 3- LEI Nº 7.503/2024 – CRIA A GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL										
QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES						
				<table><tr><td>2024 (JUNHO A DEZEMBRO)</td><td>R\$ 30.333,33</td></tr><tr><td>2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)</td><td>R\$ 52.000,00</td></tr><tr><td>2026 (JANEIRO A DEZEMBRO)</td><td>R\$ 52.000,00</td></tr></table> (...) 5. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DA AÇÃO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES, TENDO EM VISTA QUE SERÁ IMPLEMENTADA SOMENTE A PARTIR DE 2025, CONFORME PLANILHA DE IMPACTO DE RESTRUTURAÇÃO (141159609), EXARADO PELA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (DIPAG). (GRIFO DO ORIGINAL) (...)	2024 (JUNHO A DEZEMBRO)	R\$ 30.333,33	2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 52.000,00	2026 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 52.000,00
2024 (JUNHO A DEZEMBRO)	R\$ 30.333,33									
2025 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 52.000,00									
2026 (JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 52.000,00									
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE DESPESA 141166991 LEI Nº 7.498, DE 30 DE ABRIL DE 2024 PÁGINA 4 DODF - EDIÇÃO EXTRA Nº 33-B, 30/04/2024 (ITEM 2.2.25) CONSTA A PREVISÃO APENAS DA CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GACS),	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, INFORMO QUE A DESPESA COM INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GACS, OBJETIVANDO GARANTIR A PARIDADE DE REMUNERAÇÃO ENTRE ACS E AVAS, DIREITO PREVISTO NO ART. 9-G, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 11.350/2006 E A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GACS, NOS MESMOS MOLDES E VALORES PREVISTOS NA LEI N.º 7.098/2022, RESPEITANDO-SE, DESSA FORMA, O PISO SALARIAL NACIONAL DOS ACS E AVAS, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, TEM ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO - LEI N.º 7.377, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ESTE EXERCÍCIO - LEI N.º 7.313, DE 27 DE JULHO DE 2023, E COM O PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, LEI N.º 7.378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS E ALTERAÇÕES. 140917829, 141164599 e 141166991 *ENTENDE-SE QUE OS VALORES APRESENTADOS NA DECLARAÇÃO NÃO CONTEMPLAM A REESTRUTURAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DISPOSTA NO ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA, COM VIGÊNCIA EM 1º/01/2025. POR OPORTUNO, CABE ALERTAR QUE NA LEI Nº 7.313, DE 27 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO (LDO) DE 2024, CONSTA A PREVISÃO APENAS DA CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GACS), CONFORME ABAIXO DESTACADO. PORTANTO, A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NESTE MOMENTO, NÃO TEM PREVISÃO NA LDO DE 2024, NEM NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (PLDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025. NESSE PONTO, SUGERE-SE A MANIFESTAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS (SEFIN) DESTA PASTA.						

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 04033-00002566/2023-62.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023, foi adotado de forma complementar.



SEQUENCIAL 4- LEI Nº 7.504/2024– CRIA A GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS – GEPA, A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES												
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO (139942515) NOTA TÉCNICA 79 (140847601)	CONFORME A PLANILHA - MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO SEI Nº 139942515 E ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ELABORADA PELA UNIDADE DEMANDANTE, OS VALORES DE IMPACTO ESTIMADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, BEM COMO OS DOIS SUBSEQUENTES SÃO OS SEGUINTES: - 2024, R\$ 4.118.333,33 ; - 2025, R\$ 7.060.000,00; - 2026, R\$ 7.060.000,00. A METODOLOGIA DE CÁLCULO É APRESENTADA NA MESMA PLANILHA DE IMPACTO. (FOLHA DE PAGAMENTO DO SIGRH + 13º SALÁRIO + FÉRIAS), NO CASO A GRATIFICAÇÃO + 13º SALÁRIO + FÉRIAS												
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	A METODOLOGIA DE CÁLCULO É APRESENTADA NA MESMA PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO (139942515)	AINDA, EM CONSULTA AO SISTEMA ÚNICO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL (SIGRH), NA COMPETÊNCIA DE ABRIL DE 2024, FOI VERIFICADA HÁ EXISTÊNCIA DE 359 SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, ASSIM SENDO, ESTA UNIDADE TÉCNICA, A FIM DE VALIDAR O IMPACTO FINANCEIRO APRESENTADO PELO IBRAM, APUROU OS SEGUINTE VALORES NA ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DA PRESENTE DEMANDA: <table><tr><th>Quantidade de Servidores Efetivos - IBRAM</th><th>GEPA- Custo Mensal</th><th>Gratificação Natalícia</th><th>1/3 Constitucional de Férias</th><th>Custo Total Mensal</th><th>Custo Anual</th></tr><tr><td>359</td><td>R\$ 538.500</td><td>R\$ 538.500</td><td>R\$ 179.500</td><td>R\$ 598.333,33</td><td>7.060.000,00</td></tr></table>	Quantidade de Servidores Efetivos - IBRAM	GEPA- Custo Mensal	Gratificação Natalícia	1/3 Constitucional de Férias	Custo Total Mensal	Custo Anual	359	R\$ 538.500	R\$ 538.500	R\$ 179.500	R\$ 598.333,33	7.060.000,00
Quantidade de Servidores Efetivos - IBRAM	GEPA- Custo Mensal	Gratificação Natalícia	1/3 Constitucional de Férias	Custo Total Mensal	Custo Anual											
359	R\$ 538.500	R\$ 538.500	R\$ 179.500	R\$ 598.333,33	7.060.000,00											
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 136296474	CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 136296474 A DESPESA SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.122.8210.8502.8744 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO, DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO. OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFECCÃO DAS LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES.												
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - RECURSOS 139930554	A DESPESA A SER CRIADA PELA PROPOSTA 124233470, SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.												
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		NÃO SE CONSTATOU NOS AUTOS AVALIADOS DOCUMENTO COM AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS. TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADA NORMA OU ORIENTAÇÃO OFICIAL A RESPEITO DE COMO ELABORAR AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXIGIDAS PELO ART. 17, §§ 2º E 4º.												
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;												
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	136296474	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, INFORMO QUE A DESPESA REFERENTE À CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS (GEPA), OBJETO DA PROPOSTA 124233470, CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA ESTE EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE												



SEQUENCIAL 4- LEI Nº 7.504/2024– CRIA A GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS – GEPA, A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
				DE R\$ 4.118.333,33 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.122.8210.8502.8744 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO, DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD 02/04/2024 (139926429) E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (139942515), ACOSTADOS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024-2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 141440145 DESPACHO 141475693	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 136298130 PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.498, DE 30 DE ABRIL DE 2024 (139921069), QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA POSSIBILITAR O PAGAMENTO DA GEPA;

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00391-00007379/2023-91.

** Considerando apenas a análise processual. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023 foi adotado de forma complementar.

SEQUENCIAL 5 - LEI Nº 7.564/2024 – ALTERA A LEI Nº 6.448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E ALTERA A LEI Nº 5.195, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	DESPACHO - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP/ GEPAG 114432219 NOTA TÉCNICA 49 (142978481)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ANO 2023 (A CONTAR DE JULHO DE 2023) R\$ 94.709,63 ANO 2024 R\$ 202.780,46 ANO 2025 R\$ 216.587,12 TOTAL R\$ 514.077,21 COM O OBJETIVO DE VALIDAR O VALOR DO IMPACTO APRESENTADO PELO SLU, INFORMA-SE OS VALORES ESTIMADOS PELA UNIDADE TÉCNICA (SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/COCAR), CONFORME PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (134821045), A PARTIR DE JUNHO/2024: 01/03/2024 R\$ 184.690,72 2025 R\$ 227.889,47 2026 R\$ 231.962,9
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	DEMONSTRATIVOS COM A ANÁLISE PARA CADA SERVIDOR: (114426145),(114426533) ,(114427230),(114427516) , (114427737),(114428015)	CONSTA O DETALHAMENTO DAS RUBRICAS EM DOIS CARGOS E A RESPECTIVA DIFERENÇA COM APURAÇÃO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES DO VALOR A SER GASTO DECORRENTE DO AUMENTO DA DESPESA.
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 140188969	INFORMA-SE QUE A REFERIDA DESPESA POSSUI DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, E NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO. ESSA DESPESA SERÁ FINANCIADA COM RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONIBILIZADA PARA EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS.



SEQUENCIAL 5 - LEI Nº 7.564/2024 – ALTERA A LEI Nº 6.448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E ALTERA A LEI Nº 5.195, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - RECURSOS 140202096	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (RECURSOS CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO) (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA -SLU, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA POR MEIO DO PROJETO DE LEI - SLU/PRESI/DILUR/UMEMO/GEMED (89579525), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÁ IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		NÃO SE CONSTATOU NOS AUTOS AVALIADOS DOCUMENTO COM AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS. TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADA NORMA OU ORIENTAÇÃO OFICIAL A RESPEITO DE COMO ELABORAR AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXIGIDAS PELO ART. 17, §§ 2º E 4º.
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 140188969	INFORMA-SE QUE A REFERIDA DESPESA POSSUI DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, E NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO. ESSA DESPESA SERÁ FINANCIADA COM RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONIBILIZADA PARA EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÁ IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 14020116	NOTA TÉCNICA 49 (142978481) INFORMA-SE, AINDA, QUE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS FOI ALTERADA, CONFORME EDIÇÃO EXTRA Nº 33-B BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024, CONSTATANDO EXPRESSAMENTE A PREVISÃO DE ORÇAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DA CARREIRA, CONFORME ITEM 2.1.23. LEI Nº 7.498, DE 30 DE ABRIL DE 2024 ART. 2º FICA ALTERADO O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NA LEI Nº 7.313, DE 27 DE JULHO DE 2023, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO DESTA LEI.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00094-00003052/2022-13.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023 foi adotado de forma complementar.



SEQUENCIAL 6 - LEI Nº 7.564/2024 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS					
QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES	
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (152616095)	ACERCA DA ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DA DEMANDA, CONFORME PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (152616095) E DESPACHO SES/SUAG/DIOR (152620118), A PARTIR DE OUTUBRO DE 2024, OS VALORES DA DEMANDA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024, 2025 E 2026 SERÃO DE:	
				ANO	VALOR
				2024	R\$ 65.845.333,22
				2025	R\$ 281.955.041,26
				2026	R\$ 320.274.850,58
				NOTA TÉCNICA 104 (152646990) COM O OBJETIVO DE VALIDAR O VALOR DO IMPACTO APRESENTADO PELA SES, INFORMAM-SE OS VALORES ESTIMADOS POR ESTA ÁREA TÉCNICA, CONFORME PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (152679778), A PARTIR DE OUTUBRO DE 2024:	
				ANO	VALOR
				2024	R\$ 65.734.360,10
				2025	R\$ 277.793.405,77
				2026	R\$ 305.306.456,45
				PORÉM, CONSIDERANDO QUE OS VALORES CALCULADOS POR ESTA ÁREA TRATAM DE ESTIMATIVA E, PORTANTO, NÃO REPRESENTAM OS VALORES EXATOS DE DISPÊNDIO, ENTENDE-SE QUE AQUELES ESTIMADOS PELA SES, PODEM CONTINUAR COMO REFERENCIAIS PARA AS ANÁLISES SUBSEQUENTES.	
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (152616095)	VALE REMEMORAR QUE EM TRABALHOS ANTERIORES A CGDF REPORTOU A HETEROGENEIDADE ADOTADA NO QUE DIZ RESPEITO À APRESENTAÇÃO DAS PREMISSAS E METODOLOGIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS, QUE APRESENTAM GRANDE VARIAÇÃO DE FORMATO EM FUNÇÃO DO PROCESSO E DA UNIDADE DO GDF RESPONSÁVEL PELA SUA INSTRUÇÃO.	
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECRETO DODF - Nº 46.344, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 (152699678) 04044-00031638/2024-02 (ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS) DESPACHO 152759703	DECRETO Nº 46.344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	
				ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.981.604,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.	
				ART. 1º FICA ABERTO AO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.981.604,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS), PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NO ANEXO II.	
				ART. 2º O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ FINANCIADO, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º, II, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.	
				ART. 3º EM FUNÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 2º, A RECEITA FICA ACRESCIDA NA FORMA DO ANEXO I.	
				ART. 4º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.	
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - RECURSOS 152615977	ANEXO III - MODELO 1 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (RECURSOS CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO) (...), NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DECLARO QUE A DESPESA COM A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM, A SER CRIADA/MAJORADA, PELA MINUTA DE DECRETO (147231539), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.	



SEQUENCIAL 6 - LEI Nº 7.564/2024 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS				
QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		NÃO SE CONSTATOU NOS AUTOS AVALIADOS DOCUMENTO COM AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS. TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADA NORMA OU ORIENTAÇÃO OFICIAL A RESPEITO DE COMO ELABORAR AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXIGIDAS PELO ART. 17, §§ 2º E 4º.
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 152615555	ANEXO I - MODELO 2 (DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DECLARO QUE A DESPESA COM A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM, A SER CRIADA/MAJORADA, PELA MINUTA DE DECRETO (147231539), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 65.845.333,22 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.8202.8502.0050 (ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL), 10.301.8202.8502.0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL, E 10.305.8202.8502.0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESSE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (152617153) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (152620118), ELABORADO PELA DIRETORIA DE ORÇAMENTO (DÍOR), ACOSTADOS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 152615903	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS OBSERVA-SE QUE HÁ PREVISÃO DA DEMANDA NA LEI Nº 7.554, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 (151956345) , QUE ALTERA A LEI Nº 7.313, DE 27 DE JULHO DE 2023 , A QUAL DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DODF - EDIÇÃO EXTRA Nº 70-A, 24/09/2024)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO 00060-00365365/2024-49.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023 foi adotado de forma complementar.



SEQUENCIAL 7- DECRETO Nº 45.640/2024 – ALTERA O DECRETO Nº 32.539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, APLICÁVEL AOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS REFORMADOS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

QESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	PLANILHA - IMPACTO PTTC (131086436)	O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE A DESPESA ENTRA EM VIGOR (2024) E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES, RELATIVO AOS 255 PTTC'S JÁ EXISTENTES NO QUADRO DA PMDF FOI APRESENTADO NA PLANILHA (131086436): 2024 - R\$ 4.857.773,44; 2025 - R\$ 14.573.320,27; 2026 - R\$ 14.573.320,27. COMO HÁ A INFORMAÇÃO "A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2024" NA REFERIDA PLANILHA, FOI CONSIDERADO O IMPACTO MENSAL INFORMADO (R\$ 1.214.443,36), MULTIPLICADO POR 4 (MESES) PARA COMPOR O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	PLANILHA - IMPACTO PTTC (131086436)	
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD (131773774)	AS DESPESAS COM AS FUTURAS CONTRATAÇÕES E PERMANÊNCIA DOS ATUAIS PRESTADORES DE TAREFA POR TEMPO CERTO, OBJETO DE MAJORAÇÃO SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO: 00NR0053, PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 - MANUTENÇÃO DA PMDF GND 1 - PESSOAL ATIVO, PTRES 089306 e 171879, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESSE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 131773774) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 131086436), ACOSTADOS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFECCÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - RECURSOS 131779452	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FPDF/PMDF/DGP, DECLARO QUE A DESPESA A SER MAJORADA PELA MINUTA DE ATO MEMORANDO Nº 5/2024 - PMDF/EM/PM-6 (130909410), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		NÃO SE CONSTATOU NOS AUTOS AVALIADOS DOCUMENTO COM AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS. TAMBÉM NÃO FOI ENCONTRADA NORMA OU ORIENTAÇÃO OFICIAL A RESPEITO DE COMO ELABORAR AS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXIGIDAS PELO ART. 17, §§ 2º E 4º.
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA	DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



SEQUENCIAL 7- DECRETO Nº 45.640/2024 – ALTERA O DECRETO Nº 32.539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, APLICÁVEL AOS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS REFORMADOS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
		QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 131774226	(...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, INFORMO QUE AS DESPESAS COM AS FUTURAS CONTRATAÇÕES E PERMANÊNCIA DOS ATUAIS PRESTADORES DE TAREFA POR TEMPO CERTO, OBJETO DE MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE INSTRUMENTO MEMORANDO Nº 5/2024 - PMDF/EM/PM-6 (130909410), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 23.276.505,05 (VINTE E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO: 00NR0053, PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 - MANUTENÇÃO DA PMDF GND 1 - PESSOAL ATIVO, PTRES 089306 E 171879, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESSE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 131773774) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 131086436), ACOSTADOS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
			INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH 131772601	(...) 6. RESSALTE-SE QUE PARA A PERMANÊNCIA DOS ATUAIS 255 POLICIAIS MILITARES QUE ESTÃO NA CONDIÇÃO DE PTTC E DOS 13 POLICIAIS MILITARES DA RR CONTRATADOS EM 17 DE JANEIRO DE 2024 - DODF Nº 11 DE 16JAN2024, DE IGUAL MODO, HAVERÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR AS REFERIDAS DESPESAS, CONFORME PREVISÃO CONSTANTES NA PROPOSTA DO PLANO INTERNO DE ORÇAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO PROGRAMA DE TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO: 00NR0053, PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 - MANUTENÇÃO DA PMDF GND 1 - PESSOAL ATIVO, PTRES 089306 E 171879;
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 131779277	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, DECLARO QUE A DESPESA A SER MAJORADA PELA MINUTA DE ATO MEMORANDO Nº 5/2024 - PMDF/EM/PM-6 (130909410), TERÁ ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO - LEI Nº 14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ESTE EXERCÍCIO - LEI Nº 7.313, DE 27 DE JULHO DE 2023, E COM A PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2024 - 2027.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00054-00068472/2023-75.

*NI = Informação não identificada no processo SEI correspondente; NA = Não Aplicável.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023 foi adotado de forma complementar.



SEQUENCIAL 8 - DECRETO Nº 45.723/2024 AUTORIZA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E DE TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO PARA A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DE 21 DE ABRIL DE 2024 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	MEMORANDO 554 (137062379)	O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 ESTÁ ESTIMADO EM R\$ 2.302.690,66, PODENDO SER MENOR, JUSTAMENTE PELAS CONSIDERAÇÕES LANÇADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE VARIAÇÕES DE NÚMEROS DE MILITARES PROMOVIDOS OU POR CONTA DE ESCOLHAS BASEADAS NA LISTA TRÍPLICE. E EM 2025 É ESTIMADO O VALOR DE R\$ 725.936,32 NÃO HÁ IMPACTO ESTIMADO PARA 2026.
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	MEMORANDO 554 (137062379)	
3	PARCIALMENTE	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 138595803 MEMORANDO Nº 12/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/U FPDF ()	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) : "ESSA UNIDADE, EM CONJUNTO COM O SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO E DEMAIS AUTORIDADES COMPETENTES, PROVIDENCIARÃO OS AJUSTES NECESSÁRIOS UTILIZANDO DOTAÇÕES CANCELADAS DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FPDF", DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
4	PARCIALMENTE	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 138595803 MEMORANDO Nº 12/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/U FPDF (138849091)	ANEXO III - MODELO 2 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - UG 170.394 - FPDF/CBPDF, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA MINUTA DE INSTRUMENTO - PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (137062379), REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE ABRIL DE 2024, SERÁ FINANCIADA POR MEIO DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME INFORMADA NO MEMORANDO 12 (SEI Nº 138472121), CITADO NO MEMORANDO CIRCULAR Nº 148/2024 - CBPDF/GABCG (138487337), O QUAL SE MANIFESTA COM O SEGUINTE TEOR: "ESSA UNIDADE, EM CONJUNTO COM O SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO E DEMAIS AUTORIDADES COMPETENTES, PROVIDENCIARÃO OS AJUSTES NECESSÁRIOS UTILIZANDO DOTAÇÕES CANCELADAS DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FPDF", DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEQUENTES, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 138595803	ANEXO I - MODELO 2 (DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



SEQUENCIAL 8 - DECRETO Nº 45.723/2024 AUTORIZA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E DE TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO PARA A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DE 21 DE ABRIL DE 2024 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
				(...) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 2.302.690,66 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELOS PROGRAMAS DE TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO 00NR GND 1 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E 28.845.0903 - AÇÃO 00NT GND 3 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ANEXO I AO V DA LEI FEDERAL Nº 14.822/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LOA 2024 E MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (137062379). SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO, CONSTANTES NO MEMORANDO 12 (SEI Nº 138472121), CITADO NO MEMORANDO CIRCULAR Nº 148/2024 - CBMDF/GABCG (138487337), NO VALOR DE R\$ 2.302.690,66 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PROVIDENCIA DE COMPETÊNCIA DO SETORIAL DE ORÇAMENTO (SUTES), PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFECCÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
			MEMORANDO Nº 12/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCD (138849091)	ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO ORÇAMENTÁRIO PARA REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CBMDF. 1. TRATAM OS AUTOS DE SOLICITAÇÃO, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF, DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF NA PROMOÇÃO QUE OCORRERÁ EM ABRIL DO EXERCÍCIO CORRENTE. A CORPORACÃO INFORMA QUE O DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO RELATIVO ÀS DESPESAS DE PESSOAL COMPROMETE A IMPLEMENTAÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO AOS MILITARES. 2. IMPORTANTE SALIENTAR, EM PRINCÍPIO, QUE OS MONTANTES ENCAMINHADOS À UNIÃO PARA COMPOR O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, NO QUE CONCEERNE ÀS DESPESAS DE PESSOAL, FORAM DEFINIDOS EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZOU O ART. 110 DO ENTÃO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2024 DA UNIÃO, IN VERBIS: ART. 110. OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO TERÃO COMO BASE DE PROJEÇÃO DO LIMITE PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, RELATIVAS ÀS DESPESAS RELACIONADAS NOS INCISOS V, VI, XIII, XXI E XXV DO CAPUT DO ART. 12, A DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO VIGENTE EM MARÇO DE 2023, COMPATIBILIZADA COM AS DESPESAS APRESENTADAS ATÉ ESSE MÊS, E OS EVENTUAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCLUSIVE O DISPOSTO NOS ART. 116 E ART. 124, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 28. 3. NÃO OBSTANTE ISSO, CASO SEJA NECESSÁRIA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DESPESAS DE QUE TRATAM O PROCESSO EM TELA, AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SERÃO SOLICITADAS, OFERECENDO, PREFERENCIALMENTE, FONTE DE CANCELAMENTO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DO CBMDF. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, ESSA UNIDADE, EM CONJUNTO COM O SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO E DEMAIS AUTORIDADES COMPETENTES, PROVIDENCIARÃO OS AJUSTES NECESSÁRIOS UTILIZANDO DOTAÇÕES CANCELADAS DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FCDF.



SEQUENCIAL 8 - DECRETO Nº 45.723/2024 AUTORIZA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E DE TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO PARA A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DE 21 DE ABRIL DE 2024 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

QESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 138595803 MEMORANDO Nº 12/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/U FCDF (138849091)	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - UG 170.394 - FCDF/CBMDf, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA MINUTA DE INSTRUMENTO - PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (137062379), REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE ABRIL DE 2024, TEM ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO - LEI FEDERAL Nº 14.822/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ESTE EXERCÍCIO - LEI FEDERAL Nº 14.791/2023, DE 14 DE DEZEMBRO 2023, E COM O PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, LEI FEDERAL Nº 14.802/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00053-00030779/2024-11.

*NI = Informação não identificada no processo SEI correspondente; NA = Não Aplicável.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

** Decreto 44.162, de 25 de janeiro 2023, foi adotado de forma complementar.

SEQUENCIAL 9 - DECRETO Nº 45.724/2024 – REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM EFETIVADAS A CONTAR DE 22 DE ABRIL DE 2024

QESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	PLANILHA IMPACTO SEM/COM REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO 22ABR2024 (133156313)	O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO É DE R\$ 18.282.737,81 PARA O EXERCÍCIO DE 2024, R\$ 23.718.619,30 PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E R\$ 14.863.999,33 PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	PLANILHA IMPACTO SEM/COM REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO 22ABR2024 (133156313)	
3	PARCIALMENTE	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 134122664	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ARCAR COM O IMPACTO DA PROPOSTA, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 134002756) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 133156313), ACOSTADOS AO PROCESSO.
			DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - REMANEJA 138440008	(...) SERÁ FINANCIADO PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FCDF, A SER OPORTUNAMENTE MOVIMENTADO (...)
4	PARCIALMENTE	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO NÃO AFETAÇÃO METAS RESULTADO - REMANEJA 138440008	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, DECLARO QUE A DESPESA A SER MAJORADA CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 1/2024 -



SEQUENCIAL 9 - DECRETO Nº 45.724/2024 – REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM EFETIVADAS A CONTAR DE 22 DE ABRIL DE 2024

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
				SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (136979882) E INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (138464108), SERÁ FINANCIADO PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FCDF, A SER OPORTUNAMENTE MOVIMENTADO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO, POIS TAL DOTAÇÃO JÁ FOI CONSIDERADA QUANDO DA DEFINIÇÃO DAS CITADAS METAS.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;
7	NÃO	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 134122664	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, INFORMO QUE ACERCA DA DESPESA COM A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO, REFERENTE ÀS PROMOÇÕES DE 22 DE ABRIL DE 2024, CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 18.282.737,81 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ARCAR COM O IMPACTO DA PROPOSTA, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 134002756) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 133156313), ACOSTADOS AO PROCESSO.
			INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH 138464108	(...) 7. ATUALMENTE NÃO HÁ COMO OFERECER FONTE DE CANCELAMENTO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DA PMDF PARA CUSTEAR A PROPOSTA EM COMENTO; 8. DESTA FORMA, RECEBENDO-SE EM MOMENTO OPORTUNO A SUPLEMENTAÇÃO DOS VALORES MENCIONADOS, ADVINDOS DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FCDF, A DESPESA PASSA A ESTAR DE ACORDO COM O PLANO INTERNO DE ORÇAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM, DORAVANTE, HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO, REFERENTE ÀS PROMOÇÕES ORDINÁRIAS DE 22 DE ABRIL DE 2024; (...)
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 138439585	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, DECLARO QUE A



SEQUENCIAL 9 - DECRETO Nº 45.724/2024 – REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM EFETIVADAS A CONTAR DE 22 DE ABRIL DE 2024

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
				DESPESA A SER MAJORADA CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 1/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCDF/DIOFI (136979882) E INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (138464108), TEM ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO - LEI Nº 14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ESTE EXERCÍCIO - LEI Nº 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E TERÁ ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL 2024-2027. DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 134122664: NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ARCAR COM O IMPACTO DA PROPOSTA, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 134002756) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 133156313), ACOSTADOS AO PROCESSO. PORTANTO A DECLARAÇÃO EM COMENTO É MERAMENTE FORMAL.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00054-00009839/2024-08

*NI = Informação não identificada no processo SEI correspondente; NA = Não Aplicável.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

SEQUENCIAL 10 - DECRETO Nº 45.874/2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 318, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI Nº 6.531, DE 08 DE ABRIL DE 2020

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	DESPACHO— SES/SUGEP/ COAP/DIPAG 137672153	O VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA A CONCESSÃO DA GMOV AOS 308 SERVIDORES É DE: EXERCÍCIO 2024: R\$ 2.036.558,68 EXERCÍCIO 2025: R\$ 3.287.397,43 EXERCÍCIO 2026: R\$ 3.484.641,27
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	DESPACHO— SES/SUGEP/ COAP/DIPAG 137672153	
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DE DESPESA 138597622	(...),A DESPESA COM A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), A QUAL PASSOU A ABRANGER SERVIDORES EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL QUE EXERÇAM ATIVIDADES TÍPICAS DE SAÚDE, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE DECRETO (137667217) E IMPACTO FINANCEIRO (137672153), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO DE DESPESA 138597622	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADOS (RESULTADO CONSTANTE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO) (...), NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DECLARO QUE A DESPESA COM A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), A QUAL PASSOU A ABRANGER SERVIDORES EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL QUE EXERÇAM ATIVIDADES TÍPICAS DE SAÚDE, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE DECRETO (137667217) E IMPACTO FINANCEIRO (137672153), SERÁ FINANCIADA POR



SEQUENCIAL 10 - DECRETO Nº 45.874/2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 318, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI Nº 6.531, DE 08 DE ABRIL DE 2020

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
				RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DE DESPESA 138597622	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 3201 (137691402), EMITIDA PELO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (NPO), DESTACADA ABAIXO: "(...) INFORMAMOS QUE HÁ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA DE 2024, NA PRESENTE DATA, PARA ATENDER A DESPESAS DESTA NATUREZA, CONFORME ABAIXO: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8202.8502.0050 NATUREZA DE DESPESA DETALHADA: 319011 43 VALOR: R\$ 2.036.558,68 FONTE: 100000000
			DECLARAÇÃO DE DESPESA 138597622	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO) (...), NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DECLARO QUE A DESPESA COM REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), A QUAL PASSOU A ABRANGER SERVIDORES EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL QUE EXERÇAM ATIVIDADES TÍPICAS DE SAÚDE, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE DECRETO (137667217) E IMPACTO FINANCEIRO (137672153), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 2.036.558,68 (DOIS MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.8202.8502.0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL, QUE CONTEM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 3201 (137691402), SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD (137691178) E MEMORIA DE CÁLCULO (137689982), ELABORADAS PELO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (NPO), ACOSTADAS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
8	NÃO APLICÁVEL	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE DESPESA 138597622	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (...), NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DECLARO QUE A DESPESA COM A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), A QUAL PASSOU A ABRANGER SERVIDORES EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL QUE EXERÇAM ATIVIDADES TÍPICAS DE SAÚDE, OBJETO DE CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE DECRETO (137667217) E IMPACTO FINANCEIRO (137672153), TEM ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 7.377, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 -, COM A LEI DE



SEQUENCIAL 11 - DECRETO Nº 45.896/2024 – DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO, E DEMAIS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF

QESITO	ATENDIMENTO	ÍTEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
		NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	AS METAS DE RESULTADO SE E/SUAG (1369 75705)	(...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 24201, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA EQUIPARAÇÃO DOS VALORES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ENTRE AS CARREIRAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARAM IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	140011357	ANEXO I DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 24201, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, INFORMO QUE A DESPESA CRIADA/MAJORADA PELA EQUIPARAÇÃO DOS VALORES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ENTRE AS CARREIRAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 846.930,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, "06.122.8217.8504.0022", QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 139875261) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 139807335; 139807399), ACOSTADOS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
			NOTA TÉCNICA 71 (140586926)	(...) DA CONCLUSÃO - ÍTEM 4 (COMPATIBILIDADE COM A LOA): O VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ORA ANALISADO, PARA 2024, É DE R\$ 846.930,00 E, SEGUNDO A UNIDADE, DEVERÁ SER EXECUTADO À CONTA DAS AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES. PROJETANDO O VALOR DA ÚLTIMA LIQUIDAÇÃO LINEARMENTE, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, DEVIDO À RECENTE POSSE DE NOVOS SERVIDORES, A UNIDADE DEVE ALCANÇAR UM TOTAL LIQUIDADO DE R\$ 60.083.383,10. A UNIDADE POSSUI, AINDA, R\$ 52.617.545,58 NO SALDO DISPONÍVEL. CONSIDERANDO OS VALORES ACIMA, CONJUGADOS COM A PROJEÇÃO A LIQUIDAR PARA 2024, OBTÉM-SE UM SUPERÁVIT PROJETADO DE, APROXIMADAMENTE, R\$ 12.5MI. PORTANTO, A PRINCÍPIO, A UNIDADE POSSUI LIMITE PARA ARCAR COM A NOVA DESPESA SEM PRECISAR DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
8	NÃO APLICÁVEL	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS



SEQUENCIAL 11 - DECRETO Nº 45.896/2024 – DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO, E DEMAIS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
		COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS SEE/SUAG (13 7160713)	(...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 24201, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DECLARO QUE A DESPESA CRIADA/MAJORADA PELA EQUIPARAÇÃO DOS VALORES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ENTRE AS CARREIRAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, TEM ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO - LEI Nº 7.377, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E COM O PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, LEI Nº 7.378 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
			NOTA TÉCNICA 71 (140586926)	ITEM 3.5 (COMPATIBILIDADE COM A LDO): NA LDO 2024, O ART. 45, § 6º, QUE OBEDECE O REGRAMENTO DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPÕES QUE OS ACRÉSCIMOS REMUNERATÓRIOS, A TÍTULO DE VANTAGEM PESSOAL, COM VALORES RESIDUAIS, OU QUE OCORRAM EM CARÁTER EVENTUAL, DEVEM SER CONSIDERADOS NA VARIÁVEL CRESCIMENTO VEGETATIVO DA DESPESA DE PESSOAL ANUAL – CVA, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE INCLUSÃO NO ANEXO IV.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00055-00090596/2023-17

*NI = Informação não identificada no processo SEI correspondente; NA = Não Aplicável.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.

SEQUENCIAL 12 - DECRETO Nº 45.912/2024 – ALTERA O DECRETO Nº 17.352, DE 10 DE MAIO DE 1996, QUE REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO DO POLICIAL MILITAR, PREVISTA NO ART. 9º DA LEI Nº 7.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	PLANILHA – IMPACTO DESIGNADOS (140453360)	INFORMA-SE QUE A DATA A SER CONSIDERADA PARA A DESPESA EM REFERÊNCIA É A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2024, SENDO QUE NA PLANILHA – IMPACTO DESIGNADOS (140453360) HÁ A INFORMAÇÃO DE QUE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO É DE R\$ 1.190.802,70 PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DE R\$ 2.381.605,39 PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E DE 2026, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.954.013,48 O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE A DESPESA ENTRA EM VIGOR (2024) E PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE FOI APRESENTADO POR MEIO DA PLANILHA 140453360: 2024: R\$ 1.190.802,70; 2025: R\$ 2.381.605,39; 2026: R\$ 2.381.605,39. EM RELAÇÃO AO SUPRACITADO PROCESSO, PONTUA-SE QUE A INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (140466661), ANEXA AO PRESENTE, ASSIM DISPÕE: (...) 2. FORAM CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO AS 100 (CEM) VAGAS DESTINADAS ÀS FUTURAS DESIGNAÇÕES, A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2024, COMO TAMBÉM, DOS ATUAIS 23 (VINTE E TRÊS) POLICIAIS MILITARES QUE JÁ SE ENCONTRAM NA CONDIÇÃO DE DESIGNADO PARA O SERVIÇO ATIVO; (...)
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	PLANILHA – IMPACTO DESIGNADOS (140453360)	
3	SIM	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENT	(...) AS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 17.352, DE 10 DE MAIO DE 1996, OBJETO DE MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE INSTRUMENTO PROPOSTA - PMDF/DGP/ATJ (139205844), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$



SEQUENCIAL 12 - DECRETO Nº 45.912/2024 – ALTERA O DECRETO Nº 17.352, DE 10 DE MAIO DE 1996, QUE REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO DO POLICIAL MILITAR, PREVISTA NO ART. 9º DA LEI Nº 7.289, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
		CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDADA	OS ORÇAMENTÁRIOS 140467278	1.190.802,70 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO: 00NR0053, PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 - MANUTENÇÃO DA PMDF GND 1 - PESSOAL ATIVO, PTRES 089306 E 171879, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESSE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 140466841) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 140453360), ACOSTADOS AO PROCESSO.
4	SIM	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	140467374	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, DECLARO QUE A DESPESA A SER MAJORADA PELA MINUTA DE ATO PROPOSTA - PMDF/DGP/ATJ (139205844), SERÁ FINANCIADA POR RECURSOS JÁ CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 140467198	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, INFORMO QUE AS DESPESAS COM A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 17.352, DE 10 DE MAIO DE 1996, OBJETO DE MAJORAÇÃO, ATRAVÉS DA MINUTA DE INSTRUMENTO PROPOSTA - PMDF/DGP/ATJ (139205844), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 1.190.802,70 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO: 00NR0053, PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 - MANUTENÇÃO DA PMDF GND 1 - PESSOAL ATIVO, PTRES 089306 E 171879, QUE CONTÉM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESSE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 140466841) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 140453360), ACOSTADOS AO PROCESSO. VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFEÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS 140467278	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, DECLARO QUE A DESPESA A SER MAJORADA PELA MINUTA DE ATO PROPOSTA - PMDF/DGP/ATJ (139205844), TERÁ ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO - LEI Nº 14.822, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ESTE EXERCÍCIO - LEI Nº 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E COM O PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, LEI Nº 14.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00054-00057275/2024-10

*NI = Informação não identificada no processo SEI correspondente; NA = Não Aplicável.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.



SEQUENCIAL 13 - DECRETO Nº 46.175/2024 – REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM EFETIVADAS A CONTAR DE 21 DE AGOSTO DE 2024

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	PLANILHA IMPACTO REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO AGO/2024 (146177028)	DE ACORDO COM O ÓRGÃO DEMANDANTE (146177028), O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA A PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMDF EM 21 DE AGOSTO DE 2024 É DE R\$ 1.446.166,44 PARA O EXERCÍCIO DE 2024, R\$ 3.849.856,83 PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E R\$ 2.600.470,22 PARA O EXERCÍCIO DE 2026. QUANTO À PROMOÇÃO DE OFICIAIS, O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO É DE R\$ 776.030,35, PARA 2024, R\$ 1.532.516,25, PARA 2025 E R\$ 118.224,64 PARA 2026 (146177028). PORTANTO, O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO DA REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA A PROMOÇÃO DE PRAÇAS E OFICIAIS É DE: 2024: R\$ 2.222.196,80 2025: R\$ 5.382.373,08 2026: R\$ 2.718.694,87
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	PLANILHA IMPACTO REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO AGO/2024 (146177028)	
3	PARCIALMENTE	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 146869788 149272740	(...), NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ARCAR COM O IMPACTO DA PROPOSTA, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº 146869540) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº 146177028), ACOSTADOS AO PROCESSO. SERÁ FINANCIADO PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FCDF, A S
4	PARCIALMENTE	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	149272740	DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, DECLARO QUE A DESPESA A SER MAJORADA CONFORME NOTA TÉCNICA N.º 22/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (149102521) E INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 63/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (149272098), SERÁ FINANCIADO PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FCDF, A SER OPORTUNAMENTE MOVIMENTADO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO, POIS TAL DOTAÇÃO JÁ FOI CONSIDERADA QUANDO DA DEFINIÇÃO DAS CITADAS METAS.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		
7	NÃO	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DESPESA 146869788 -	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, INFORMO QUE, A CERCA DA DESPESA COM A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO, REFERENTE ÀS PROMOÇÕES DE



SEQUENCIAL 13 - DECRETO Nº 46.175/2024 – REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A SEREM EFETIVADAS A CONTAR DE 21 DE AGOSTO DE 2024

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
		FINANCEIRA COM A LOA 2024,	(00054-00076956/2024-79)	21 DE AGOSTO DE 2024, CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO (2024) PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 2.222.196,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ARCAR COM O IMPACTO DA PROPOSTA, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (SEI Nº <u>146869540</u>) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (SEI Nº <u>146177028</u>), ACOSTADOS AO PROCESSO.
			149272650	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.484 - FCDF/PMDF/DGP, INFORMO QUE AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO, PREVISTO NO ART. 5º, §2º, DA LEI Nº 12.086/09, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009, REFERENTE ÀS PROMOÇÕES DE OFICIAIS E PRAÇAS NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, OBJETO DE MAJORAÇÃO, CONFORME NOTA TÉCNICA N.º 22/2024 - SEEC/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (149102521) E INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 63/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (149272098), CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 2.222.196,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SERÁ CUSTEADA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO: 00NR0053, PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 - MANUTENÇÃO DA PMDF GND 1 - PESSOAL ATIVO, QUE CONTERÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ARCAR COM ESSE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, CONFORME QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (149274810) E MEMÓRIA DE CÁLCULO (149101390). VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA MAJORAÇÃO DE DESPESAS DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFECCÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTES.
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024- 2027 E COM A LDO 2024	INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 63/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC /CH 149272098	(...) A PMDF DECLAROU ANTERIORMENTE, POR MEIO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (149114126) QUE "(...) NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ARCAR COM O IMPACTO DA PROPOSTA" E SOLICITOU A POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME MEMORANDO Nº 145/2024 - PMDF/DGP/DPP/SCC/CH (149146984); (...) OS VALORES REFERENTES AOS ANOS 2025 E 2026 DEVEM CONSTAR DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO ANUAL DE ORÇAMENTO; ATUALMENTE NÃO HÁ COMO OFERECER FONTE DE CANCELAMENTO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DA PMDF PARA CUSTEAR A PROPOSTA EM COMENTO; DESTA FORMA, RECEBENDO-SE EM MOMENTO OPORTUNO A SUPLEMENTAÇÃO DOS VALORES MENCIONADOS, ADVINDOS DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS CUSTEADAS PELO FCDF, A DESPESA PASSA A ESTAR DE ACORDO COM O PLANO INTERNO DE ORÇAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM, DORAVANTE, HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO, REFERENTE ÀS PROMOÇÕES ORDINÁRIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2024; TRATA-SE DE DESPESA COM PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO, EXISTINDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E AINDA ENCONTRA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO COM O PLANO PLURIANUAL VIGENTES; SÃO ESSAS AS CONSIDERAÇÕES QUE SUBMETO À APRECIÇÃO DE VOSSA SENHORIA.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO 00054-00118275/2024-95 E 00054-00076956/2024-79

*NI = Informação não identificada no processo SEI correspondente; NA = Não Aplicável.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.



SEQUENCIAL 14 - DECRETO Nº 46.195/2024 – AUTORIZA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E DE TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO PARA A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DE 21 DE AGOSTO DE 2024 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL –CBMDF

QUESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
1	SIM	APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES	MEMORANDO Nº 1220/2024 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (146921456)	QUANTO À PROMOÇÃO DE OFICIAIS , PARA 21 DE AGOSTO DE 2024, O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO É DE R\$ 1.144.606,34, PARA 2024, R\$ 1.822.499,38, PARA 2025 E NÃO HÁ PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 2026
2	SIM	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	MEMORANDO Nº 1220/2024 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (146921456)	
3	PARCIALMENTE	INFORMAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA A SER ACRESCIDA	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 146912115	DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA MINUTA DE INSTRUMENTO - PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (146911295), REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 2024, SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO , CONFORME SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS DEMONSTRADO NO Ofício Nº 247/2024 - CBMDF/GABCG [133964671].]
4	PARCIALMENTE	COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 146912115	ANEXO III - MODELO 2 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO (REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - UG 170.394 - FCDF/CBMDf, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA MINUTA DE INSTRUMENTO - PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (146911295), REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 2024, SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO , CONFORME SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS DEMONSTRADO NO Ofício Nº 247/2024 - CBMDF/GABCG [133964671], CONSTANTE DO PROCESSO [00053-00034364/2024-16] E RESPOSTA DA SUTES POR MEIO DO Ofício Nº 1879/2024 - SEPLAD/GAB [134692524], PROVIDÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO SETORIAL DE ORÇAMENTO (SUTES), PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, DE FORMA QUE NÃO RESTARÃO IMPACTOS PARA AS METAS DE RESULTADO PACTUADAS PARA O EXERCÍCIO.
5	NÃO	PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NA COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS		
6	NÃO	COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, PELO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS		NÃO SE CONSTATOU DOCUMENTO FORMAL SOBRE A COMPROVAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES DE COMPENSAÇÃO, COM REFERÊNCIA ÀQUELAS PROVENIENTES DA ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, AMPLIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO) E/OU PELA REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA;
7	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA 2024,	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 146912115	ANEXO I - MODELO 2 (DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - 170.394 - FCDF/CBMDf, INFORMO QUE A DESPESA RELATIVA À REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 2024, CUJO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 1.144.606,34 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , SERÁ CUSTEADA PELOS PROGRAMAS DE



SEQUENCIAL 14 - DECRETO Nº 46.195/2024 – AUTORIZA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO E DE TEMPO DE SERVIÇO ARREGIMENTADO PARA A PROMOÇÃO DE OFICIAIS DE 21 DE AGOSTO DE 2024 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL –CBMDF				
QESITO	ATENDIMENTO	ITEM DE VERIFICAÇÃO	ID SEI	DESTAQUES DAS VERIFICAÇÕES
				TRABALHO 28.845.0903 - AÇÃO 00NR GND 1 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E 28.845.0903 - AÇÃO 00NT GND 3 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ANEXO I AO V DA LEI FEDERAL Nº 14.822/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - LOA 2024 E MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (146911295). VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 É DE R\$ 1.822.499,38 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NÃO HAVERÁ IMPACTO, SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS SANEADORAS DEMONSTRADO NO OFÍCIO Nº 247/2024 - CBMDF/GABCG [133964671], CONSTATANTE DO PROCESSO [00053-00034364/2024-16] E RESPOSTA DA SUTES POR MEIO DO OFÍCIO Nº 1879/2024 - SEPLAD/GAB [134692524], PROVIDÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO SETORIAL DE ORÇAMENTO (SUTES), PARA ARCAR COM ESTE IMPACTO E AS DEMAIS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO, VALE OBSERVAR QUE OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO/MAJORAÇÃO DESTA AÇÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA CONFECCÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DOS ANOS SUBSEQUENTE
			Ofício 1413 (146921521)	(...) CONTUDO, ESTAMOS DIANTE DE UM MOMENTO DESAFIADOR NO QUE DIZ RESPEITO À NOSSA FOLHA DE PAGAMENTO, CONSIDERANDO O CENÁRIO ORÇAMENTÁRIO PARA 2024, O QUAL REVELA INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E, CONSEQUENTEMENTE, EXPECTATIVA DE DÉFICIT AO FINAL DO EXERCÍCIO , O QUE PODE COMPROMETER A IMPLEMENTAÇÃO DESSA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, QUE NOS TERMOS APRESENTADOS NO MEMORANDO Nº 336/2024 - CBMDF/CPP (146914381), PARA A EFETIVAÇÃO DA REDUÇÃO DO INTERSTÍCIO DAS PRAÇAS CONSOANTE ÀS PROMOÇÕES DE 30 DE JULHO DE 2024, BEM COMO NO LEVANTAMENTO REALIZADO NA INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 19 - CBMDF/CPO (146921249), PARA AS PROMOÇÕES DOS OFICIAIS EM 21 DE AGOSTO DE 2024, REVELA QUE A PRETENSÃO PODERÁ CULMINAR NAS PROMOÇÕES DE APROXIMADAMENTE 532 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS) BOMBEIROS MILITARES NOS DIVERSAS POSTOS E GRADUAÇÕES, CONFORME DEMONSTRADO PELAS COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS E PRAÇAS.
8	SIM	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA QUANTO À COMPATIBILIDADE COM O PPA 2024-2027 E COM A LDO 2024	DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO 146912115	ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS (...), NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - UG 170.394 - FCDF/CBMDF, DECLARO QUE A DESPESA A SER CRIADA/MAJORADA PELA MINUTA DE INSTRUMENTO - PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO (146911295), REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 2024, TEM ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO - LEI FEDERAL Nº 14.822/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ESTE EXERCÍCIO - LEI FEDERAL Nº 14.791/2023, DE 14 DE DEZEMBRO 2023, E COM O PLANO PLURIANUAL APROVADO PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, LEI FEDERAL Nº 14.802/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO PROCESSO SEI 00053-00133943/2024-32 E 00053-00134828/2024-85

*NI = Informação não identificada no processo SEI correspondente; NA = Não Aplicável.

** Considerando apenas a análise da instrução processual, em seu aspecto formal. Procedimentos de campo complementares, para discussão do mérito das informações, não fizeram parte do escopo deste Relatório neste ponto.